



GUIA PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS

ESTRUTURA E FONTES DE RECURSOS

2ª Edição

Brasília
2005



G U I A P A R A F I N A N C I A M E N T O D E P R O J E T O S

Confederação Nacional da Indústria – CNI

Armando de Queiroz Monteiro Neto
Presidente

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Conselho Nacional

Armando de Queiroz Monteiro Neto
Presidente

SENAI – Departamento Nacional

José Manuel de Aguiar Martins
Diretor-Geral

Regina Maria de Fátima Torres
Diretora de Operações



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

G U I A P A R A F I N A N C I A M E N T O D E P R O J E T O S

E S T R U T U R A E F O N T E S D E R E C U R S O S

2ª Edição

Brasília
2005

© 2005. SENAI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SENAI/DN

UNIPOG – Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão

F I C H A C A T A L O G R Á F I C A

S491g

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional.
Guia para financiamento de projetos : estrutura e fontes de recursos/
SENAI-DN. – 2. ed. – Brasília, 2005.

158 p. : il.

ISBN 85-7519-143-8

I. Título.

CDU: 658.14 (036)

SENAI

Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-9001
Fax: (61) 3317-9190
<http://www.senai.br>

LISTA DE SIGLAS

ABC – Academia Brasileira de Ciências
ABDIB – Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústria de Base
ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
ABRADEE – Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica
ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia
AEB – Agência Espacial Brasileira
Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações
Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP – Agência Nacional do Petróleo
Anvisa – Serviço Social Autônomo Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APEX-Brasil – Agência de Promoção de Exportações do Brasil
BASA – Banco da Amazônia S.A.
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
C&T – Ciência e Tecnologia
Camex – Câmara de Comércio Exterior
CDB – Convenção sobre Diversidade Biológica
CFEM – Compensação Financeira do Setor Mineral
CT-Agronegócio – Fundo Setorial do Agronegócio
CT-Biotecnologia – Fundo Setorial de Biotecnologia
CT-Energ – Fundo Setorial de Energia
CT-Espacial – Fundo Setorial Espacial
CT-Hidro – Fundo Setorial de Recursos Hídricos
CT-Info – Fundo Setorial para Tecnologia da Informação
CT-Infra – Fundo Setorial de Infra-Estrutura
CT-Mineral – Fundo Setorial Mineral
CT-Petro – Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural
CT-Saúde – Fundo Setorial de Saúde
CT-Transpo – Fundo Setorial de Transportes Terrestres
CT- Verde e Amarelo – Fundo de Interação Universidade-Empresa
CT-Amazônia – Fundo Setorial da Amazônia
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Cenpes/Petrobras – Centro de Pesquisas da Petrobras
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Cofix – Comissão de Financiamentos Externos
Comar – Comando da Aeronáutica
Condel – Conselho Deliberativo
DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral
DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FGPC – Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade
Fiesp – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
Finem – Financiamento a Empreendimentos
Finep – Financiadora de Estudos e Projetos

Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNE – Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente
FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
Fumin – Fundo Multilateral de Investimento
Funasa – Fundação Nacional de Saúde
Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
GEF – Global Environment Facility (Fundo Global para o Meio Ambiente)
GTAP – Grupo de Trabalho para Análise de Projetos
IBP – Instituto Brasileiro de Petróleo
Ibram – Instituto Brasileiro de Mineração
INEE – Instituto Nacional de Eficiência Energética
Infraero – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MC – Ministério das Comunicações
MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia
MD – Ministério da Defesa
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MEC – Ministério da Educação
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MME – Ministério de Minas e Energia
MRE – Ministério das Relações Exteriores
MS – Ministério da Saúde
MT – Ministério dos Transportes
ONIP – Organização Nacional da Indústria do Petróleo
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
Pnuma – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
Prodetur – Programa de Desenvolvimento do Turismo
Proecotur – Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo da Amazônia Legal
Pronabio – Programa Nacional da Diversidade Biológica
SBC – Sociedade Brasileira de Computação
SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Sebrae – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SUS – Sistema Único de Saúde

S U M Á R I O

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO	13
------------	----

Parte I INTRODUÇÃO À LÓGICA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS

1	Lógica de Financiamento de Projetos	16
1.1	Tendências	16
1.2	Tipos de Financiamento	16
1.2.1	Financiamento sem Retorno ou a Fundo Perdido	16
1.2.2	Financiamento com Retorno	16
1.2.3	Capital de Risco	18
1.2.3.1	Fundos de Capital de Risco	19
1.2.3.2	Quem são os 'venture capitalists'	19

Parte II FINANCIAMENTOS A FUNDO PERDIDO

2	Fundos Setoriais	22
2.1	CT-Petro – Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural	24
2.2	CT-Infra – Fundo Setorial de Infra-Estrutura	25
2.3	CT-Energ – Fundo Setorial de Energia	27
2.4	CT-Hidro – Fundo Setorial de Recursos Hídricos	28
2.5	CT-Transpo – Fundo Setorial de Transportes Terrestres	31
2.6	CT-Mineral – Fundo Setorial Mineral	32
2.7	CT-Info – Fundo Setorial para Tecnologia da Informação	33
2.8	CT-Verde e Amarelo – Fundo de Interação Universidade-Empresa	34
2.9	CT-Espacial – Fundo Setorial Espacial	36
2.10	Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações	37
2.11	CT-Biotecnologia – Fundo Setorial de Biotecnologia	38
2.12	CT-Agronegócio – Fundo Setorial de Agronegócio	39
2.13	CT-Aeronáutico – Fundo Setorial Aeronáutico	40
2.14	CT-Saúde – Fundo Setorial da Saúde	40
2.15	CT-Amazônia – Fundo Setorial da Amazônia	41
3	APEX-Brasil – Agência de Promoção de Exportações do Brasil	42
4	Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade	43
5	FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente	44
6	Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA) do Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal	46
7	GEF – Global Environment Facility (Fundo Global para o Meio Ambiente)	48

Parte III FINANCIAMENTOS A FUNDO PERDIDO/FINANCIAMENTOS COM RETORNO

8	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento	54
8.1	Prodetur/BID – Programa de Desenvolvimento do Turismo	57
8.2	Proecotur/BID – Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo da Amazônia Legal	58
8.3	BID/Fumin – Fundo Multilateral de Investimento	58

Parte IV FINANCIAMENTOS COM RETORNO

9	Finep – Financiadora de Estudos e Projetos	62
10	BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	66
10.1	Linhas de Apoio Financeiro	67
10.1.1	BNDES Automático	67
10.1.2	Finame Máquinas e Equipamentos	70
10.1.3	Finame Agrícola	72
10.1.4	Finame Leasing	73
10.1.5	Finame Concorrência Internacional	75
10.1.6	Finem – Financiamento a Empreendimentos	76
10.1.7	Cartão do BNDES	78
10.2	Programas	81
10.2.1	Programas Agropecuários	81
10.2.1.1	Programa Especial de Financiamento Agrícola	81
10.2.1.2	Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	81
10.2.1.3	Moderfrota – Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras	81
10.2.1.4	Moderinfra – Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem	81
10.2.1.5	Moderagro – Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais	82
10.2.1.6	Propflora – Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas	82
10.2.1.7	Prodecoop – Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária	82
10.2.1.8	Prodeagro – Programa de Desenvolvimento do Agronegócio	82
10.2.1.9	Prodefruta – Programa de Desenvolvimento da Fruticultura	82
10.2.2	Programas Industriais	82
10.2.2.1	Programa de Financiamento a Supridores Nacionais de Equipamentos, Materiais e Serviços Vinculados	82
10.2.2.2	Profarma – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Farmacêutica	84
10.2.2.3	Prosoft – Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços Correlatos	87
10.2.2.4	Modermaq – Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional	91
10.2.3	Programas voltados para Infra-Estrutura	92
10.2.3.1	Programa de Apoio Financeiro de Investimentos em Biodiesel	92
10.2.3.2	Programa de Apoio Financeiro em Fontes Alternativas de Energia Elétrica no Âmbito do Proinfra	94
10.2.4	Programas Sociais	95
10.2.4.1	Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior	95
10.2.4.2	PAIS – Programa de Apoio a Investimentos Sociais de Empresas	97
10.2.5	Programas Regionais	99
10.3	Instituições Financeiras Credenciadas	99
11	Banco da Amazônia (BASA)/Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)	100
11.1	Programas para Infra-Estrutura	101
11.1.1	FNO Infra-Estrutura – Programa de Financiamento à Infra-Estrutura	101
11.1.2	FNO Micro e Pequena Empresa – Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas	102
11.2	Programas para Comércio e Serviços	103
11.2.1	FNO Comércio e Serviços – Programa de Financiamento ao Comércio e à Prestação de Serviços	103
11.3	Programas para Turismo	104
11.3.1	FNO Turismo – Programa de Financiamento ao Turismo Sustentável	104

11.4	Programas para a Indústria	105
11.4.1	FNO Agroindústria – Programa de Financiamento à Agroindústria	105
11.4.2	FNO Indústria – Programa de Financiamento à Indústria	105
11.4.3	FNO Exportação – Programa de Financiamento à Exportação	106
11.5	Programas para a Agricultura	107
11.5.1	Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	107
11.5.2	Prorural – Programa de Apoio à Pequena Produção Familiar Rural Organizada	110
11.6	Programas para a Conservação e Manejo Florestal	111
11.6.1	Prosumam – Programa de Apoio à Conservação e Sustentação do Meio Ambiente	111
11.6.2	FNO Floresta – Programa de Financiamento às Atividades Florestais	112
12	Banco do Nordeste/Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)	114
12.1	Programas Agroindustriais	114
12.1.1	Agrin – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar do Nordeste	114
12.1.2	PMPE – Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	115
12.1.3	Rural – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste	116
12.1.4	Programa Nordeste Competitivo – Indústria, Comércio, Prestação de Serviços, Turismo, Agropecuária e Infra-Estrutura	116
12.1.5	Programa Nordeste Competitivo – Máquinas e Equipamentos Agropecuários	117
12.1.6	Programa Nordeste Competitivo – Máquinas, Veículos e Equipamentos	117
12.1.7	Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador	118
12.1.8	Aqüipesca – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca	118
12.2	Programas Industriais	119
12.2.1	Industrial – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste	119
12.3	Programas para o Turismo	119
12.3.1	Proatur – Programa de Apoio ao Turismo Regional	119
12.4	Programas Especiais	120
12.4.1	Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	120
12.5	Programas para a Exportação	120
12.5.1	Programa Especial de Financiamento à Produção para a Exportação	120
12.5.2	Programa de Financiamento à Produção para a Exportação	121
12.6	Programas para Tecnologia	121
12.6.1	Prodetc – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico	121
12.7	Programas para Meio Ambiente	122
12.7.1	FNE-Verde – Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente	122
13	Banco do Brasil/Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)	123
13.1	Programas Empresariais	124
13.1.1	FCO Empresarial – Programa de Desenvolvimento Industrial	124
13.1.2	FCO Empresarial – Programa de Infra-Estrutura Econômica	128
13.1.3	FCO Empresarial – Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional	132
13.1.4	FCO Empresarial – Programa de Incentivo às Exportações	136
13.1.5	FCO Empresarial – Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços	139
13.2	Programas Rurais	143
13.2.1	FCO Rural – Programa de Desenvolvimento Rural	143
13.2.2	FCO Rural – Programa de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (Convir)	147
13.2.3	FCO Rural – Programa de Preservação da Natureza (Pronatureza)	151
13.2.4	FCO Rural – Programa de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira	154
13.3	Programas Especiais	155
13.3.1	Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	155
SITES RELACIONADOS		155
ÍNDICE		157

A P R E S E N T A Ç Ã O

Em 2002, o Departamento Nacional do SENAI publicou a primeira edição do Guia para Financiamento de Projetos: estrutura e fonte de recursos, apresentando as principais características e alternativas de acesso ao crédito operacionalizado por instituições nacionais e internacionais de destaque. O grande interesse do público interno e externo ao Sistema SENAI pelo livro resultou não apenas no esgotamento imediato de sua primeira edição, mas também de sua segunda tiragem.

Passados três anos desde seu lançamento, o Departamento Nacional do SENAI apresenta em 2005 esta segunda edição do Guia para Financiamento de Projetos, completamente revista e atualizada. Dessa forma, espera disseminar, em todo o Sistema SENAI, as informações básicas necessárias para a captação de recursos que, acrescidos ao orçamento próprio e a eventuais aportes de parceiros, possibilitem a ampliação do número de projetos em execução para o benefício do setor industrial.

José Manuel de Aguiar Martins
Diretor-Geral



Introdução

Desde sua origem, o SENAI esteve ligado à vanguarda dos setores produtivos, tendo como finalidade inicial a formação de trabalhadores para a indústria de base. Com a evolução do conceito de formação profissional, o SENAI tornou-se um pólo nacional de geração e difusão de conhecimento, agregando à oferta de serviços de Educação Profissional a prestação de serviços de Assistência Técnica e Tecnológica, Informação Tecnológica e Pesquisa Aplicada.

Mesmo na Educação Profissional, o perfil da oferta modificou-se, para que o SENAI pudesse atender profissionais vindos não apenas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, mas também do Ensino Superior. Para antecipar-se às necessidades dessa clientela diversificada, o SENAI tem procurado contextualizar sua atuação em uma abordagem ampliada que contemple cadeias produtivas e arranjos produtivos locais, identificando demandas futuras, organizando parcerias e participando de soluções abrangentes para os diversos segmentos industriais.

O presente *Guia*, com informações revistas e atualizadas entre fevereiro e março de 2005, sinaliza caminhos alternativos para a viabilização de projetos no SENAI. Parte do pressuposto de que a existência de diversas fontes de financiamento no País e no exterior constitui uma oportunidade para a alavancagem de recursos que venham a multiplicar o potencial para a execução de novas atividades.

Os agentes que operam essas fontes de financiamento aplicam recursos com retorno, para os quais o SENAI – ou algum parceiro – poderia se habilitar, ou sem retorno – *financiamento a fundo perdido* –, para os quais o SENAI é um tomador habilitado por ser uma instituição privada sem fins lucrativos, de reconhecida competência.

O *Guia* padroniza, dentro do possível, as informações das diversas fontes. Entretanto, opta por manter certas expressões originais, considerando que o uso de sinônimos poderia confundir o leitor e que o *aprofundamento de qualquer tema exigirá o acesso ao site ou a publicações do agente financiador*. O documento divide-se em quatro blocos. O capítulo 1 aborda a lógica de financiamento de projetos, as características comuns e as expressões que permeiam qualquer relacionamento com agentes financiadores, destacando as tendências e as principais modalidades de financiamento. Os capítulos 2 a 7 apresentam as agências e seus respectivos programas a fundo perdido. O capítulo 8 trata do BID, agência que lida, simultaneamente, com financiamentos com retorno e a fundo perdido e descreve projetos de grande porte financiados pela entidade. Os capítulos seguintes apresentam agências e fundos que operam apenas com financiamentos com retorno.



Parte I

INTRODUÇÃO À LÓGICA DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS

1 Lógica de Financiamento de Projetos

A oferta de recursos para financiamento de projetos no Brasil é operacionalizada por uma série de instituições estaduais, federais e estrangeiras com algumas características comuns e outras específicas de cada agência. Entretanto, mesmo para as características comuns, são utilizadas variações de linguagem e padrões de apresentação.

Neste documento procuramos dar um mínimo de padrão e simplificar os critérios apresentados, mantendo, porém, expressões típicas de cada agência de forma a facilitar as consultas aos *sites* relacionados para maior detalhamento.

É importante ressaltar que, diferentemente de financiamentos para capital de giro, crédito pessoal ou desconto de duplicatas, em que o tomador recebe o recurso e aplica como desejar, no financiamento de projetos é necessário detalhar o uso dos recursos, pois as liberações são feitas pelas agências à medida que os gastos vão sendo comprovados e de acordo com o projeto apresentado.

1.1 Tendências

Observam-se algumas tendências comuns nas operações de financiamento de projetos. Entre elas: a preocupação com o meio ambiente; o desenvolvimento tecnológico; o favorecimento de pequenas e médias empresas; a visão integradora de cadeias produtivas, *clusters* ou arranjos produtivos locais; a tentativa de articulação entre agências e tomadores de empréstimo, formando parcerias e redes; e o atendimento em condições privilegiadas para as regiões menos desenvolvidas do País.

1.2 Tipos de Financiamento

Três tipos básicos de apoio a projetos estão disponíveis:

- Financiamentos sem retorno ou a fundo perdido;
- Financiamentos com retorno;
- Capital de risco.

1.2.1 Financiamento sem Retorno ou a Fundo Perdido

Os recursos a fundo perdido, no Brasil, existem normalmente para projetos nas áreas de ciência e tecnologia, meio ambiente, exportação ou para projetos de interesse social. São concedidos para entidades governamentais ou instituições sem fins lucrativos.

1.2.2 Financiamento com Retorno

- **Carência:** período concedido pelo credor ao devedor durante o qual não se paga o principal da dívida, mas apenas os juros e a correção monetária, para que a empresa possa gerar recursos para efetuar os pagamentos futuros do empréstimo contratado.
- **Prazo:** tempo total para pagamento do financiamento, incluindo a carência.
- **Taxa de juros:** remuneração do capital emprestado, composta de duas formas:
 - Taxa de juros de longo prazo (TJLP) + *spread* básico + *spread* do agente/risco e
 - Taxa fixa.

A taxa de juros de longo prazo (TJLP) tem vigência de três meses, é expressa em termos anuais, fixada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e divulgada até o último dia do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência. É obtida a partir da meta de inflação, calculada *pro rata* para os doze meses seguintes ao primeiro mês de vigência da taxa, segundo as metas anuais fixadas pelo Conselho, e do prêmio de risco, que incorpora uma taxa de juro real internacional e um componente de risco-Brasil numa perspectiva de médio e longo prazo. A tabela a seguir apresenta a evolução histórica da TJLP e da TJLP reduzida de 6% ao ano, que é capitalizada nos contratos do BNDES.

			TJLP	TJLP Reduzida (*)
JAN 99	a	MAR 99	12,84	6,45
ABR 99	a	JUN 99	13,48	7,06
JUL 99	a	SET 99	14,05	7,59
OUT 99	a	DEZ 99	12,50	6,13
JAN 00	a	MAR 00	12,00	5,66
ABR 00	a	JUN 00	11,00	4,72
JUL 00	a	SET 00	10,25	4,01
OUT 00	a	DEZ 00	9,75	3,54
JAN 01	a	MAR 01	9,25	3,07
ABR 01	a	JUN 01	9,25	3,07
JUL 01	a	SET 01	9,50	3,30
OUT 01	a	DEZ 01	10,00	3,77
JAN 02	a	MAR 02	10,00	3,77
ABR 02	a	JUN 02	9,50	3,30
JUL 02	a	SET 02	10,00	3,77
OUT 02	a	DEZ 02	10,00	3,77
JAN 03	a	MAR 03	11,00	4,72
ABR 03	a	JUN 03	12,00	5,66
JUL 03	a	SET 03	12,00	5,66
OUT 03	a	DEZ 03	11,00	4,72
JAN 04	a	MAR 04	10,00	3,77
ABR 04	a	JUN 04	9,75	3,54
JUL 04	a	SET 04	9,75	3,54
OUT 04	a	DEZ 04	9,75	3,54

(*) Reduzida em 6% ao ano.

Fonte: BNDES, 2005.

O *spread* é a taxa de juros que compõe o custo financeiro total para o tomador de uma operação de empréstimo. Representa o ganho bruto da instituição financeira, ou seja, a diferença entre a taxa de juros de captação de seus recursos e a taxa de juros paga pelo tomador do crédito. Seu valor é definido conforme a liquidez, as garantias, o volume e o prazo de resgate.

O *spread básico* remunera a atividade operacional das instituições financeiras. O *spread do agente* ou *spread de risco* é a taxa de juros que representa o ganho da instituição financeira no caso da operação ser descentralizada.

No BNDES, desde março de 2004, novas políticas operacionais fixaram o *spread básico* em 2% ao ano. A esse percentual pode ser aplicado um redutor, conforme o porte da empresa, a localização e o setor.

Nas operações diretas, o Banco estabeleceu um redutor de 1% para os financiamentos para micro, pequenas e médias empresas e empreendimentos de qualquer porte localizados nas regiões Nordeste, Centro-Oeste,

Norte e na metade sul do Rio Grande do Sul. No caso de financiamentos para setores definidos como prioritários na política industrial do Governo Federal – produtos farmacêuticos, softwares, indústria eletrônica, instrumentos médicos, rodovias, ferrovias, geração e transmissão de energia, saneamento, transporte urbano, educação, saúde, microcrédito e agricultura familiar – foi estabelecido um redutor de 0,5%.

Nas operações indiretas, o BNDES estabeleceu um redutor de 1,5% no *spread* básico para micro, pequenas e médias empresas, e redutores de 0,5% e 1% para investimentos realizados por grandes empresas em setores prioritários ou regiões/áreas incentivadas.

- **Garantias:** é normal a exigência de garantias reais de 30% do valor financiado. Na garantia real, o devedor destaca um bem específico que garantirá o ressarcimento do credor na hipótese de inadimplência. Nessa hipótese, o credor poderá vender o bem onerado, pagando-se com o preço obtido e devolvendo a diferença ao devedor, caso haja. A avaliação dos bens dados em garantia é feita pelo próprio agente ou por instituições credenciadas.

Normalmente, são aceitos como garantias hipoteca; penhor; alienações fiduciárias de móveis e imóveis; caução de títulos de créditos e de contratos; reservas de meios de pagamento; reserva de recebíveis; emissão de debêntures com garantias reais ou flutuantes; seguro-garantia; aval; fiança; fundo de garantia de crédito Finep-Sebrae e BNDES (FGPC) para as micro e pequenas empresas; caução de ações ou cotas.

Para substituir, em parte, as garantias reais em financiamentos às pequenas e médias empresas, o Governo Federal criou o fundo de aval, ou Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), com recursos do Tesouro Nacional.

- **Nível de participação:** os financiamentos não costumam cobrir 100% do valor do projeto, exigindo um aporte de contrapartida do tomador em percentuais que variam conforme o porte da empresa, a prioridade do projeto ou a região. Serve para demonstrar que o tomador está comprometido com o projeto.
- **Projetos apoiáveis:** cada agência ou fundo tem suas diretrizes e apóia tipos específicos de projetos.
- **Itens apoiáveis:** para cada agência ou para cada tipo de projeto, alguns itens não são apoiáveis.
- **Linhas e programas:** cada agência possui linhas de financiamentos com características específicas de taxa de juros, carência e prazo, para atender a setores ou regiões específicas.
- **Apresentação de projetos:** dependendo da agência ou do porte do projeto, deverá ser apresentada carta-consulta ou consulta prévia com informações básicas sobre o projeto e o proponente para verificação de enquadramento nas linhas e programas da agência. Em seguida será apresentado o projeto completo para análise e deliberação.
- **Fundos:** a alocação de recursos pelo Governo é feita, usualmente, por meio de fundos que podem ser constitucionais, legais, setoriais, regionais, estaduais ou municipais e que atendam a objetivos específicos, com regras próprias e que são operados por meio de agências.

1.2.3 Capital de Risco

O capital de risco é uma modalidade de investimento na qual investidores aplicam recursos em empresas com expectativa de rápido crescimento e elevada rentabilidade. Dá-se por meio da aquisição de ações ou direitos de participação, tais como debêntures conversíveis e bônus de subscrição. Além da entrada de recursos financeiros, implica um compartilhamento na gestão entre investidor e empreendedor de fundamental importância para garantir o desenvolvimento saudável do empreendimento.

É especialmente adequado para empresas emergentes de base tecnológica, pois não exige garantias reais, nem desembolso de caixa nos estágios iniciais. Operacionaliza-se por meio de fundos de capital de risco, que oferecem acompanhamento ativo e apoio gerencial, permitindo rentabilidade compatível com o maior risco associado. A operação compreende fases de capitalização que precedem a oferta pública de ações e, idealmente, acompanha as necessidades crescentes de recursos financeiros, equilibrando risco e retorno.

■ 1.2.3.1 Fundos de Capital de Risco

O capital de risco pode ser fornecido por meio de diferentes estruturas organizacionais, sendo as mais comuns os fundos de capital de risco ou *venture capital funds*. Os fornecedores de capital são investidores de última instância que adquirem cotas dos fundos; em geral investidores institucionais como instituições públicas de fomento, fundos de pensão, fundações, grandes corporações ou indivíduos ricos (*angels*). Sua remuneração baseia-se na valorização das cotas do fundo, derivada dos investimentos realizados.

Os fundos de capital de risco têm prazo de existência fixo, em geral longo, em torno de 10 anos. Sua lógica de investimento baseia-se na composição de carteiras de empresas altamente selecionadas e na busca de rentabilidade elevada para minimizar riscos. São investimentos de baixa liquidez e resultados de longo prazo, uma vez que os primeiros anos de um fundo são caracterizados por taxas de retorno negativas.

A administração dos fundos de capital de risco é realizada por administradores ou gestores profissionais. Em geral, por instituições financeiras ou empresas gestoras de recursos independentes. Os gestores são responsáveis tanto pela captação de recursos com os investidores quanto pela prospecção, análise, negociação, contratação e acompanhamento ativo dos investimentos, incluindo o desenvolvimento de alternativas de saída ou desinvestimento das participações.

■ 1.2.3.2 Quem são os 'venture capitalists'

O *venture capital* (capital de risco) consiste em recursos direcionados para empresas nascentes (*start up companies*), com perspectivas de crescimento rápido, que tenham potencial para se consolidar no mercado. *Venture capitalists* são os investidores em capital de risco que, orientados por uma visão de longo prazo, adquirem participações em empresas novas e em rápido crescimento.

Na expectativa de obter retornos maiores, os *venture capitalists* assumem riscos, também, maiores. Esses riscos são atenuados pelo investimento em uma carteira de empreendimentos; pela realização de operações em parceria com outros investidores; pelo assessoramento às empresas no desenvolvimento de novos produtos e serviços e pela participação proativa em sua gestão.

A seguir é apresentada uma breve classificação dos tipos de *venture capitalists* existentes no mercado:

Empreendedores, famílias e amigos

Os empreendedores, em geral, contam com recursos próprios para desenvolver um protótipo ou um estudo de mercado visando subsidiar a concepção e avaliação preliminar da viabilidade de seu empreendimento. Nos Estados Unidos, os recursos destinados à concepção dos empreendimentos (*seed capital*) costumam ser inferiores a US\$ 250 mil.

No caso de levantamento de recursos de terceiros, esses fundos são em geral obtidos por meio de hipotecas de bens pessoais, empréstimos bancários pessoais ou da participação de amigos e familiares no negócio. Esses recursos são chamados no mercado de *love money*, e seus fornecedores geralmente não se envolvem na gestão do empreendimento.

'Angels investors'

Angels investors são indivíduos de posses, muitas vezes empreendedores de sucesso em setores de alta tecnologia, que investem os ativos acumulados em *venture capital*. Além de adquirir participação nos empreendimentos, tendem a participar dos conselhos das empresas. São muito importantes, à medida que ajudam a empresa a se habilitar para obter recursos de investidores formais. Nos Estados Unidos, os investimentos de *angel investors* situam-se entre US\$ 50 mil e US\$ 1,5 milhão.

Empresas de 'venture capital'

São empresas formalmente constituídas para realizar investimentos em capital de risco que, além de participar dos conselhos das empresas, atuam sistematicamente no apoio à gestão. Seu *funding* é levantado a partir da participação de fundos de pensão, grandes corporações, investidores privados, universidades e investidores estrangeiros.

Nesse sentido, as empresas de capital de risco atuam como um fundo de investimento cujo padrão de operação pressupõe um forte envolvimento com a gestão dos empreendimentos em carteira. Nos Estados Unidos, os investimentos de empresas de capital de risco situam-se entre US\$ 250 mil e US\$ 20 milhões.

Investidores corporativos

Normalmente são grandes corporações, cujo objetivo específico no empreendimento é alavancar competências ou desenvolver produtos inovadores. Tendem a buscar empresas em estágios mais avançados, que já tenham desenvolvido um produto e obtido alguma aceitação no mercado.

Mesmo podendo assumir uma atitude passiva em relação à gestão dos empreendimentos, os investidores corporativos tendem a adicionar valor a estes, contribuindo para seu posicionamento estratégico. Seu *funding* advém, de forma geral, de recursos próprios.

Este *Guia* é apenas um sinalizador para os fundos disponíveis. Para acessá-los, é fundamental manter contato permanente com as instituições mencionadas, bem como visitar regularmente seus *sites* para atualização de informações sobre editais, prioridades, recursos disponíveis e diretrizes de financiamento.



Parte II

FINANCIAMENTOS A FUNDO PERDIDO

2 Fundos Setoriais¹

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) ocupa uma posição singular dentro do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). Sua dupla condição de empresa pública e Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) permite a mobilização de diferentes tipos de recursos financeiros: recursos próprios, de terceiros e recursos fiscais de amplo uso no financiamento de atividades ligadas à inovação.

A empresa concede financiamentos reembolsáveis e não-reembolsáveis em apoio a todas as etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico. Seus financiamentos não-reembolsáveis são feitos com recursos do FNDCT, formado preponderantemente pelos Fundos Setoriais de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinados a instituições sem fins lucrativos, em programas e áreas determinadas pelos comitês gestores.

Os fundos setoriais são uma nova proposta de financiamento à infra-estrutura, ao desenvolvimento e à pesquisa científica e tecnológica, selecionando setores e projetos estratégicos, dando estabilidade ao financiamento e aplicando os recursos por meio de uma gestão compartilhada. Correspondem a um conjunto de medidas baixadas pelo Presidente da República com vistas à captação de recursos para o financiamento de projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico de diversos setores econômicos. Em 2005, deverão alcançar R\$ 1,5 bilhão, praticamente o dobro dos recursos destinados anteriormente à ciência e tecnologia. Até o presente, encontram-se aprovados os seguintes fundos:

- CT-Petro – Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural;
- CT-Infra – Fundo Setorial de Infra-Estrutura;
- CT-Energ – Fundo Setorial de Energia;
- CT-Hidro – Fundo Setorial de Recursos Hídricos;
- CT-Mineral – Fundo Setorial de Recursos Minerais;
- CT-Transpo – Fundo Setorial de Transportes Terrestres;
- CT-Verde e Amarelo – Fundo de Interação Universidade–Empresa;
- CT-Espacial – Fundo Setorial Espacial;
- CT-Info – Fundo Setorial para Tecnologia da Informação;
- Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações;
- CT-Biotecnologia – Fundo Setorial de Biotecnologia;
- CT-Agronegócio – Fundo Setorial do Agronegócio;
- CT-Aeronáutico – Fundo Setorial Aeronáutico;
- CT-Saúde – Fundo Setorial de Saúde;
- CT-Amazônia – Fundo Setorial da Amazônia.

Como o comitê gestor de cada fundo é quem define seus objetivos e programas e como cada um deles se encontra em estágio de operacionalização diferenciado, as informações ainda não se encontram padronizadas.

¹ Consultar os *sites* www.cgee.org.br; www.finep.gov.br; www.mct.gov.br; www.cnpq.br.

Perspectiva de receita para cada um desses Fundos

VALORES ORÇAMENTÁRIOS - 2005 (PROPOSTA)			
Fundos Setoriais	Projeto de Lei		
	Despesa (A)	Reserva de Contingência (B)	Total (C)=(A)+(B)
CT-Aeronáutico	15.000.000	15.411.467	30.411.467
CT-Agronegócio	31.200.000	39.760.089	70.960.089
CT-Amazônia	20.642.728	0	20.642.728
CT-Aquaviário e de Const. Naval	4.591.999	15.702.099	20.294.098
CT-Biotecnologia	30.000.428	411.039	30.411.467
CT-Energ	75.000.000	25.573.240	100.573.240
CT-Espacial	1.880.000	0	1.880.000
CT-Hidro	42.160.000	386.383	42.546.383
CT-Info	31.540.800	0	31.540.800
CT-Infra	145.038.363	218.457.469	363.495.832
CT-Mineral	6.352.109	0	6.352.109
CT-Petro	87.086.912	376.217.842	463.304.754
CT-Saúde	31.200.000	39.760.089	70.960.089
CT-Transporte	207.088	0	207.088
CT-Verde e Amarelo	199.999.569	47.665.511	247.665.080
Total Despesa	721.899.996	-	721.899.996
Total Reserva de Contingência	-	779.345.228	779.345.228
TOTAL	721.899.996	779.345.228	1.501.245.224

Fonte: MCT, 2005.

Origem dos Recursos

As receitas que alimentam os fundos têm diversas origens: *royalties*, parcela da receita das empresas beneficiárias de incentivos fiscais, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), compensação financeira, direito de passagem, licenças e autorizações, doações, empréstimos e receitas diversas.

Gestão

Cada fundo tem seus aspectos específicos. Por via de regra, os recursos são administrados de forma compartilhada entre o Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), os ministérios relacionados à atividade, as agências reguladoras setoriais, a iniciativa privada e academia, por intermédio de um Comitê Gestor.

Alocação de Recursos e Seleção de Projetos

Os recursos são alocados seguindo um Plano Plurianual de Investimentos, estabelecido pelo Comitê Gestor, considerando as necessidades de infra-estrutura, recursos humanos e projetos. Os projetos, geralmente, serão selecionados por editais.

2.1 CT-Petro – Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural

O Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural (CT-Petro) foi o primeiro a entrar em operação, em 1999, financiando programas de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à formação de recursos humanos para o setor do petróleo.

Finalidade	Contribuir para o desenvolvimento do setor, por meio do apoio financeiro à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo e gás natural, visando ao aumento da produção e da produtividade, à redução de custos e de preços, à melhoria da qualidade dos produtos e da qualidade de vida de todos quantos possam ser afetados por seus resultados.
Beneficiários	Universidades e centros de pesquisa públicos, ou privados sem fins lucrativos, do País. Empresas públicas ou privadas podem participar técnica e financeiramente da execução dos projetos. Os projetos que contarem com participações empresariais terão preferência com relação aos demais.
Itens Financiáveis	São os itens normalmente apoiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT): custeio (diárias, passagens e material de consumo), serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) e investimento (obras civis, instalações, equipamentos e material permanente nacional ou importado).
Ações Financiáveis	Estudos, projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que se enquadrarem em: Pesquisa Básica Dirigida; Pesquisa Aplicada; Desenvolvimento Experimental; Engenharia Não-Rotineira; Tecnologia Industrial Básica; Serviços de Apoio Técnico; Bolsas de Estudo; Eventos (congressos, seminários, <i>workshops</i> , entre outros).
Fonte de Recursos	<i>Royalties</i> recolhidos das concessionárias, provenientes da produção de petróleo e gás natural.
Apresentação de Projetos	<p>Demanda Induzida – define-se uma área temática ou setor estratégico de interesse da indústria do petróleo e gás natural, e faz-se uma convocação pública de projetos e uma seleção daqueles que melhor respondam às características especificadas.</p> <p>Encomenda – devido à urgência ou à especificidade, encomenda-se um projeto a uma instituição específica, de reconhecida competência.</p>

	Demanda Espontânea – as instituições, por iniciativa própria, apresentam projetos que contribuam para a superação de obstáculos, melhoria de produtos ou processos, ou inovações estratégicas para o setor.
Tipos de Projetos	<p>Projeto isolado – de caráter intra-institucional, a ser executado por uma ou mais unidades de pesquisa de uma única universidade ou centro de pesquisa.</p> <p>Projeto cooperativo – de caráter interinstitucional, a ser executado em parceria por diferentes universidades e centros de pesquisa, entre si, ou com a participação de empresas privadas.</p>
Como Obter Recursos	As solicitações de financiamento devem ser encaminhadas à Finep nos formulários-padrão das operações do FNDCT.
Comitê Gestor	MCT; MME; ANP; Finep; CNPq; setor produtivo (IBP, ABDIB, Cenpes/Petrobras, ONIP); comunidade científica (Unicamp, UFB, ANP, UFRN).
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT) Eloíza Thompson Viegas Lerario Tel.: (61) 3317-7824 eloiza@mct.gov.br Pedro Gregório de Miranda Alves Tel.: (61) 3317-7845 palves@mct.gov.br</p>

2.2 CT-Infra – Fundo Setorial de Infra-Estrutura

Criado em fevereiro de 2001, o Fundo Setorial de Infra-Estrutura subsidia a recuperação, manutenção e modernização das instalações e equipamentos nas universidades públicas e institutos de pesquisa, com especial atenção às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que devem receber, no mínimo, 30% dos recursos.

Finalidade	Recuperar e ampliar a infra-estrutura.
Beneficiários	Universidades públicas e institutos de pesquisa.

Itens Financiáveis	São os itens normalmente apoiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT): custeio (diárias, passagens e material de consumo), serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) e investimento (obras civis, instalações, equipamentos e material permanente nacional ou importado).
Ações Financiáveis	Projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa (instalações e equipamentos) nas instituições públicas de ensino superior.
Modalidades de Ação	<p>Sistêmica – apoio à otimização de infra-estrutura de uso difuso universal, que possa ser compartilhada por várias instituições, tais como redes de informática, acervos bibliográficos, bibliotecas digitais e biotérios compartilhados.</p> <p>Institucional – apoio a planos de desenvolvimento institucional para expansão e consolidação da infra-estrutura de pesquisa associada a melhorias na gestão e na definição de estratégias.</p> <p>Fomento Qualificado – apoio a investimentos em infra-estrutura de pesquisa para uso comum de instituições nacionais em áreas temáticas relevantes.</p> <p>Projetos Inovadores – apoio a projetos de infra-estrutura associados a novas modalidades de atuação em C&T, tais como constituição de redes acadêmicas de pesquisa.</p>
Fontes de Recursos	Parcela de 20% dos recursos destinados a cada Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Apresentação de Projetos	Por edital.
Comitê Gestor	MCT; CNPq; Capes; Finep; MEC; Comunidade Científica (ABC, SBPC).
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT) Giovana Bertolini Tel.: (61) 3317-7461 gbertolini@mct.gov.br</p>

2.3 CT-Energ – Fundo Setorial de Energia

Criado no ano 2000, o Fundo Setorial de Energia veio reestruturar a política de investimento das empresas concessionárias de energia elétrica em seu próprio setor ou em áreas do conhecimento associadas. Em 2001, o CNPq contratou 132 projetos de pesquisa, investindo R\$ 8 milhões dos recursos provenientes desse Fundo, que, no mesmo ano, empenhou mais de R\$ 43 milhões do orçamento do Governo para C&T.

<p><i>Finalidade</i></p>	<p>Financiar programas e projetos na área de energia, especialmente na área de eficiência energética no uso final; estimular a pesquisa e inovação na busca de novas alternativas de geração de energia com menores custos e melhor qualidade; desenvolver e aumentar a competitividade da tecnologia industrial nacional, com aumento do intercâmbio internacional no setor de P&D; formar recursos humanos na área e fomentar a capacitação tecnológica nacional.</p>
<p><i>Beneficiários</i></p>	<p>Instituições de pesquisa e desenvolvimento nacionais, reconhecidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT); instituições de ensino superior credenciadas no Ministério da Educação (MEC).</p>
<p><i>Ações Financiáveis</i></p>	<p>Geração de energia elétrica; transmissão e distribuição de energia; processos e equipamentos destinados ao uso final de energia; planejamento integrado de recursos energéticos; treinamento e capacitação de recursos humanos.</p>
<p><i>Tipos de Projetos</i></p>	<p>Projeto isolado – de caráter intra-institucional, a ser executado por uma ou mais unidades de pesquisa de uma única universidade ou centro de pesquisa.</p> <p>Projeto cooperativo – de caráter interinstitucional, a ser executado em parceria por diferentes universidades e centros de pesquisa, entre si, ou com a participação de empresas privadas. Pode ocorrer por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Programas mobilizadores – conjunto articulado de projetos de pesquisa aplicada e de engenharia para desenvolver a tecnologia de um produto, processo ou sistema; ■ Redes cooperativas – redes que proporcionam a realização integrada de ações em um determinado tema, evitando duplicidade e pulverização de iniciativas; ■ Plataformas tecnológicas – espaço onde diversos agentes interessados da sociedade (governo, empresas e academia) reúnem-se para identificar problemas relacionados com gargalos tecnológicos e definir estratégias e ações para o avanço tecnológico referentes a uma determinada questão de relevância reconhecida.

Fontes de Recursos	Percentual variável entre 0,75% a 1% sobre o faturamento líquido de empresas concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
Comitê Gestor	MCT; MME; Aneel; Financiadora de Estudos e Projetos – Finep; CNPq; comunidade científica (Unicamp, INEE); setor produtivo (Abradee, ABDIB).
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica do CCFS Clotilde Paião Correia de Sousa Tel.: (61) 3317-7886 clotilde@mct.gov.br</p>

2.4 CT-Hidro – Fundo Setorial de Recursos Hídricos

O Fundo Setorial de Recursos Hídricos destina-se ao financiamento de projetos científicos e de desenvolvimento tecnológico e a programas que garantam um alto padrão à qualidade e ao uso da água. Parceria entre o setor público e o setor privado, o CT-Hidro pretende reduzir as disparidades regionais a partir de investimentos em ciência, tecnologia e inovação para o setor.

Finalidade	Financiar estudos e projetos na área de recursos hídricos, procurando aperfeiçoar os diversos usos da água, de modo a assegurar à atual e futura geração alto padrão de qualidade, utilização racional e integrada, com vistas ao desenvolvimento sustentável.
Beneficiários	Instituições públicas de ensino superior e pesquisa e instituições públicas de pesquisa, representadas, ou não, por Fundações de Apoio criadas para tal fim; entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo (regimental ou estatutário) a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; instituições qualificadas como Organizações Sociais com atividades dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico (Lei nº 9.637, de 15/5/1998) e que tenham firmado Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia ou com o Ministério da Educação.

Ações Financiáveis

- Sustentabilidade hídrica de regiões semi-áridas, buscando ampliar a disponibilidade hídrica com vistas à melhoria dos índices de desenvolvimento humano;
- Água e gerenciamento urbano integrado, racionalizando o uso urbano da água para melhoria da saúde e da qualidade de vida das populações;
- Gerenciamento dos impactos da variabilidade climática sobre sistemas hídricos e sociedade, por meio de ações de previsão e planejamento;
- Uso e conservação do solo e de sistemas hídricos, desenvolvendo práticas de ocupação e aproveitamento do espaço, com conservação;
- Usos integrados dos sistemas hídricos e conservação ambiental, otimizando e racionalizando os usos integrados dos sistemas hídricos com o mínimo impacto ambiental;
- Prevenção e controle de eventos extremos, minimizando o impacto dos eventos extremos sobre a sociedade e o ambiente, por meio de ações de previsão e planejamento;
- Qualidade da água dos sistemas hídricos, evitando e controlando o impacto das diferentes ações nas bacias sobre a qualidade da água dos sistemas hídricos;
- Gerenciamento de bacias hidrográficas, desenvolvendo mecanismos eficientes para o gerenciamento de bacias hidrográficas;
- Uso sustentável de recursos hídricos costeiros, desenvolvendo conhecimento sobre os ecossistemas costeiros e mecanismos que compatibilizem ocupação, aproveitamento e conservação dessas áreas;
- Comportamento dos sistemas hídricos, ampliando o conhecimento sobre o comportamento dos biomas brasileiros e de seus sistemas hídricos, para apoiar o desenvolvimento sustentável;
- Desenvolvimento de produtos e processos, fortalecendo a indústria nacional de equipamentos e serviços para atender às demandas dos diferentes usos e da conservação da água;
- Capacitação de recursos humanos para atuar em pesquisa, desenvolvimento e gestão do setor de recursos hídricos; e Implementação, ampliação, equiparação e modernização de centros de pesquisa e laboratórios que atuam no setor de recursos hídricos.

Apresentação de Projetos

Demanda induzida – estímulo a ações com prioridades e metas claras e definidas, tornadas públicas por meio de editais e desenvolvidas por meio de programas mobilizadores, redes cooperativas, plataformas tecnológicas, manifestações de interesse, projetos cooperativos.

Demanda espontânea – resposta a solicitações de recursos financeiros para apoio a projetos relevantes para o setor, com excelente mérito técnico, que versarem sobre temas não cobertos pelos editais usados para as demandas induzidas.

Encomendas – precedidos por estudos de prospecção tecnológica que indiquem a necessidade do País desenvolver determinado produto, processo ou serviço.

Tipos de Projetos

Programas mobilizadores – conjunto articulado de projetos de pesquisa aplicada e engenharia para desenvolver tecnologia de produtos, processos ou sistemas;

Redes cooperativas – proporcionam realização integrada de ações em determinado tema, evitando duplicidade e pulverização de iniciativas;

Plataformas tecnológicas – espaço onde diversos agentes interessados (governo, empresas e academia) reúnem-se para identificar gargalos tecnológicos e definir estratégias e ações para avanço tecnológico referentes a determinada questão;

Manifestações de interesse – comunicado de atendimento a pré-requisitos e pré-condições por instituições de ensino e pesquisa, centros de pesquisa e empresas para candidatura à inclusão no rol das organizações convidadas a participar de redes cooperativas;

Projetos cooperativos – pesquisas aplicadas de desenvolvimento tecnológico ou engenharia, executadas de forma cooperativa entre instituições e empresas. Objetivam o desenvolvimento de tecnologia, mas seus resultados ficam em nível pré-comercial, o que permite a adesão ao projeto de empresas competidoras entre si.

Fontes de Recursos

4% da compensação financeira atualmente recolhida pelas empresas geradoras de energia elétrica (equivalente a 6% do valor da produção de geração de energia elétrica).

Comitê Gestor

MCT; MMA; MME; ANA; Finep; CNPq; comunidade científica (UFPE); setor produtivo (a ser indicado).

Outras Informações

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC):

Praia do Flamengo, 200, 13º andar
Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030

Tel.: (21) 2555-0555

Fax: (21) 2555-0509

<http://www.finep.gov.br>

seac@finep.gov.br

Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT)

Fábio Alexandre Barreto

Tel.: (61) 3317-7823

fbarreto@mct.gov.br

2.5 CT-Transpo – Fundo Setorial de Transportes

O Fundo Setorial de Transportes Terrestres foi criado em julho de 2000 com o objetivo de financiar programas e projetos de pesquisa científica para o desenvolvimento do setor de transportes terrestres e hidroviários. O CT-Transpo deve destinar, no mínimo, 30% de seus recursos a projetos desenvolvidos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as áreas das superintendências regionais.

Finalidade	Financiar programas e projetos de P&D em Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, materiais, logística, equipamentos e software para melhorar a qualidade, reduzir custos e aumentar a competitividade do transporte rodoviário de passageiros e de carga no Brasil.
Beneficiários	Setor de transportes: pavimentação, sinalização, segurança e outros.
Fontes de Recursos	10% da receita arrecadada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) em contratos firmados com operadoras de telefonia, empresas de comunicações e similares que utilizem a infra-estrutura de serviços de transporte terrestre da União.
Ações Financiáveis	<p>Propostas que contribuam para:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Fluidez e segurança de trânsito, visando à redução de suas externalidades; ■ Desenvolvimento e aplicação de métodos e sistemas logísticos; ■ Operação e gestão de sistemas de transporte; ■ Desenvolvimento de novas tecnologias em infra-estrutura e equipamentos de transporte, incluindo a utilização de materiais reciclados; ■ Desenvolvimento e aplicação de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS); ■ Desenvolvimento, manutenção e difusão de Sistema de Informação em Transportes; ■ Melhoria das infra-estruturas existentes por meio de introdução de novas tecnologias de controle, manutenção, entre outras; ■ Estudo das condições operacionais dos sistemas de transportes e suas externalidades; ■ Desenvolvimento de processos de gestão da infra-estrutura de transportes; ■ Sistemas de gerenciamento operacional dos equipamentos de transporte; ■ Estudos para o desenvolvimento tecnológico do transporte hidroviário, em especial para a região Norte; ■ Capacitação de recursos humanos para P&D em transportes; ■ Redução dos impactos ambientais adversos decorrentes do transporte; ■ Melhoria dos processos de gestão das empresas de transporte; ■ Promoção do desenvolvimento de técnicas e modelos de previsão e simulação para o planejamento de transportes; ■ Estudos comparativos de experiências institucional e regulatória, nacionais e internacionais; ■ Desenvolvimento e avaliação de tecnologias de equipamentos que promovam a segurança no setor de transportes.

Tipos de Projetos	<p>Projetos cooperativos – executados por universidades por encomenda de empresas ou outros clientes-usuários das tecnologias a serem geradas e induzidos por meio de chamadas;</p> <p>Redes cooperativas de inovação tecnológica – formadas por instituições de ensino e pesquisa que, em conjunto com instituições tecnológicas, empresas ou outros clientes-usuários, identificam entraves ou possíveis soluções tecnológicas, formulam projetos, seu orçamento e execução com base em editais, encomendas ou outras formas de mobilização;</p> <p>Projetos institucionais – desenvolvidos por instituições individuais, preferencialmente em resposta a editais, dentro de temas priorizados;</p> <p>Eventos – de ciência, tecnologia e inovação que contribuam para a discussão de políticas científicas e tecnológicas para o setor;</p> <p>Estudos e levantamentos – que contribuam para a formulação de políticas de ciência, tecnologia e inovação em transportes.</p>
Comitê Gestor	MCT; MT; Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT; Finep; CNPq; comunidade científica e setor produtivo.
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica do CCFS Rita Rodrigues Assunção Tel.: (61) 3317-7845 rassuncao@mct.gov.br</p>

2.6 CT-Mineral – Fundo Setorial Mineral

Criado no ano de 2000, o Fundo Setorial Mineral tem o objetivo de financiar atividades de pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico do próprio setor e das áreas do conhecimento a ele relacionadas.

Finalidade	Fomentar o desenvolvimento e a difusão de tecnologia intermediária nas pequenas e médias empresas e o estímulo à pesquisa técnico-científica de suporte à exportação mineral.
-------------------	---

Beneficiários	Destinado a programas e projetos na área das atividades do setor.
Fonte de Recursos	2% da compensação financeira do setor mineral (CFEM) devida pelas empresas detentoras de direitos minerários.
Comitê Gestor	MCT; MME; DNPM; Finep; CNPq; comunidade científica (ANP); setor produtivo (Ibram).
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT) Rita Rodrigues Assunção Tel.: (61) 3317-7845 rassuncao@mct.gov.br</p>

2.7 CT-Info – Fundo Setorial para Tecnologia da Informação

Criado em janeiro de 2001, o Fundo Setorial para Tecnologia da Informação investe em programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento para estimular a capacitação e competitividade do setor.

Finalidade	Estimular empresas nacionais a desenvolverem e produzirem bens e serviços de informática e automação, investindo em atividades de pesquisas científica e tecnológica.
Fontes de Recursos	Percentual mínimo de 0,5% do faturamento bruto de empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação que recebem incentivos fiscais da Lei de Informática.
Comitê Gestor	MCT; MDIC; CNPq; MC; BNDES; Finep; setor produtivo (Abinee); comunidade científica (ABC, SBC).
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p>

Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP
 Ministério da Ciência e Tecnologia
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 589
 CEP 70067-900
 Brasília - DF
 fundossetoriais@mct.gov.br
 Tels.: (61) 3317-7801 / 3317-8006
 Fax: (61) 3317-7881

2.8 CT-Verde e Amarelo – Fundo de Interação Universidade-Empresa

O programa apóia à inovação Universidade-Empresa, contribuindo para o aumento dos investimentos em atividades de C&T no Brasil nos próximos anos e buscando reforçar as ações e programas, para consolidar uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Finalidade	Intensificar a cooperação tecnológica entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo em geral, contribuindo para a elevação significativa dos investimentos em C&T no País, além de apoiar ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco. Deve priorizar setores ou cadeias produtivas que não dispõem de Fundo Setorial específico.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Instituições públicas de ensino superior e pesquisa e instituições públicas de pesquisa, representadas, ou não, por fundações de apoio criadas para tal fim ou por entidades sem fins lucrativos voltadas para a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; ■ Organizações sociais dirigidas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que tenham firmado Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia ou com o Ministério da Educação.
Fontes de Recursos	50% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, <i>royalties</i> , serviços técnicos especializados ou profissionais e 43% da receita estimada do IPI sobre bens e produtos beneficiados pelos incentivos fiscais da Lei de Informática.
Ações Financiáveis	<p>Fatores sistêmicos para a inovação ou a melhoria da infra-estrutura tecnológica:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Capacitação de recursos humanos para a inovação; ■ Desenvolvimento e difusão de tecnologias de gestão e comercialização (comércio eletrônico); ■ Estímulo à propriedade intelectual;

- Tecnologia industrial básica e serviços tecnológicos para inovação e competitividade (metrologia, normalização e regulamentação técnica e avaliação da conformidade, propriedade intelectual e informação tecnológica) e serviços tecnológicos (prototipagem rápida, design e outros);
- Informação em ciência, tecnologia e inovação (informações patentárias, indicadores nacionais e internacionais de C,T&I, identificação e localização de capacitação em C,T&I e outros);
- Estudos para apoio à obtenção de subsídios à política de C,T&I e à organização de sistemas de inovação e seus componentes, análises prospectivas e avaliação;
- Eventos relacionados aos temas que integram o escopo do Fundo.

Cooperação tecnológica para a inovação:

- Projetos mobilizadores pré-competitivos realizados com a articulação entre empresas ou consórcios de empresas e instituições de ensino superior e pesquisa, a partir de demandas empresariais de P&D;
- Projetos cooperativos para inovação em empresas, cadeias produtivas ou setores estratégicos para a competitividade empresarial ou relevantes para o desenvolvimento nacional;
- Criação de tecnologias, processos e metodologias-modelo para minimização de problemas sociais;
- Pesquisa cooperativa em rede com o setor produtivo para avanço do conhecimento científico aplicado e desenvolvimento tecnológico;
- Cooperação internacional em pesquisa e inovação.

Empreendedorismo de base tecnológica e sistemas locais de inovação:

- Apoio à criação de empresas com diferenciais advindos de inovações tecnológicas;
- Fortalecimento da competitividade das micro, pequenas e médias empresas;
- Apoio às micro e pequenas empresas exportadoras;
- Apoio ao surgimento e à consolidação de incubadoras de empresas e parques tecnológicos;
- Fortalecimento de arranjos ou aglomerados produtivos locais.

Itens Financiáveis

São aqueles normalmente apoiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT): custeio – diárias e passagens, material de consumo, e serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica, e investimento – obras civis, instalações, equipamentos e material permanente – nacional ou importado.

Comitê Gestor

MCT; MDIC; Finep, CNPq; Sebrae; um representante do setor industrial e da comunidade científica.

Outras Informações

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC):

Praia do Flamengo, 200, 13º andar

Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030

Tel.: (21) 2555-0555

Fax: (21) 2555-0509

<http://www.finep.gov.br>

seac@finep.gov.br

Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT)

Pedro Gregório de Miranda Alves

Tel.: (61) 3317-7845

palves@mct.gov.br

Eliane Prescott

Tel.: (61) 3317-8023

prescott@mct.gov.br

2.9 CT-Espacial – Fundo Setorial Espacial

Com a criação do Fundo Setorial Espacial, em julho de 2000, foi implantado o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, com o objetivo de apoiar pesquisas científicas, para a geração de produtos e serviços, fazendo com que o País acompanhe a evolução mundial.

Finalidade

Estimular a pesquisa e o desenvolvimento em tecnologia espacial para a geração de produtos e serviços com ênfase em comunicação, sensoriamento remoto, meteorologia, agricultura, oceanografia e navegação.

Beneficiários

Instituições de ensino e de pesquisa, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos; empresas brasileiras prestadoras de serviços de telecomunicações ou fornecedoras de bens e serviços para o setor.

Fontes de Recursos

25% das receitas de utilização de posições orbitais; 25% das receitas da União relativas a lançamentos e à comercialização de dados e imagens obtidos por rastreamento, telemedidas e controle de foguetes e satélites; e o total da receita auferida pela Agência Espacial Brasileira (AEB), decorrente da concessão de licenças e autorizações.

Comitê Gestor

MCT, MD; MC; AEB; Infraero; CNPq; Anatel; um representante da comunidade científica e do setor produtivo.

Outras Informações	Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br
---------------------------	---

2.10 Funttel – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações

Criado no ano de 2000, o Funttel pretende impulsionar a inovação tecnológica das telecomunicações no Brasil. Os recursos, que provêm das próprias empresas concessionárias, somados às verbas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), são destinados a incentivar a capacitação de recursos humanos e a geração de novos empregos.

Finalidade	Estimular a inovação tecnológica, a capacitação de recursos humanos, a geração de empregos e o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.
Beneficiários	Instituições brasileiras de ensino ou pesquisa, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, e empresas brasileiras prestadoras de serviços de telecomunicações ou fornecedoras de bens e serviços para o setor, desde que engajadas na produção efetiva no País. As instituições executoras de projetos apoiados pelo Funttel deverão credenciar-se junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI).
Fontes de Recursos	0,5% do faturamento líquido das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e 1% da arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas, além de um patrimônio inicial R\$ 100 milhões transferido do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).
Comitê Gestor	MC, MCT; MDIC; Anatel; Finep; BNDES.
Outras Informações	Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br

2.11 CT-Biotecnologia – Fundo Setorial de Biotecnologia

O Fundo Setorial de Biotecnologia foi criado para subsidiar o Programa de Biotecnologia e Recursos Genéticos, garantindo fontes permanentes de investimento nessa área de grande prospecção científica. Das contribuições de Intervenção do Domínio Público, arrecadadas pela União, pelo menos 7,5% destinam-se às ações do Programa, que tem como carro-chefe a evolução dos estudos sobre o genoma.

<p>Finalidade</p>	<p>Fomentar a formação e a capacitação de recursos humanos para biotecnologia, o fortalecimento da infra-estrutura nacional de pesquisas e serviços de suporte, a expansão da base de conhecimento, a formação de empresas de base biotecnológica e a transferência de tecnologias para empresas consolidadas, prospecção e monitoramento do avanço do conhecimento no setor.</p>
<p>Ações Financiáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Apoio à instalação e ao aperfeiçoamento de empresas geradoras de processos e produtos biotecnológicos, especialmente as de pequeno e médio porte; ■ Desenvolvimento de mecanismos que subsidiem questões comerciais, especialmente no âmbito da OMC, bem como aspectos relacionados à propriedade intelectual/industrial; ■ Promoção do uso da biotecnologia na exploração da biodiversidade para a produção de cosméticos, fitomedicamentos e fitofármacos; ■ Promoção de estudos e pesquisas envolvendo biossegurança e bioética em biotecnologia; ■ Promoção de redes cooperativas e treinamento de recursos humanos em temas na fronteira do conhecimento, tais como nanobiotecnologias, engenharia tecidual, células-tronco; ■ Promoção de prospecções tecnológicas no Brasil e no exterior, para aprimoramento da cooperação técnica internacional; ■ Promoção de redes cooperativas de pesquisa entre instituições do País e do exterior; ■ Monitoramento do processo de acompanhamento e gestão das atividades relacionadas à biotecnologia; ■ Estudos das tendências de desenvolvimento biotecnológico nacional e mundial, incluindo os parques tecnológicos. <p>As ações para atendimento às demandas por bolsas de formação e capacitação de recursos humanos, bem como o financiamento de projetos individuais de pesquisa, serão executadas, preferencialmente, pelo CNPq, mediante repasse de recursos do CT-Biotecnologia.</p>
<p>Fontes de Recursos</p>	<p>7,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), cuja arrecadação advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, <i>royalties</i>, serviços técnicos especializados ou profissionais.</p>
<p>Comitê Gestor</p>	<p>MCT; MAPA; MS; Finep; CNPq; dois representantes do segmento acadêmico-científico; dois representantes do setor industrial.</p>

Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p>
---------------------------	--

2.12 CT-Agronegócio – Fundo Setorial do Agronegócio

O setor de agronegócios é responsável por uma parcela significativa do PIB brasileiro. CT-AGRO é a capacitação científica e tecnológica nas áreas de agronomia, veterinária, biotecnologia, economia e sociologia agrícola, entre outras; atualização tecnológica da indústria agropecuária.

Finalidade	Fomentar a capacitação científica e tecnológica nas áreas de agronomia, veterinária, biotecnologia, economia e sociologia agrícola, entre outras; atualização tecnológica da indústria agropecuária; estímulo à ampliação de investimentos em biotecnologia agrícola tropical e difusão de novas tecnologias.
Fontes de Recursos	7,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), que advém da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, <i>royalties</i> , serviços técnicos especializados ou profissionais.
Comitê Gestor	MD; MCT; Comar; Finep; CNPq; dois representantes da comunidade científica; dois representantes do setor produtivo.
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT) Eliane Prescott Tel.: (61) 3317-8023 prescott@mct.gov.br</p>

2.13 CT-Aeronáutico – Fundo Setorial Aeronáutico

Finalidade	Estimular investimentos em pesquisa e desenvolvimento no setor aeronáutico para garantir a competitividade nos mercados interno e externo, buscando a capacitação científica e tecnológica em engenharia aeronáutica, eletrônica e mecânica, a difusão de novas tecnologias, a atualização tecnológica da indústria brasileira e a maior atração de investimentos internacionais para o setor.
Fontes de Recursos	7,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), advinda da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, <i>royalties</i> , serviços técnicos especializados ou profissionais (Lei nº 10.168, de 29/12/2000).
Comitê Gestor	MD; MCT; Comar; Finep; CNPq; dois representantes da comunidade científica; dois representantes do setor produtivo.
Outras Informações	Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT) Gabriela Santiago Tel.: (61) 3317-7823 gmancin@mct.gov.br

2.14 CT-Saúde – Fundo Setorial da Saúde

Finalidade	Fomentar a capacitação tecnológica nas áreas de interesse do SUS (saúde pública, fármacos, biotecnologia, etc.), o aumento dos investimentos privados em pesquisa e desenvolvimento na área, a atualização tecnológica da indústria brasileira de equipamentos médico-hospitalares e a difusão de novas tecnologias que ampliem o acesso da população aos bens e serviços na área de saúde.
Fontes de Recursos	17,5% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), advindos da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, <i>royalties</i> , serviços técnicos especializados ou profissionais (Lei nº 10.168, de 29/12/2000).

Comitê Gestor	MCT; MS; Anvisa; Funasa; Finep; CNPq; dois representantes da comunidade científica; dois representantes do setor produtivo.
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais (MCT) Jair Rocha Alves Tel.: (61) 3317-7845 jralves@mct.gov.br</p>

2.15 CT-Amazônia – Fundo Setorial da Amazônia

Finalidade	Fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento na região amazônica, conforme projeto elaborado pelas empresas brasileiras do setor de informática instaladas na Zona Franca de Manaus.
Fontes de Recursos	Percentual mínimo de 0,5% do faturamento bruto das empresas que produzam bens e serviços de informática industrializados na Zona Franca de Manaus.
Comitê Gestor	MDIC; MCT; Suframa; BNDES; CNPq; Finep; BASA; Estado do Amazonas; dois representantes da comunidade científica; dois representantes do setor produtivo.
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC): Praia do Flamengo, 200, 13º andar Rio de Janeiro/RJ – CEP 22210-030 Tel.: (21) 2555-0555 Fax: (21) 2555-0509 http://www.finep.gov.br seac@finep.gov.br</p> <p>Secretaria Técnica do CCFS Aldo Pinheiro da Fonseca (coordenador) Assessor da Secretaria Executiva do MCT Tel.: (61) 3317-8030 aldo@mct.gov.br</p>

Para saber mais sobre todos os fundos setoriais, consulte:

Financiadora de Estudos e Projetos do Ministério da Ciência e Tecnologia

<http://www.finep.gov.br>

Ministério da Ciência e Tecnologia – Secretaria Técnica dos Fundos Setoriais

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, sala 234

70067-900 – Brasília – DF

Fax: (61) 3317-7885

fundossetoriais@mct.gov.br

3 APEX-Brasil – Agência de Promoção de Exportações do Brasil

O Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações (APEX-Brasil) têm a missão de estimular as exportações brasileiras, especialmente das empresas de pequeno porte. Para tanto, desenvolve parcerias com entidades de classe empresariais e outras instituições sem fins lucrativos para a implementação de programas de promoção comercial, estrategicamente definidos sob um conceito ampliado de promoção comercial. Além das ações clássicas de promoção comercial (feiras, missões, catálogos, degustações), apóia ações de adequação de produtos e preparação de empresas para a exportação.

Reformulada pelo Decreto nº 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, a APEX-Brasil ganhou mais autonomia e poder político. Desde então, seu Conselho Deliberativo passou a ser presidido pelo Ministério do Desenvolvimento (na pessoa do próprio Ministro) e composto pelas seguintes instituições: Ministério das Relações Exteriores (MRE), Camex, BNDES, CNI, Associação de Comércio Exterior do Brasil e Sebrae.

A Agência concentrará seus esforços na prospecção de negócios por meio de processos de inteligência comercial. Para tanto, anunciou a elaboração do Plano Estratégico de Promoção Comercial, cujas diretrizes serão traçadas em sintonia com o Ministério do Desenvolvimento e os diversos setores da economia que mantêm projetos em parceria com a APEX-Brasil.

Para saber mais sobre os projetos e produtos da APEX-Brasil, consulte:

APEX - Brasil

SBN Quadra 1, Bloco B, 10º andar, Ed. CNC

70041-902 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3426-0202

Fax: (61) 3426-0222

<http://www.apexbrasil.com.br>

apex@apexbrasil.com.br

4 Funbio – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

Criado em outubro de 1995, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade é uma sociedade civil sem fins lucrativos que objetiva complementar as ações governamentais para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica do País em sintonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) e o Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio). Sua principal finalidade é operar um fundo para apoio financeiro e material a iniciativas associadas a seus objetivos com recursos doados pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF – *Global Environment Facility*), no valor de US\$ 20 milhões.

Os projetos que recebem financiamento do Funbio estão vinculados aos programas e suas respectivas áreas de atuação. Atualmente, o Fundo apóia cerca de 30 projetos, acompanhados e monitorados pela equipe de fomento da entidade, vinculados aos seguintes programas:

- Programa Integrado de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade (Picus), lançado em 2004, aprovou projetos capazes de mobilizar a atenção pública para as possibilidades e vantagens de um estilo de desenvolvimento sustentável, alternativo ao modelo vigente.
- Programa Fundo de Parcerias, lançado através de um edital em outubro de 1998.
- Programa Fundação Ford/Funbio, resultado da composição do Fundo de Parceria entre a Fundação Ford e o Funbio, em outubro de 1999, cujas áreas prioritárias são alternativas de manejo sustentável de recursos naturais por comunidades locais; empreendimentos comunitários de agricultura sustentável e sistemas agroflorestais; ecologia, manejo e certificação socioambiental de produtos naturais em áreas comunitárias; iniciativas de desenvolvimento sustentável em parceria com comunidades e poder público locais.
- Programa de Apoio à Produção Sustentável (PAPS), que potencializa iniciativas inovadoras de pequeno porte, já em operação, ligadas ao uso sustentável da biodiversidade.
- Programa Melhores Práticas em Ecoturismo, criado em 1999, busca promover o compartilhamento de práticas com chances de sucesso entre os atores da indústria turística.
- Programa Áreas Protegidas da Amazônia, executado por agências governamentais e ONGs que trabalham em parceria na Amazônia, em Brasília e no Rio de Janeiro.
- Edital 96/97, foi o primeiro programa lançado pelo Funbio e marcou o início do financiamento de projetos ambientais voltados, especificamente, para a questão da biodiversidade no Brasil.

Finalidade	Apoiar projetos que visem à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade no Brasil.
Beneficiários	Agentes públicos e privados.
Ações Financiadas	Conservação da biodiversidade; uso sustentável da biodiversidade associado a atividades produtivas; desenvolvimento de pesquisas aplicadas; análises ou estudos de políticas e medidas de conservação.
Tipos de Projetos	O principal instrumento de convocação de projetos é o lançamento de editais que definem, para cada ciclo de fomento, prazos, áreas temáticas prioritárias, valores, entidades elegíveis, critérios de seleção e outras informações. Não há recursos disponíveis para projetos por demanda espontânea.

Outras Informações

Largo do IBAM, 1º ao 6º andar – Humaitá
Rio de Janeiro/RJ – CEP 22271-070
Tel.: (21) 2123-5300
Fax: (21) 2123-5354
<http://funbio.org.br>
funbio@funbio.org.br

5 FNMA – Fundo Nacional do Meio Ambiente

O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) foi criado pela Lei nº 7.797/89 para implementar a Política Nacional do Meio Ambiente, por meio do financiamento de projetos descentralizados que promovam a responsabilidade e o engajamento necessários para garantir o uso sustentável dos recursos naturais junto às populações envolvidas. Apóia, principalmente, projetos de médio e pequeno porte que visem ao uso sustentável dos recursos naturais, à preservação ou à recuperação da qualidade ambiental no País.

Sua administração vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente e é composta por um corpo técnico que analisa pareceres técnicos, acompanha e realiza a avaliação final dos projetos. Sua instância final de decisão é o Conselho Deliberativo, ao qual compete julgar os projetos apresentados.

Finalidade

Apoiar projetos que visem à conservação, à recuperação e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Fontes de Recursos

- Acordo de Empréstimo 1013/SF-BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 29/4/1999, num montante de US\$ 40 milhões, dois quais US\$ 16 milhões são da contrapartida nacional.
- Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o Reino dos Países Baixos, no valor de € 3 milhões.
- Lei de Crimes Ambientais, 10% das multas por crimes e infrações ambientais, arrecadados pelo Ibama.
- Cota-Parte de Compensações Financeiras (Lei nº 9.478/97) recebida pelo Ministério do Meio Ambiente da indústria petrolífera.

Ações Financiáveis

- Extensão Florestal: diversidade biológica florestal; silvicultura e agrossilvicultura com espécies nativas; manejo de florestas nativas.
- Gestão Integrada de Áreas Protegidas: aparelhamento e capacitação à gestão e elaboração de plano de manejo de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, sob Administração Pública, bem como à sua implementação; apoio à gestão de reservas particulares do patrimônio natural (RPPNs).
- Manejo Sustentável da Flora e da Fauna: conservação/preservação de espécies da flora e da fauna silvestres nativas; geração de renda a partir de espécies da flora e da fauna silvestres nativas; criação de fauna silvestre nativa; desenvolvimento do potencial econômico de espécies da flora e fauna silvestres.

- **Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros:** gestão sustentável de recursos pesqueiros; aqüicultura sustentável; repovoamento de áreas com depleção de recursos; desenvolvimento de novas técnicas e métodos de captura e beneficiamento; novas alternativas de emprego e renda; redirecionamento do esforço de pesca; implantação de áreas protegidas; conservação da biodiversidade aquática.
- **Educação Ambiental:** construção de agendas ambientais institucionais e comunitárias.
- **Amazônia Sustentável:** apoio às comunidades extrativistas; apoio ao uso, beneficiamento e comercialização de recursos extrativistas; gestão integrada de reservas extrativistas e projetos de assentamento agroextrativistas; desenvolvimento de tecnologias alternativas para diversificação da produção; recuperação de sítios/ecossistemas.
- **Gestão Ambiental em Terras Indígenas:** gestão dos recursos naturais estratégicos; recuperação de sítios/ecossistemas; projetos sustentáveis para uso dos recursos naturais.
- **Áreas Alteradas:** consórcio de espécies nativas de valor econômico junto às culturas de subsistência; conservação do banco de germoplasma das espécies nativas; práticas de combate ao fogo; adensamento de áreas em estágio avançado de regeneração.
- **Expansão e Consolidação de Áreas Protegidas:** implantação de corredores ecológicos; consolidação de unidades de conservação existentes; incentivo à sustentabilidade financeira de unidades de conservação; apoio ao gerenciamento e monitoramento da unidade de conservação.
- **Desenvolvimento Ambiental Urbano:** apoio à elaboração de plano de gestão e controle das atividades poluidoras.
- **Qualidade Ambiental:** resíduos industriais, substâncias químicas; certificação ambiental; poluição do ar.

Beneficiários

Instituições públicas da administração direta ou indireta, em nível federal, estadual e municipal, e instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos, que possuam atribuições estatutárias para atuar em áreas do Meio Ambiente, identificadas como:

- Organização Não-Governamental (ONG);
 - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip);
 - Organização de Base (associações de produtores, de bairro ou outras).
- Para serem elegíveis, as instituições sem fins lucrativos deverão integrar o Cadastro Nacional das Entidades Ambientalistas (CNEA/Conama) ou possuir, no mínimo, 2 anos de existência legal.

Encaminhamento

Por meio de seleção de projetos ambientais mediante lançamento de editais específicos, ou por meio de demandas espontâneas, em qualquer tempo.

Outras Informações

Ministério do Meio Ambiente
Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar
70068-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-1203
Fax: (61) 3317-1377
fnma@mma.gov.br

6 Subprograma Projetos Demonstrativos (PDA) do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal

O subprograma Projetos Demonstrativos (PDA), criado em 1995, apóia iniciativas comunitárias na Amazônia e na Mata Atlântica. Atua em cinco grandes áreas temáticas: ecologia e qualidade ambiental; políticas de participação e resolução de conflitos socioambientais; desenvolvimento local integrado e articulado com políticas regionais de desenvolvimento sustentável; produtividade econômica e geração de emprego e renda, e geração de conhecimentos e tecnologias. Orientado para o segmento não-governamental, até abril de 2004, o PDA havia aprovado 194 projetos: 147 na Amazônia e 47 na Mata Atlântica. Dos projetos, 170 estão finalizados e 22, em execução. Foram comprometidos US\$ 22.049.770,00 do Programa e US\$ 11.602.250,00 de contrapartidas dos beneficiários.

Finalidade

Promover o aprendizado sobre a viabilidade de novos modelos de conservação e uso dos recursos naturais da Amazônia, da Mata Atlântica e de seus ecossistemas associados, buscando a melhoria da qualidade de vida da população local, por meio de experimentação de tecnologias, modalidades de manejo, organização social e gerenciamento de ações que conciliem a conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Beneficiários

Pequenos produtores rurais e extrativistas da Amazônia e da Mata Atlântica organizados em associações, sindicatos, cooperativas e organizações não-governamentais de assessoria a este público.

Organizações Proponentes

Entidades representativas da sociedade civil (associações, cooperativas, caixas agrícolas, sindicatos, colônia de pescadores); entidades de apoio e assessoria a movimentos populares e sociais; prefeituras municipais, universidades e órgãos estaduais de agricultura, meio ambiente e desenvolvimento.

Ações Financiáveis

Componente Projeto Alternativas ao Desmatamento e às Queimadas – Padeq

- Ações que eliminem ou reduzam o desmatamento e as queimadas e aumentem as áreas florestadas no Pará, Mato Grosso, Rondônia e Roraima, com foco na agricultura familiar e no uso integrado da propriedade rural.

Componente Consolidação

- Integração dos aspectos ambientais, sociais e econômicos e complementação de ações de projetos anteriores; recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal; sistematização de experiências e disseminação de resultados e lições aprendidas; capacitação de técnicos e produtores como difusores e prestadores de assessoria a outros projetos; mobilização social.

Componente PDA Mata Atlântica

- Em nível nacional: implantação de programa de monitoramento participativo da Mata Atlântica; capacitação em gestão de Unidades de Conservação; estudos para identificação, valoração e regulamentação dos serviços ambientais da Mata Atlântica; desenvolvimento de mecanismos financeiros inovadores; implantação de corredores ecológicos.
- Em nível local e regional: elaboração de planos de manejo; implantação e ampliação de Unidades de Conservação; estudos para medidas mitigadoras de impactos em áreas críticas de expansão urbana; implantação de microcorredores ecológicos; restauração e recuperação da cobertura vegetal nativa e outras medidas mitigadoras; recarga de aquíferos; ecoturismo sustentável.

Fontes de Recursos

Cooperação Financeira da República Federal da Alemanha por meio do Kreditanstalt fur Wiederaufbau – KfW, do Fundo Francês para o Meio Ambiente – FFEM, da União Européia e do Fundo Fiduciário para o Programa Piloto, administrado pelo Banco Mundial.

Tipos de Projetos

Projeto Alternativas ao Desmatamento e às Queimadas – Padeq

- **Pequenos projetos** – valor máximo de R\$ 50.000,00, com prazo de execução de seis meses a um ano, segundo demandas espontâneas.
- **Grandes projetos** – valor máximo de R\$ 300.000,00, com prazo de execução de um a três anos, segundo critérios estabelecidos em Chamadas Públicas.

Componente Consolidação

- **Pequenos projetos** – valor máximo de R\$ 70.000,00, com prazo de execução de dois meses a dois anos, segundo critérios estabelecidos em Chamadas Públicas.
- **Grandes projetos** – valor máximo de R\$ 400.000,00, com prazo de execução de um a três anos, sendo que projetos com valor total acima de R\$ 150.000,00 deverão ter prazo mínimo de execução de dois anos, segundo critérios estabelecidos em Chamadas Públicas.

	<p>Componente PDA Mata Atlântica</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Pequenos projetos – valor máximo de R\$ 60.000,00, com prazo de execução de seis meses a dois anos. ■ Grandes projetos – valor máximo de R\$ 500.000,00, com prazo de execução de um a três anos.
Formas de Acesso	Convênios e contratos consubstanciados no Manual de Operações do PDA (http://www.mma.gov.br/ppg7/pda/).
Outras Informações	<p>SCS – Quadra 06, Bloco A, 50, Edifício Sofia, 2º andar 70300-500 – Brasília – DF Tel.: (61) 3325-5224 Fax: (61) 3223-0763</p> <p>Caixa Postal 10.891 70306-970 – Brasília – DF</p> <p>jorg.zimmermann@mma.gov.br pda@mma.gov.br pda-padeq@mma.gov.br pda-consolidacao@mma.gov.br</p>

7 GEF – Global Environment Facility (Fundo Global para o Meio Ambiente)

O *Global Environment Facility* (Fundo Global para o Meio Ambiente) foi criado em novembro de 1990 como programa piloto para auxiliar países em desenvolvimento na implementação de projetos que busquem solucionar problemas globais em relação à proteção dos ecossistemas e à biodiversidade. Cada país receptor de assistência do Fundo possui escritórios oficiais no governo, responsáveis por suas atividades.

No Brasil, o ponto focal político é o Ministério das Relações Exteriores e o ponto focal operacional, a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento (Seain/MP), Orçamento e Gestão, coordenadora do Grupo de Trabalho para Análise de Projetos (GTAP), do qual participam o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Meio Ambiente. As responsabilidades do GTAP são:

- Subsidiar a Comissão de Financiamentos Externos (Cofix/MP) na identificação de projetos passíveis de financiamento;
- Coordenar a formulação de programa de trabalho;
- Estabelecer critérios para a seleção de projetos públicos e privados;
- Promover a realização de estudos para identificar e avaliar custos incrementais decorrentes da proteção ambiental em projetos públicos;
- Promover o monitoramento da execução dos projetos aprovados;
- Disseminar informações e oportunidades de apoio financeiro sobre temas relativos à proteção ambiental global e vinculados às quatro áreas prioritárias;
- Coordenar as ações de internalização de recursos oriundos do Fundo.

<p>Finalidade</p>	<p>Auxiliar países em desenvolvimento na implementação de projetos que buscassem soluções para as preocupações globais em relação à proteção dos ecossistemas e à biodiversidade.</p>
<p>Beneficiários</p>	<p>Projetos de governos, instituições nacionais, comunidades locais, organizações não-governamentais (ONGs), instituições acadêmicas, organizações internacionais e entidades do setor privado.</p>
<p>Agências Implementadoras</p>	<p>O Banco Mundial (BIRD), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) constituem uma base tripartite que administra os recursos do fundo. O Banco Mundial é o depositário do Fundo e o responsável pelos projetos de investimento; o PNUD é responsável pelas atividades de assistência técnica; e o Pnuma secretaria o Painel de Assessoramento Científico e Técnico (STAP) e assessora o GEF em assuntos ecológicos.</p>
<p>Agências Executoras</p>	<p>Bancos multilaterais de desenvolvimento, organismos especializados em programas da ONU, outras organizações internacionais, organismos bilaterais de desenvolvimento, instituições nacionais, organizações não-governamentais, entidades do setor privado, instituições acadêmicas. Recentemente, o Conselho do GEF ampliou suas atribuições, permitindo que atuem como agências implementadoras em assistências preparatórias.</p> <p>Encontram credenciados: Banco de Desenvolvimento Africano, Banco de Desenvolvimento Asiático, Banco de Desenvolvimento e Reconstrução Europeu, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO), Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (Unido), Fundo Internacional para Agricultura e Desenvolvimento (IFAD).</p>
<p>Ponto Focal</p>	<p>Atua como o principal contato para todas as atividades do Fundo, em cada país; revisa idéias e concepções de projetos, endossa sua consistência com relação aos programas nacionais e à participação dos países nas convenções; facilita as consultas aos projetos relatados e repassa as informações sobre as atividades do Fundo. No Brasil, o ponto focal político é o Ministério das Relações Exteriores e o ponto focal operacional, a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>
<p>Critérios de Elegibilidade de um Projeto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Ser executado em país elegível; ■ Ser consistente com as prioridades e programas do GEF; ■ Referir-se a uma ou mais áreas de atuação do GEF; ■ Ser compatível com a estratégia operacional do GEF; ■ Requerer financiamento do GEF somente para cobrir o custo incremental de procedimentos que beneficiem o meio ambiente global; ■ Ter a participação dos beneficiários na elaboração e implementação da proposta; ■ Ser endossado pelo Governo do país (ou países) nos quais se realizarão;

- Ter potencial para beneficiar o meio ambiente global em termos de redução da emissão de gás de efeito estufa, proteção da biodiversidade, proteção de águas internacionais e/ou redução da destruição da camada de ozônio;
- Contribuir para o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável;
- Ser replicável em contexto internacional;
- Conter um desenho estimulante para assegurar sustentabilidade;
- Ser improvável sem o financiamento do GEF, pois os custos domésticos são maiores que os benefícios domésticos, mas os benefícios globais são maiores que os custos domésticos;
- Desenvolver capacitação de recursos humanos e institucional;
- Ter uma base científica e técnica sólida;
- Ter chance de sucesso através de uma forte interação do conhecimento científico e tecnológico e resultados sociais e econômicos;
- Estar situado no contexto da existência compreensiva ou envolvido em programa ambiental regional ou nacional;
- Incluir planos de avaliação e disseminação de resultados e conhecimento;
- Incluir planos para a continuação do projeto, após o financiamento do GEF, dentro do contexto nacional;
- Ser capaz de envolver colaboração com comunidades locais, quando possível;
- Ser suficientemente bem elaborado para ser desenvolvido no período indicado;
- Satisfazer uma avaliação de impacto ambiental que examine todo potencial das conseqüências adversas.

Programas Operacionais (PO) por Área Focal

Biodiversidade

- PO 1 – Ecossistemas Áridos e Semi-Áridos
- PO 2 – Ecossistemas Costeiro, Marinho e de Água Doce
- PO 3 – Ecossistemas Florestais
- PO 4 – Ecossistemas de Montanha

Mudanças Climáticas

- PO 5 – Removendo Barreiras para a Conservação e a Eficiência Energética
- PO 6 – Promovendo a Adoção de Energia Renovável através da Remoção de Barreiras e Redução de Custos de Implementação
- PO 7 – Redução dos custos a longo prazo de tecnologias com baixa emissão de gases efeito estufa

PO 11 – Promovendo o Transporte Ambientalmente Sustentável Águas Internacionais

- PO 8 – Programa Centrado em Corpos D'Água
- PO 9 – Áreas Multifocais de Integração Terra e Água
- PO 10 – Programa Centrado em Contaminação

Área multifocal

- PO 12 – Gerenciamento de Ecossistema Integrado

Tipos de Projetos Financiáveis

Projetos de tamanho grande – duram entre 3 e 7 anos, requerem financiamento acima de US\$ 1 milhão, precisam de endosso dos países envolvidos e de aprovação do Conselho do GEF.

Projetos de tamanho médio – demandam apoio de US\$ 50 mil até US\$ 1 milhão e precisam somente do endosso dos países envolvidos.

Programa de pequenos projetos – voltados para grupos comunitários e organizações não-governamentais, demandam apoio de até US\$ 50 mil.

Preparação de diagnósticos – apóiam os países na preparação de inventários nacionais, estratégias e planos de ação em cooperação com a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas.

Tipos de Auxílio para Preparação de Projetos

Bloco A – até US\$ 25 mil, para identificação de projetos e programas. São aprovados pelas agências implementadoras e utilizados em projetos de médio e grande porte.

Bloco B – até US\$ 350 mil, para coleta de informação, visando completar a proposta de projeto e suprir a documentação necessária; e até US\$ 700 mil, para projetos regionais de natureza plurinacional. É utilizado apenas em projetos de grande porte.

Bloco C – até US\$ 1 milhão, para projetos de larga escala, visando completar seu desenho técnico e trabalho de exequibilidade. É liberado após a aprovação do projeto pelo Conselho do GEF.

Os auxílios A e B são uma oportunidade, não uma obrigação. Financiam: consultas locais, audiências públicas, *workshops*; viagens de especialistas a países vizinhos para consultas e discussões; revisão científica, técnica e ambiental da proposta de projeto para assegurar a continuidade do financiamento, e consultorias.

Ciclo de Avaliação dos Projetos

O tempo necessário para aprovação de um projeto no GEF gira em torno de 6 a 16 meses, dependendo do porte. O processo passa pelas seguintes etapas:

ETAPA 1 – O proponente verifica se a proposta se enquadra nos critérios de elegibilidade e nos programas operacionais do GEF, junto a seu Ponto Focal Operacional no Brasil (Seain/MP).

ETAPA 2 – O proponente identifica a Agência Implementadora compatível com a proposta a ser apresentada e a contata para que ela a avalie.

ETAPA 3 – Obtendo um sinal positivo da Agência Implementadora, o proponente apresenta a idéia do projeto ao Ponto Focal Operacional (em inglês e português), utilizando o formulário “Concept Paper”. A Seain/MP informa ao proponente e à Agência Implementadora a aprovação ou não da idéia de projeto.

ETAPA 4 – Com a aprovação da idéia, o proponente opta por solicitar um auxílio para preparação de projeto ou apresentar a proposta. A solicitação deve ser apresentada nos formulários do GEF (em inglês e português), incluindo a identificação e os contatos técnicos com a Agência Implementadora, e encaminhada à Seain/MP para envio de cópias aos representantes do Grupo de Trabalho para Análise de Projetos (GTAP). Em ambos os casos, é necessário o endosso do Governo brasileiro.

ETAPA 5 – Após um prazo máximo de 4 semanas, a Seain/MP convoca uma reunião para apreciação.

- Quando se tratar de auxílio à preparação de projeto aprovado, a Seain/MP dará conhecimento ao proponente e encaminhará carta de endosso à Agência Implementadora, que providenciará o envio à Secretaria do GEF.
- Quando se tratar de projeto aprovado, a Seain/MP dará conhecimento ao proponente e enviará à Cofix para referendo. O resultado será publicado no Diário Oficial da União (DOU). Se a decisão for favorável, a Seain/MP informará o proponente e enviará carta de endosso à Agência Implementadora. Nos casos de proposta de projeto de doação sem previsão de contrapartida ou de proposta de projeto de cooperação técnica, a decisão da Seain será suficiente para seu encaminhamento direto pela mesma, quando da doação, ou pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), quando da cooperação técnica, e da carta de endosso à Agência Implementadora. A Seain dará conhecimento à Cofix de sua decisão, que será publicada no DOU.
- Não sendo aprovadas as solicitações, a Seain enviará ofício ao proponente e à Agência Implementadora informando da decisão.

ETAPA 6 – A Agência Implementadora, recebendo a carta de endosso da Seain, é a responsável pelo envio à Secretaria do GEF. A Secretaria do GEF decide sobre a aprovação de pedidos de auxílio e projetos até médio porte. Ao Conselho cabe a aprovação de projetos de grande porte. Nos dois casos, a aprovação é comunicada à Agência Implementadora, que inicia o processo para a liberação dos recursos.

Outras Informações

<http://www.mct.gov.br/Fontes/internacionais/GEF/Default.htm>

<http://www.gefweb.org>

Parte III

FINANCIAMENTOS A FUNDO
PERDIDO / FINANCIAMENTOS COM RETORNO

8 BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

Fundado em 1959, por iniciativa dos países da América Latina, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) é a maior e mais antiga instituição de desenvolvimento regional. Foi a primeira instituição regional criada com suas próprias políticas e instrumentos para apoiar o desenvolvimento econômico-social. Desde então, tornou-se modelo de instituições semelhantes em outras partes do mundo.

O BID tem sido pioneiro no apoio a programas sociais, no desenvolvimento de instituições econômicas, sociais, educacionais e de saúde, na promoção da integração regional e no apoio direto ao setor privado, incluindo microempresas. É a principal fonte de financiamento multilateral para projetos de desenvolvimento econômico, social e institucional na América Latina e no Caribe. Contempla programas de reforma setorial e política e de apoio ao investimento público e privado.

O Banco provê empréstimos e assistência técnica utilizando capital fornecido pelos países membros, bem como recursos obtidos nos mercados mundiais de capital mediante emissão de obrigações. O Banco também participa de um número importante de acordos de co-financiamento com outras organizações multilaterais, bilaterais e privadas. Seus principais objetivos são a redução da pobreza, a equidade social e o crescimento sustentável do ponto de vista ambiental. O BID trabalha nas seguintes áreas prioritárias:

- Incentivo à competitividade, mediante o apoio a políticas e programas que aumentem o potencial de desenvolvimento de um país numa economia aberta e globalizada;
- Modernização do Estado, pelo fortalecimento da eficiência e transparência das instituições públicas;
- Investimento em programas sociais que expandam as oportunidades para os pobres.

O Brasil é membro do BID desde sua criação e possui 11,07% do capital ordinário e do poder de voto do organismo. O Governador do Brasil no BID é o Ministro do Planejamento e Orçamento.

Finalidade

Promover o desenvolvimento dos países da América Latina por meio de financiamento de investimentos em projetos prioritários, estabelecidos segundo as políticas dos países membros.

Recursos Financeiros

Os recursos financeiros do BID são compostos pelo Capital Ordinário (CO), o Fundo para Operações Especiais, o Mecanismo de Financiamento Intermediário e mais de 50 fundos fiduciários estabelecidos por países individuais ou grupos de países.

A carteira ativa no Brasil inclui 51 operações com o setor público, num total de US\$ 8,5 bilhões, com um saldo a desembolsar de US\$ 3,9 bilhões. Além disso, estão em andamento 16 operações do setor privado por US\$ 724,5 milhões; 35 cooperações técnicas por US\$ 19,7 milhões; 21 operações do Fumin por US\$ 28,8 milhões e 3 projetos do programa do empresariado social por US\$ 1,2 milhão.

Entre 2004 e 2007, deverão ser destinados ao País entre US\$ 4,5 e US\$ 6,5 bilhões.

<p>Instrumentos Financeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Empréstimos – consistem na maioria dos projetos e programas de cooperação técnica do BID, seja a taxas de mercado ou mediante recursos concessionais. ■ Doações – oferecidas em número limitado, principalmente para projetos voltados a microempresários.
<p>Linhas de Ação 2004-2007</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Produtividade e infra-estrutura, com ênfase nas pequenas e médias empresas e no uso de parcerias público-privadas para a construção e operação de nova infra-estrutura; ■ Pobreza, equidade e formação de capital humano, tendo por foco programas de distribuição de renda como medidas de curto prazo para o alívio da pobreza, e educação e saúde como meios sustentáveis de melhorar a equidade; ■ Condições de vida e eficiência nas cidades, integrando combate à pobreza urbana e melhorias na habitabilidade, eficiência e qualidade ambiental das cidades; ■ Fortalecimento institucional e modernização do Estado, com ênfase nos governos subnacionais; ■ Temas transversais: integração, meio ambiente e redução das desigualdades regionais, de gênero e raciais.
<p>Beneficiários</p>	<p>Governos federal, estaduais e municipais, bancos de desenvolvimento e setor privado.</p>
<p>Canais de Financiamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Operações com Governo Federal e bancos de desenvolvimento, por meio de empréstimos segundo as metas de restrição de gastos; ■ Projetos de investimento tradicionais para o Governo Federal, centrados em setores sociais, modernização do Estado e obras de infra-estrutura produtiva; ■ Financiamento a estados e municípios com garantia do Governo Federal, dependendo da capacidade dos tomadores de empréstimo e da quantia total da garantia emitida pela União; ■ Financiamento direto ao setor privado, que é uma área de ação do Banco bastante desenvolvida no Brasil e que também poderia ser expandida dependendo do progresso feito nas novas iniciativas nacionais de parcerias público-privadas.
<p>Encaminhamento</p>	<p>O IDB Projects Online (consultar http://www.iadb.org) informa os interessados sobre as oportunidades de aquisições em projetos financiados pelo BID. Para solicitar um financiamento, o candidato deve apresentar um resumo do projeto, contendo: nome e endereço do órgão executor, breve descrição, custo total, lista de bens e serviços necessários e procedimentos de licitação aplicáveis.</p>

Outras Informações

Setor de Embaixadas Norte
Quadra 802, Conjunto F, Lote 39
70800-400 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3317-4200
Fax: (61) 3321-3112
<http://www.iadb.org>

Endereços para outras informações:

- Acessibilidade de Municípios de Minas Gerais
- Arranjos Produtivos Locais, Pernambuco
- Arranjos Produtivos Locais, São Paulo
- Avaliação de Políticas Sociais, São Paulo
- BH Cidadania – Programa Integrado de Desenvolvimento em Belo Horizonte
- Braskem (Pri)
- Cadastro de Terras e Regularização Predial
- Coelba Investimentos
- Cogeração Integrada
- Comgas
- Construtora Odebrecht (Pri)
- Desenvolvimento do Nordeste de Minas Gerais
- Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido Sergipano
- Desenvolvimento Turismo Sul – Prodetur Sul
- Ecoturismo Mata Atlântica, São Paulo
- Financiamento de Comércio Facilitado Banespa (Pri)
- Financiamento de PMEs – BNDES
- Fortalecimento da Atividade Empresarial na Bahia
- Fundo de Investimentos em Infra-Estrutura (Pri)
- Garantia Emissão de Títulos Leste-Norte (Telemar) (Pri)
- Gestão Fiscal, Bahia
- Gestão Fiscal, São Paulo
- Melhoramento Ambiental no Amapá
- Modernização da gestão dos estados e do Distrito Federal – Pnage
- Modernização do Controle Externo dos Estados
- Modernização Rodovia Florianópolis-Osório
- Produtividade de PMEs em Minas Gerais
- Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo – Promoex
- Programa Sócio-Ambiental Igarapés, Manaus
- Programa Urbano Macambira Anicuns
- Qualisus (Qualidade e Equidade no Sistema de Saúde)
- Reabilitação Ambiental, Belo Horizonte
- Reabilitação Ambiental, Juiz de Fora, MG
- Recuperação Ambiental, Itaquí, Ressaca
- Saneamento Ambiental em Porto Alegre

- Sistema de Proteção Social (Bolsa-Família, PETI)
- Sistema Nacional de Pesquisa Agroalimentar
- Termoelétrica Termonorte (Pri)
- Transporte Urbano de Curitiba 2
- Transporte Urbano de Fortaleza
- Transporte Urbano de São Bernardo do Campo
- Transporte Urbano no Distrito Federal
- Unibanco (Pri)
- Universidade Ulbra – Projeto Hospital (Pri)
- Usina Hidrelétrica de Campos Novos (Pri)

8.1 Prodetur/BID – Programa de Desenvolvimento do Turismo

O Programa de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur) foi iniciado em 1995 e inserido no plano governamental **Brasil em Ação**.

Finalidade	Expandir a atividade turística de forma planejada e sistêmica, com a definição de macroestratégias de atuação previamente definidas, integrando a mão-de-obra local a esse processo de desenvolvimento.
Atividades Financiadas	Infra-estrutura em obras múltiplas de saneamento, administração de resíduos sólidos, transportes, reforma ou construção de aeroportos, desenvolvimento institucional dos órgãos estaduais e municipais localmente responsáveis pela execução do programa, preservação e recuperação do patrimônio histórico e ambiental.
Abrangência	Região Nordeste e norte do Estado de Minas Gerais.
Disponibilidade de Recursos	US\$ 800 milhões, dos quais US\$ 400 milhões são provenientes do BID.
Contrapartida	50% de contrapartida de recursos próprios.
Agente Repassador	Banco do Nordeste do Brasil (BNB).
Duração do Contrato BNB/BID	25 anos, a partir de 12/12/1994.
Outras Informações	http://www.bndes.gov.br/conhecimento/setorial/get4is06.pdf

8.2 Proecotur/BID – Programa de Desenvolvimento do Ecoturismo da Amazônia Legal

Objetivo Geral	Viabilizar o desenvolvimento do ecoturismo na Amazônia Legal, como uma das bases para o desenvolvimento sustentável da região, integrando os pólos de ecoturismo por meio de roteiros com atrativos complementares, dotando-os de toda infra-estrutura e serviços públicos e privados para atendimento aos visitantes.
Objetivos Específicos	Proteger e desenvolver os atrativos ecoturísticos; implementar infra-estrutura básica de serviços; criar ambiente de estabilidade; avaliar o mercado nacional e internacional, propor base normativa; capacitar recursos humanos; estimular a utilização de tecnologias apropriadas; valorizar as culturas locais; contribuir para financiar a conservação da biodiversidade.
Abrangência	Acre; Amapá; Amazonas; Maranhão; Mato Grosso; Pará; Rondônia; Roraima; Tocantins.
Fases e Fontes de Financiamento	<p>Fase de pré-investimento – US\$ 13,8 milhões, com prazo de implementação de até 3 anos, a partir de janeiro de 2000.</p> <p>Fase de investimento – US\$ 200 milhões, com prazo de implementação de 3 anos.</p>
Componentes	Planejamento do ecoturismo; gerenciamento do ecoturismo nas áreas selecionadas; fortalecimento do segmento ecoturístico.
Outras Informações	http://www.mma.gov.br/port/sca/proeco/turverde.html .

8.3 BID/Fumin – Fundo Multilateral de Investimento

Criado em 1993, o Fumin tem o propósito de estimular o crescimento do setor privado na América Latina e no Caribe. Atualmente, é a instituição que provê mais recursos não-reembolsáveis de assistência técnica para o desenvolvimento do setor privado naquelas localidades.

Finalidade	Estimular o crescimento do setor privado na América Latina e no Caribe.
Beneficiários	Organizações públicas e privadas. Entre as entidades privadas incluem-se organizações não-governamentais, associações industriais, câmaras de comércio, desde que sem fins lucrativos.

<p><i>Parceiros</i></p>	<p>Organizações não-governamentais, grupos empresariais e governos. O limite médio da contrapartida local é de 50%. Os projetos não requerem aprovação de cada Governo. Sua estratégia fundamenta-se no programa do BID para cada país.</p>
<p><i>Itens Financiáveis</i></p>	<p>Podem incluir a totalidade ou uma parte das seguintes categorias: serviços de consultoria, seminários, laboratórios de trabalho, pagamento de trabalhadores, desenvolvimento de material, compra de licenças, software e equipamento de computação.</p>
<p><i>Ações Financiáveis</i></p>	<p>Desenvolvimento de pequenas empresas – simplificação de normas, relações empresariais recentes, eficiência ecológica, gestão de qualidade, opções financeiras, tecnologia da informação e normas sobre atitudes e creditação.</p> <p>Microempresa – associações para a inovação, regimes normativo e de supervisão, e fortalecimento de instituições microfinanceiras.</p> <p>Funcionamento do mercado – regime normativo, medidas de proteção do consumidor e de combate ao monopólio; compras governamentais; promoção das exportações e do comércio; investimentos do setor privado em infra-estrutura; arbitragem e mediação comercial; reforma do setor financeiro; supervisão e desenvolvimento do mercado de capitais.</p> <p>Capacitação profissional – normas e sistemas de certificação; capacitação de jovens; modernização do mercado de trabalho; fortalecimento do mercado de capacitação privado.</p> <p>Meio ambiente – promoção da ecoeficiência.</p>
<p><i>Critérios de Elegibilidade</i></p>	<p>Inovação – enfoques novos e eficazes para desenvolver o setor privado.</p> <p>Efeito demonstração – capacidade de reprodução em outros setores e países.</p> <p>Sustentabilidade – potencial de sustentabilidade financeira após o financiamento.</p> <p>Alianças – presença de sócios locais.</p> <p>Elementos adicionais – os recursos solicitados devem ser de importância decisiva para o resultado do projeto e a opção mais adequada para financiá-lo.</p>
<p><i>Tipos de Projetos</i></p>	<p>Pequenos projetos piloto que pretendam ensaiar novos conceitos ou catalisar para reformas e mecanismos especiais, tais como fundos de investimento em capital, para o desenvolvimento de suas áreas de atuação.</p>

***Informações
Necessárias***

Justificativa do projeto; instituição solicitante; objetivos; atividades principais e beneficiários diretos; custo estimado, composição do financiamento e sustentabilidade operativa; entidade executora e mecanismo de execução.

***Apresentação
de Propostas***

As solicitações podem ser apresentadas em qualquer momento do ano ao representante do BID no país em que se desenvolve o projeto. Sua extensão deverá oscilar entre 7 e 15 páginas, excluindo os anexos. O escritório local do BID enviará a solicitação completa ao correspondente departamento operativo regional na sede central do BID em Washington D.C., com sua avaliação do documento.

Outras Informações

<http://www.iadb.org/mif>.



Parte IV

FINANCIAMENTOS COM RETORNO

9 Finep – Financiadora de Estudos e Projetos²

A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, responsável pela promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação. O objetivo central de suas ações é ampliar a capacidade de geração e incorporação de conhecimento científico e tecnológico na produção de bens e serviços, com vistas ao aumento da qualidade de vida da população brasileira, à competitividade de empresas e setores da economia e à correção dos desequilíbrios regionais.

A Finep ocupa uma posição singular dentro do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I). Sua dupla condição de empresa pública e Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) permite a mobilização de diferentes tipos de recursos financeiros: recursos próprios, de terceiros e recursos fiscais de amplo uso no financiamento de atividades ligadas à inovação.

A empresa concede financiamentos reembolsáveis e não-reembolsáveis em apoio a todas as etapas e dimensões do ciclo de desenvolvimento científico e tecnológico: pesquisa básica, pesquisa aplicada, inovações e desenvolvimento de produtos, serviços e processos. Fomenta, ainda, a incubação de empresas de base tecnológica, a implantação de parques tecnológicos, a estruturação e consolidação de processos de pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em empresas já estabelecidas e o desenvolvimento de mercados.

Os financiamentos não-reembolsáveis são feitos com recursos do FNDCT, formado preponderantemente pelos Fundos Setoriais de C,T&I e destinados a instituições sem fins lucrativos, em programas e áreas determinadas por seus comitês gestores. Foram apresentados na Parte II desta publicação. Os financiamentos reembolsáveis são realizados com recursos próprios ou provenientes de repasses de outras fontes.

As organizações interessadas em obter crédito podem apresentar suas propostas à Finep a qualquer tempo por meio de uma consulta prévia. Caso esta seja enquadrada, a Finep receberá a Solicitação de Financiamento. Os prazos de carência e amortização, assim como os encargos financeiros, variam segundo as características do projeto e da instituição tomadora do crédito.

Finalidade

Fomentar a ampliação do conhecimento e a capacitação de recursos humanos do sistema nacional de Ciência e Tecnologia; a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação de produtos e processos no setor empresarial; o aumento da qualidade e do valor agregado de produtos, processos e serviços para o mercado nacional; o aumento da competitividade de produtos, processos e serviços para o mercado internacional; a promoção da inclusão social e da redução das disparidades regionais; a valorização da capacidade científica e tecnológica instalada e dos recursos naturais do Brasil.

Instrumentos Financeiros

Financiamento reembolsável padrão – operações de crédito praticadas com encargos financeiros formados pela taxa de juros de longo prazo (TJLP), acrescidos de margem (*spread*) entre 2% e 6% ao ano, com prazos de carência e amortização definidos caso a caso. Suas propostas devem contemplar inovação de produtos ou processos e contribuir para a melhoria da competitividade da organização, que deve demonstrar capacidade de pagamento do crédito e apresentar garantias reais.

² Ver *site* www.finep.gov.br.

Financiamento com equalização de juros – operações de crédito praticadas com encargos financeiros reduzidos – de até 100% da taxa de juros de longo prazo (TJLP), acrescidos de margem (*spread*) entre 2% e 6% ao ano, com prazos de carência e amortização definidos caso a caso. Contempla apenas os projetos que se enquadrem nos programas prioritários da Finep e que, além de focalizar atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, venham a criar ou expandir a equipe de pesquisa e desenvolvimento da proponente, e atendam a pelo menos um dos seguintes critérios: aumento de exportação ou substituição de importações; aderência à política industrial e tecnológica; parceria com universidades ou instituições de pesquisa; relevância regional ou inserção em arranjo produtivo local; adensamento tecnológico e dinamização de cadeia produtiva; projeto de empresa de base tecnológica.

Financiamento reembolsável com participação nos resultados – operações com condições de pagamento vinculadas aos resultados financeiros obtidos pela empresa, com percentual da receita operacional líquida utilizado no pagamento de encargos financeiros.

Linhas de Atuação / Programas

I. Apoio à inovação em empresas:

- **Proinovação – Programa de Incentivo à Inovação nas Empresas Brasileiras** – financiamento a projetos de pesquisa e desenvolvimento, inovação e capacitação tecnológica. Os encargos financeiros dependem das características dos projetos, sendo menores nos projetos nas áreas da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE), de pesquisa e desenvolvimento de produtos para exportação e de empresas que contratam pesquisadores pós-graduados.
- **Juro Zero** – financiamento ágil, sem exigência de garantias reais, com burocracia reduzida e liberação imediata, de atividades inovadoras de produção à comercialização em pequenas empresas atuantes em áreas priorizadas pela Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).
- **Criatec – Programa de Investimentos à Criação de Empresas de Base Tecnológica** – em parceria com o BNDES, busca constituir fundos de aporte de capital-semente, para investimento em pequenas empresas de base tecnológica em estágio nascente.
- **Inovar – Incubadora de Fundos Inovar** – apóia a criação de fundos de capital de risco que apostam em empreendimentos inovadores.

II. Apoio às instituições científicas e tecnológicas privadas:

- **Piesp – Programa de Apoio a Instituições de Ensino Superior Privadas** – focaliza a criação de condições para expansão da pesquisa científica e tecnológica, a melhoria da qualidade do ensino e a criação e expansão da pós-graduação.

	<p>III. Apoio à Cooperação Empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs: reembolsável para empresas e não-reembolsável para ICTs.</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Procoop – Programa de Cooperação entre ICTs e Empresas – apoio financeiro a projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. ■ Assitec – Programa de Apoio à Assistência Tecnológica – assistência e consultoria tecnológica (extensivas) a micro e pequenas empresas para solução de problemas tecnológicos variados. ■ Prumo – Programa Unidades Móveis – apoio à micro e pequenas empresas por meio de unidades móveis de serviços tecnológicos dotadas de equipamentos laboratoriais para assistência e prestação de serviços tecnológicos. ■ RBT – Rede Brasil de Tecnologia – apoio a projetos entre empresas fornecedoras e ICTs, para substituição competitiva de importações em setores selecionados (atualmente petróleo, gás e energia).
<p>Beneficiários</p>	<p>Empresas nascentes e emergentes de base tecnológica; empresas incubadas e empresas situadas em parques tecnológicos; empresas, instituições de pesquisa e demais agentes sociais investidores em pesquisa e desenvolvimento.</p>
<p>Itens Financiáveis</p>	<p>Custos do desenvolvimento de ações de C,T&I, incluindo ativos tangíveis ou intangíveis, tais como: investimento em máquinas e equipamentos; aquisição de insumos e material de consumo; outros custos e despesas envolvidos em atividades de P&D; melhoria de processos organizacionais; contratação de pesquisadores e especialistas; consultoria estratégica e estudos de viabilidade; desenvolvimento de mercado.</p>
<p>Parâmetros de Avaliação</p>	<p>Contribuição ao desenvolvimento científico e tecnológico; atendimento às diretrizes governamentais; satisfação das necessidades sociais estabelecidas nos fóruns de competitividade setorial; aderência aos eixos de atuação e consonância com os programas da Finep; mérito intrínseco, metodologia e plano de trabalho; proposta orçamentária; situação cadastral, econômico-financeira do proponente e garantias oferecidas (quando couber).</p>
<p>Ciclo de Avaliação dos Projetos (demandas espontâneas)</p>	<p>Primeiro passo – consulta prévia Preencher e enviar o <i>Formulário para Apresentação de Consulta Prévia</i> acompanhado dos Balanços e Demonstrativos de Resultados dos três últimos exercícios e do último Balancete/Demonstrativo de Resultados, assinados pelo responsável pela empresa, e aguardar a resposta da Finep. Apenas depois de receber a confirmação de que a proposta foi enquadrada é que se deve enviar a Solicitação de Financiamento.</p> <p>Segundo passo – apresentação de propostas enquadradas Preencher e enviar o <i>Formulário para Apresentação de Proposta</i> pela internet e encaminhar Planilha de Informações para Análise de Crédito no mesmo disquete que contém o arquivo da proposta, conforme instruções contidas no manual do formulário.</p>

	<p>Formulários disponíveis em: http://www.finep.gov.br/como_obter_financiamento/formularios_e_manuais.asp#fap).</p>
Prazos de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Resposta à carta-consulta de enquadramento – 30 dias ■ Apresentação do projeto – 60 dias após resposta à carta-consulta ■ Análise do projeto – 60 dias ■ Aprovação pela Diretoria e contratação – 60 dias
Outras Informações	<p>Serviço de Atendimento ao Cliente seac@finep.gov.br Tel.: (21) 2555-0555 http://www.finep.gov.br</p>

Endereços para outras informações:

Rio de Janeiro

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC)
Praia do Flamengo, 200, 13º andar
CEP 22210-030 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone (21) 2555-0555
Fax (21) 2555-0509
seac@finep.gov.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 10989, 15º andar, Vila Olímpia
CEP 04578-000 – São Paulo – SP
Telefone (11) 3847-0300
Fax (11) 3849-9514
cp_sampa@finep.sp.gov.br

Brasília

SCN Quadra 2, Bloco D, Torre A, sala 1102
CEP 70710-500 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3033-7408 / 7543 / 7054 / 7526
cp_bras@gabi.finep.gov.br

Minas Gerais

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
Instituto Euvaldo Lodi – IEL
Av. do Contorno, 4520, 8º andar, Bairro Funcionários
CEP 30110-090 – Belo Horizonte – MG
Telefone (31) 3284-5309
Fax (31) 3284-5288.
werneck@fiemg.com.br

Rio Grande do Sul

Fundação de Ciência e Tecnologia – Cientec
Rua Washington Luiz, 675, Cidade Baixa
Caixa Postal 1864
CEP 90010-460 – Porto Alegre – RS
Telefone (51) 3287-219
Fax (51) 3226-020
vcv@finep.gov.br

Santa Catarina

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC – 3º andar
Instituto Euvaldo Lodi – IEL
Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi
CEP 088034-001 – Florianópolis – SC
Telefones (48) 334-4952 / 2898
Fax (48) 231-4373
rbcoelho@iel-sc.com.br

Bahia

Instituto Euvaldo Lodi – IEL
Rua Edístio Pondé, 342 – Ed. Albano Franco, térreo – Stiep
CEP 41760-310 – Salvador – BA
Telefones (71) 343-1289/1284/1285
Fax (71) 343-1299
randrade@fieb.org.br

10 BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que tem como objetivos: financiar em longo prazo os empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento do País e fortalecer a estrutura de capital das empresas privadas, o desenvolvimento do mercado de capitais, a comercialização de máquinas e equipamentos e o financiamento à exportação.

Desde a sua fundação, em 1952, o BNDES vem financiando os grandes empreendimentos industriais e de infra-estrutura, principalmente nas seguintes áreas: agricultura; comércio e serviços; micro, pequenas e médias empresas; educação e saúde; agricultura familiar, saneamento básico e ambiental; e transporte coletivo de massa. Na execução de sua política de crédito, o BNDES prioriza projetos que promovam o desenvolvimento com inclusão social, estimulando empreendimentos que criem emprego e renda e contribuam para a geração de divisas.

Quanto às formas de apoio, o Banco trabalha com operações diretas, eventualmente realizadas por mandatário por meio de carta-consulta; operações indiretas, realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas; e operações mistas. As operações indiretas podem ser automáticas, não-automáticas (re-

querem carta-consulta) e por meio do cartão BNDES. Na maioria de suas operações, o Banco adota taxas de remuneração diferenciadas de acordo com o porte das empresas beneficiárias, com base na seguinte classificação:

- Microempresas: receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 1.200 mil (um milhão e duzentos mil reais);
- Pequenas empresas: receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 1.200 mil (um milhão e duzentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 10.500 mil (dez milhões e quinhentos mil reais);
- Médias empresas: receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 10.500 mil (dez milhões e quinhentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais);
- Grandes empresas: receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais).

A seguir são relacionados e descritos os principais produtos e programas administrados pelo Banco.

10.1 Linhas de Apoio Financeiro

As Linhas de Apoio Financeiro reproduzem as especificações das Políticas Operacionais do BNDES. Estas linhas refletem as condições básicas e as diversas formas de apoio direto (operação realizada diretamente com o BNDES) e de apoio indireto (operação realizada através de instituição financeira credenciada).

Como instituição financeira, o BNDES utiliza critérios bancários para concessão dos financiamentos e segue a legislação, normas e resoluções que regulamentam as instituições financeiras públicas, sendo auditado pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1 BNDES Automático

Finalidade	Apoiar financiamentos de até R\$ 10 milhões para projetos de implantação, expansão, modernização ou realocização de empresas, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado, por meio de instituições financeiras credenciadas.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil; ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES.
Empreendimentos e Itens Não-Financiáveis	Custeio e gastos com manutenção corrente; desapropriações; aquisição de veículos convencionais de transporte rodoviário urbano sob condições diferenciadas; aquisição/ <i>leasing</i> de software produzido no exterior, exceto adaptações realizadas no país; quaisquer despesas que impliquem remessas de divisas, exceto o pagamento de comissão de agente comercial em operações de apoio ao comércio exterior; compra de tecnologia e pagamento de <i>royalties</i> a empresas que integrem o mesmo grupo econômico a

	<p>que a proponente pertença; investimentos em <i>shopping centers</i>; quaisquer investimentos ou gastos em empreendimentos imobiliários; comércio de armas no país; atividades bancárias/financeiras; motéis, saunas e termas; empreendimentos do setor de mineração que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo; empreendimentos relacionados a jogos de prognósticos e assemelhados; aquisição de animais para revenda.</p>
Níveis de Participação	<p>É de até 50% do investimento fixo financiável. Em função do setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e localização do empreendimento, este percentual poderá ser acrescido dos seguintes percentuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Setor/Finalidade: de até 15%; ■ Controle do Capital (Nacional e Administração Pública Direta): de até 10%; ■ Micro, pequenas e médias empresas e pessoa física: de até 10%; ■ Localização: de até 5%. <p>Para a parcela referente à aquisição de máquinas e equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas de capital sob controle nacional: <ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas: até 90%; ■ Micro, pequenas e médias empresas: até 90%; ■ Grandes empresas: até 80%; ■ Administração pública direta: até 90%; ■ Empresas de capital sob controle estrangeiro: até 80%. <p>Para capital de giro associado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Microempresas: até 50%; ■ Pequenas empresas: até 25%; ■ Médias empresas: até 20%; ■ Grandes empresas: até 15%.
Prazos Totais	<p>Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa, ou do grupo econômico.</p>
Garantias	<p>Reais e pessoais, negociadas entre instituição financeira credenciada e cliente. Pode-se utilizar o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval).</p>
Encaminhamento	<p>O proponente deve dirigir-se à instituição financeira credenciada, que informará sobre a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Se aprovada, a operação será encaminhada para homologação e liberação de recursos pelo BNDES.</p>

Em operações com grandes empresas de capital sob controle nacional e empresas de qualquer porte de capital sob controle estrangeiro, operações de implantação e/ou expansão de atividades no exterior ou desenvolvimento tecnológico, os interessados devem encaminhar previamente carta-consulta ao BNDES, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento, por intermédio da instituição credenciada.

Taxa de Juros

Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas ou do dólar norte-americano, acrescida ou não dos custos de captação. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.

Remuneração do BNDES – Remunera a atividade operacional e o risco de crédito do BNDES. Varia segundo a finalidade do crédito, o setor de atividade, a localização do empreendimento financiado, o porte da empresa e a nacionalidade do controle do capital social do tomador do financiamento.

- Micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas: 1% ao ano;
- Grandes empresas: de 2,5% a 4% ao ano;
- Administração pública direta: 2,5% ao ano.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada – Reflete o risco de crédito assumido e é determinada pela instituição repassadora dos recursos. Operações que utilizem o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval) têm taxa limitada a 4% ao ano.

Outras Informações

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
 Área de Planejamento – AP
 Departamento de Prioridades – DEPRI
 Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo
 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ
<http://www.bndes.gov.br/linhas/bndesaut.asp>

10.1.2 *Finame Máquinas e Equipamentos*

Finalidade	Promover financiamentos, sem limite de valor, para aquisição isolada de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES por meio de instituições financeiras credenciadas.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil; ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES. <p>Associações, sindicatos, condomínios e assemelhados que não exerçam atividade produtiva, além de clubes, somente poderão receber apoio para aquisição de equipamentos e de itens passíveis de aquisição por meio do Cartão BNDES.</p>
Empreendimentos e Itens Não-Financiáveis	Empreendimentos imobiliários; comércio de armas; atividades bancárias/financeiras; motéis, saunas e termas; mineração que incorpore processo de lavra rudimentar ou garimpo; jogos de prognósticos e assemelhados.
Níveis de Participação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas de capital sob controle nacional; ■ Pessoas físicas; micro, pequenas e médias empresas, administração pública direta: até 90%; ■ Grandes empresas e empresas de capital sob controle estrangeiro: até 80%; ■ Comercialização doméstica de aeronaves: até 100%. <p>Para equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, os percentuais acima se aplicam à parcela nacional do bem.</p>
Prazos Totais	<ul style="list-style-type: none"> ■ Financiamentos até R\$ 10 milhões: até 60 meses; ■ Veículos convencionais para transporte de passageiro: até 48 meses; ■ Caminhões para transportadores autônomos de carga: até 72 meses; ■ Carrocerias para veículos para coleta de lixo: até 36 meses. <p>Prazos diferenciados poderão ser solicitados/justificados mediante apresentação da Consulta-Prévia.</p>
Taxa de Juros	<p>Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.</p> <p>Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas ou do dólar norte-americano, acrescida ou não dos custos de captação. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado</p>

pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBNDDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.

Remuneração do BNDES – Remunera a atividade operacional e o risco de crédito do BNDES. Varia segundo a finalidade do crédito, o setor de atividade, a localização do empreendimento financiado, o porte da empresa e a nacionalidade do controle do capital social do tomador do financiamento.

- Micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas: 1% ao ano;
- Grandes empresas: de 2,5% a 4% ao ano;
- Administração pública direta: 2,5% ao ano.

Remuneração da Instituição Financeira Credenciada – Reflete o risco de crédito assumido e é determinada pela instituição repassadora dos recursos. Operações que utilizem o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval) têm taxa limitada a 4% ao ano.

Garantias

Negociadas entre instituição financeira credenciada e cliente. Pode-se utilizar o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval).

Encaminhamento

O proponente deve dirigir-se à instituição financeira credenciada, com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Se aprovada, a operação será encaminhada para homologação e liberação de recursos pelo BNDES.

Nas operações com valores superiores a R\$ 10 milhões; para aquisição de veículos não-convencionais de transporte urbano e veículos de coleta de lixo; que demandem prazos superiores aos padronizados; para aquisição de equipamentos com nacionalização inferior a 60% e para financiamentos à produção na linha Finame-Fabricante, os interessados deverão consultar previamente o BNDES, por intermédio da instituição credenciada, segundo os roteiros dos Anexos IX e X, da Circular nº 187, de 2/4/2004.

Outras Informações

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Operações Indiretas – AOI
Departamento de Financiamento a Máquinas e Equipamentos – DEMAQ
Av. República do Chile, 100, 17º andar, Centro
20031-917 – Rio de Janeiro – RJ
<http://www.bndes.gov.br/linhas/finame.asp>

10.1.3 Finame Agrícola

Finalidade	Promover financiamentos, sem limite de valor, para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES e destinados ao setor agropecuário, por meio de instituições financeiras credenciadas.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil; ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES. <p>Associações, sindicatos, condomínios e assemelhados que não exerçam atividade produtiva, além de clubes, somente poderão receber apoio para aquisição de equipamentos e de itens passíveis de aquisição por meio do Cartão BNDES.</p>
Níveis de Participação	<p>Até 100%.</p> <p>Para equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, os percentuais acima se aplicam à parcela nacional do bem.</p>
Prazo	<p>Amortização até 90 meses.</p> <p>Prazos diferenciados poderão ser solicitados/justificados mediante apresentação da Consulta-Prévia.</p>
Taxa de Juros	<p>Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.</p> <p>Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas ou do dólar norte-americano, acrescida ou não dos custos de captação. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.</p>

	<p>Remuneração do BNDES – Remunera a atividade operacional e o risco de crédito do BNDES. Varia segundo a finalidade do crédito, o setor de atividade, a localização do empreendimento financiado, o porte da empresa e a nacionalidade do controle do capital social do tomador do financiamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas e pessoas físicas: 1% ao ano; ■ Grandes empresas: de 3% a 4% ao ano; ■ Administração pública direta: 2,5% ao ano. <p>Remuneração da Instituição Financeira Credenciada – Negociada entre a instituição e o cliente.</p>
<p>Garantias</p>	<p>Negociadas entre instituição financeira credenciada e cliente. Pode-se utilizar o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval).</p>
<p>Encaminhamento</p>	<p>Apresentação de projetos por iniciativa do tomador, que deve se dirigir à instituição financeira credenciada com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.</p> <p>Nas operações para aquisição de equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, os interessados deverão consultar previamente o BNDES, por intermédio da instituição credenciada, encaminhando seus pleitos segundo os roteiros do Anexo VII, da Circular nº 184, de 27/2/2004.</p>
<p>Outras Informações</p>	<p>BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social Área de Operações Indiretas – AOI Departamento de Financiamento a Máquinas e Equipamentos – DEMAQ Av. República do Chile, 100, 17º andar, Centro 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/linhas/finameag.asp</p>

10.1.4 Finame Leasing

<p>Finalidade</p>	<p>Promover a aquisição de máquinas e equipamentos novos nacionais, credenciados pelo BNDES, sem limite de valor, para sociedades arrendadoras, para a aquisição de máquinas em operações de arrendamento mercantil. O financiamento é concedido à empresa arrendadora para aquisição dos bens que serão simultaneamente arrendados à empresa usuária, a arrendatária.</p>
--------------------------	--

<p>Beneficiários</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil; ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES.
<p>Níveis de Participação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas de capital sob controle nacional: <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas; transportadores autônomos de carga; administração pública direta: até 90%; ■ Grandes empresas: até 80%. ■ Empresas de capital sob controle estrangeiro: até 80%. ■ Nas operações de comercialização doméstica de aeronaves, para qualquer arrendatária: até 100%.
<p>Prazo Total</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Financiamentos até R\$ 10 milhões: até 60 meses; ■ Veículos convencionais para transporte de passageiro: até 48 meses; ■ Carrocerias para veículos para coleta de lixo: até 36 meses; ■ Caminhões, aí incluídos chassis, carrocerias e equipamentos afins, para transportadores autônomos de carga: até 72 meses; ■ Financiamentos acima de R\$ 10 milhões ou que necessitem de prazos superiores, bem como aquisição de veículos não-convencionais de transporte urbano e veículos de coleta de lixo: mediante consulta prévia.
<p>Taxa de Juros</p>	<p>Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Arrendadora.</p> <p>Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.</p> <p>Remuneração do BNDES – 5,5% ao ano.</p> <p>Remuneração da Arrendadora – Negociada entre a arrendadora e a arrendatária.</p>
<p>Garantias</p>	<p>Negociadas entre instituição financeira credenciada e cliente.</p>

Encaminhamento	<p>O proponente deve dirigir-se a uma instituição financeira credenciada que tenha carteira de <i>leasing</i> com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará a documentação necessária e analisará a possibilidade de concessão do crédito. Se aprovada, a operação deverá ser encaminhada para homologação e liberação de recursos pelo BNDES.</p> <p>No caso de operações com valores superiores a R\$ 10 milhões; que demandem prazos superiores aos padronizados; para aquisição de equipamentos com índice de nacionalização inferior a 60%, nos casos em que o percentual de participação do BNDES incida sobre o valor total do equipamento; e para aquisição de veículos não convencionais de transporte urbano e veículos de coleta de lixo, os interessados deverão consultar o BNDES, por intermédio da instituição credenciada, encaminhando seus pleitos de acordo com os roteiros constantes do Anexo VII, da Circular nº 189, de 12/4/2004.</p>
Outras Informações	<p>Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Operações Indiretas – AOI Departamento de Financiamento a Máquinas e Equipamentos – DEMAQ Av. República do Chile, 100, 17º andar, Centro 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br</p>

10.1.5 *Finame Concorrência Internacional*

Finalidade	<p>Financiar, sem limite de valor, a produção e comercialização de máquinas e equipamentos que requeiram condições de financiamento compatíveis com as ofertadas por congêneres estrangeiros em tomadas de preços ou concorrências internacionais.</p>
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil; ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES.
Níveis de Participação	<p>Até 100%.</p>
Prazo Total	<p>Até 120 meses.</p>

Taxa de Juros	<p>Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada.</p> <p>Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBNDDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.</p> <p>Remuneração do BNDES – 2,5% ao ano.</p> <p>Remuneração da Instituição Financeira Credenciada – Negociada entre a instituição e o tomador. Nas operações garantidas pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval) até 4% a.a.</p>
Garantias	Negociada entre a instituição e o tomador.
Encaminhamento	Deve-se encaminhar solicitação ao BNDES por meio de carta-consulta – preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento – diretamente pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.
Outras Informações	<p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/linhas/finame_concorrencia.asp</p>

10.1.6 *Finem – Financiamento a Empreendimentos*

Finalidade	Fomentar a realização de projetos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado, com recursos superiores a R\$ 10 milhões.
-------------------	---

<p>Beneficiários</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil; ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES.
<p>Níveis de Participação</p>	<p>Até 50% do investimento fixo financiável. Em função das características de cada operação (setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e localização do empreendimento), este percentual poderá ser acrescido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Setor/Finalidade: de até 15%; ■ Controle do capital (nacional e administração pública direta): de até 10%; ■ Micro, pequenas e médias empresas: de até 10%; ■ Localização: de até 5%. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Para administração pública direta não se aplica a variável porte. ■ Para grandes empresas e administração pública direta o nível de participação será limitado a 80%. ■ Para a parcela referente à aquisição de máquinas e equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas de capital sob controle nacional: <ul style="list-style-type: none"> – pessoas físicas; micro, pequenas e médias empresas; administração pública direta: até 90%; – grandes empresas: até 80%. ■ Empresas de capital sob controle estrangeiro: até 80%. <p>A parcela de capital de giro associado será calculada em função das necessidades específicas do empreendimento.</p>
<p>Prazo Total</p>	<p>Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.</p>
<p>Taxa de Juros</p>	<p>Operação Direta – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES</p> <p>Operação Indireta – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada</p> <p>Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBNDDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.</p>

	<p>Remuneração do BNDES</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Operação Direta <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas: de 1% a 2,5% ao ano; ■ Grandes empresas: de 3% a 4,5% ao ano. ■ Operação Indireta <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas: 1%; ■ Grandes empresas: de 2,5% a 4% ao ano. <p>Remuneração da Instituição Financeira Credenciada – Negociada entre a instituição e o cliente. Nas operações garantidas pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval) até 4% a.a.</p> <p>Outros Encargos – O BNDES poderá cobrar outros encargos em função das características da operação.</p>
<p>Garantias</p>	<p>Operações Diretas – Definidas na análise da operação.</p> <p>Operações Indiretas – Negociadas entre as instituições credenciadas e o cliente.</p> <p>Para uso do FGPC deve-se consultar as condições específicas.</p>
<p>Encaminhamento</p>	<p>A empresa interessada ou a instituição financeira credenciada deve encaminhar carta-consulta ao BNDES, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento.</p>
<p>Outras Informações</p>	<p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/linhas/finem.asp</p>

10.1.7 Cartão do BNDES

<p>Finalidade</p>	<p>Fomentar a realização de projetos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado, com recursos superiores a R\$ 10 milhões.</p>
<p>Beneficiários</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas, em casos específicos; ■ Pessoas jurídicas: empresas privadas nacionais e empresas estrangeiras, instaladas, com sede e administração no Brasil;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; ■ Outras entidades que contribuam para os objetivos do BNDES.
<p>Níveis de Participação</p>	<p>Até 50% do investimento fixo financiável. Em função das características de cada operação (setor de atividade, finalidade do crédito, controle do capital social, porte e localização do empreendimento), este percentual poderá ser acrescido:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Setor/Finalidade: de até 15%; ■ Controle do capital (nacional e administração pública direta): de até 10%; ■ Micro, pequenas e médias empresas: de até 10%; ■ Localização: de até 5%. <p>Observações</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Para administração pública direta não se aplica a variável porte. ■ Para grandes empresas e administração pública direta o nível de participação será limitado a 80%. ■ Para a parcela referente à aquisição de máquinas e equipamentos: <ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas de capital sob controle nacional: <ul style="list-style-type: none"> – pessoas físicas; micro, pequenas e médias empresas; administração pública direta: até 90%; – grandes empresas: até 80%. ■ Empresas de capital sob controle estrangeiro: até 80%. <p>A parcela de capital de giro associado será calculada em função das necessidades específicas do empreendimento.</p>
<p>Prazo Total</p>	<p>Determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico.</p>
<p>Taxa de Juros</p>	<p>Operação Direta – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES</p> <p>Operação Indireta – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada</p> <p>Custo Financeiro – O custo financeiro dos recursos do BNDES tem origem nas fontes (FAT, BIRD, BID, etc.) onde são captados e baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. O custo de empréstimos baseados em captação em moeda estrangeira é formado pela (a) Unidade Monetária do BNDES-UMBNDDES, que reflete as variações cambiais diárias de todas as moedas nas quais o Banco efetua captações (cesta de moedas); acrescida de (b) taxa de juros variável, média trimestral ponderada de taxas e despesas não-tributárias incorridas na captação, e de (c) imposto de renda médio ponderado trimestralmente, incidente sobre juros remetidos aos credores externos.</p>

	<p>Remuneração do BNDES –</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Operação Direta <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas: de 1% a 2,5% ao ano; ■ Grandes empresas: de 3% a 4,5% ao ano. ■ Operação Indireta <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas: 1%; ■ Grandes empresas: de 2,5% a 4% ao ano. <p>Remuneração da Instituição Financeira Credenciada – Negociada entre a instituição e o cliente. Nas operações garantidas pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (Fundo de Aval) até 4% a.a.</p> <p>Outros Encargos – O BNDES poderá cobrar outros encargos em função das características da operação.</p>
<p><i>Garantias</i></p>	<p>Operações Diretas – Definidas na análise da operação.</p> <p>Operações Indiretas – Negociadas entre as instituições credenciadas e o cliente.</p> <p>Para uso do FGPC deve-se consultar as condições específicas.</p>
<p><i>Encaminhamento</i></p>	<p>A empresa interessada ou a instituição financeira credenciada deve encaminhar carta-consulta ao BNDES, preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento.</p>
<p><i>Outras Informações</i></p>	<p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/linhas/finem.asp</p>

10.2 Programas

Os Programas complementam as linhas de apoio financeiro e caracterizam-se pela transitoriedade. Normalmente, possuem dotação orçamentária ou prazo de vigência limitado.

10.2.1 Programas Agropecuários

Programas do Governo Federal, administrados pelo BNDES. Suas operações poderão ser protocoladas no BNDES, para aprovação, até a primeira quinzena de junho de 2005, para contratação do crédito entre a instituição financeira credenciada e o cliente até 30/6/2005.

■ 10.2.1.1 Programa Especial de Financiamento Agrícola

Destinado à (a) aquisição de sistemas de irrigação; ordenhadeiras mecânicas, tanques de resfriamento e homogeneização de leite; máquinas e equipamentos para avicultura; armazéns agrícolas; suinocultura; beneficiamento de algodão; beneficiamento e conservação de pescados oriundos da aquíicultura; beneficiamento ou industrialização e padronização de legumes, verduras e frutas, inclusive para produção de sucos e vinhos, e de produtos apícolas; unidades de beneficiamento de sementes; beneficiamento ou industrialização de outros produtos agropecuários não incluídos neste item; (b) implantação ou modernização de frigoríficos com atuação em âmbito municipal ou estadual; (c) implantação ou modernização de abatedouros para pequenos animais.

URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/espagric.asp>.

■ 10.2.1.2 Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Destinado a atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e sua família: turismo rural, produção artesanal, agronegócio familiar e prestação de serviços no meio rural.

URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/pronaf.asp>.

■ 10.2.1.3 Moderfrota – Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras

Destinado à aquisição, isolada ou não, de tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café, incluídos no Cadastro de Fabricantes Informatizado (CFI) e registrados na listagem disponibilizada às instituições financeiras credenciadas como “agrícolas”.

URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/frotaag.asp>.

■ 10.2.1.4 Moderinfra – Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem

Objetiva o desenvolvimento da agropecuária irrigada, sustentável econômica e ambientalmente, para minimizar o risco na produção e aumentar a oferta de alimentos para os mercados interno e externo; e ampliar a capacidade de armazenamento das propriedades rurais.

URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/moderinfra.asp>.

- **10.2.1.5 Moderagro** – Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais
Objetiva incentivar a correção de solos, a recuperação de áreas de pastagens cultivadas degradadas e a sistematização de várzeas com vistas ao aumento da produção de grãos. Nos estados da região Sul admite, também, a recuperação de áreas de pastagens nativas.
URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/moderagro.asp>.
- **10.2.1.6 Propflora** – Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas
Apóia a implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial; a recomposição e manutenção de áreas de preservação e reserva florestal legal; a implantação e manutenção de espécies florestais para produção de madeira destinada à queima no processo de secagem de produtos agrícolas; a redução do déficit no plantio de árvores utilizadas como matérias-primas pelas indústrias; a diversificação das atividades produtivas no meio rural; a geração de emprego e renda de forma descentralizada; e a alavancagem do desenvolvimento tecnológico e comercial do setor.
URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/propflora.asp>.
- **10.2.1.7 Prodecoop** – Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária
Objetiva incrementar a competitividade do complexo agroindustrial das cooperativas brasileiras, modernizando seus sistemas produtivos e processos de comercialização.
URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/prodecoop.asp>.
- **10.2.1.8 Prodeagro** – Programa de Desenvolvimento do Agronegócio
Apóia o desenvolvimento da apicultura, aqüicultura, avicultura, floricultura, ovinocaprinocultura, pecuária leiteira e defesa animal (particularmente, o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT), sericicultura, suinocultura e ranicultura, para melhoria de sua produtividade, produção e padrões de qualidade com vistas ao crescimento das vendas nos mercados interno e externo.
URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/prodeagro.asp>.
- **10.2.1.9 Prodefruta** – Programa de Desenvolvimento da Fruticultura
Estimula investimentos que proporcionem incremento da produtividade e da produção, assim como melhorias do padrão de qualidade e das condições de comercialização dos produtos frutícolas.
URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/prodefruta.asp>.

10.2.2 Programas Industriais

- **10.2.2.1 Programa de Financiamento a Supridores Nacionais de Equipamentos, Materiais e Serviços Vinculados**

Finalidade

Ampliar a participação de fornecedores brasileiros no mercado de bens de capital, materiais e serviços vinculados, por meio de dois subprogramas: Venda à Vista e Arrendamento Mercantil.

Prazo de Vigência

Até 31/7/2007.

VENDA À VISTA

Condições de Financiamento	<ul style="list-style-type: none">■ Taxa de Juros para Operações Diretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES<ul style="list-style-type: none">■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas.■ Remuneração do BNDES: 4,5% ao ano, exigível em parcela única na liquidação da operação.■ Taxa de Juros para Operações Indiretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada<ul style="list-style-type: none">■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas.■ Remuneração do BNDES: 4% ao ano, exigível em parcela única na liquidação da operação.■ Remuneração da Instituição Credenciada: negociada entre a instituição e o tomador.■ Participação do BNDES – Até 50% dos itens financiáveis.■ Prazo Total – Entre 6 meses até 18 meses, considerados os prazos de fabricação do bem e do seu pagamento pelo comprador.
Garantias	Penhor dos direitos creditórios relativos ao contrato de fornecimento, e/ou seguro-garantia de execução, e/ou pessoal dos controladores do Beneficiário, e/ou outras garantias reais, e/ou fiança de instituição financeira.
Encaminhamento	As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta – preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento – enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

ARRENDAMENTO MERCANTIL

Condições de Financiamento	<ul style="list-style-type: none">■ Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada ou da Sociedade de Arrendamento Mercantil<ul style="list-style-type: none">■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas.■ Remuneração do BNDES: 4% ao ano.■ Remuneração da Instituição Financeira Credenciada ou Sociedade de Arrendamento Mercantil: negociada entre a instituição credenciada ou a sociedade arrendadora e o cliente.
-----------------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Participação do BNDES – Até 90% dos itens financiáveis. ■ Prazo Total – Até 7 anos.
Garantias	Penhor dos direitos creditórios relativos ao contrato de arrendamento, propriedade fiduciária do bem e/ou garantia pessoal.
Encaminhamento	As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta – preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento – enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.
Outras Informações	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/bk.asp

■ 10.2.2.2 Profarma – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Farmacêutica

Finalidade	Contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva farmacêutica – intermediários químicos e extratos vegetais, farmoquímicos e medicamentos para uso humano, bem como atividades correlatas na cadeia farmacêutica.
Prazo de Vigência	Até 31/7/2007.

PROFARMA-PRODUÇÃO

Finalidade	Incentivar o aumento da produção de medicamentos e seus insumos no Brasil; melhorar os padrões de qualidade dos medicamentos produzidos, adequando-os às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), e contribuir para a redução do déficit comercial dessa cadeia produtiva.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle efetivo seja exercido por domiciliados e residentes no País, e nas quais o poder de decisão esteja assegurado à maioria do capital votante representado pela participação societária nacional; ■ Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle efetivo seja exercido por domiciliados no exterior, desde que o BNDES disponha de recursos captados no exterior ou o Poder Executivo autorize a concessão de colaboração financeira; ■ Pessoas jurídicas de direito público interno ou entidades direta ou indiretamente por ela controladas.

<p>Itens Financiáveis</p>	<p>Implantação, expansão e/ou modernização de capacidade produtiva; aquisição de equipamentos novos nacionais ou importados sem similar nacional; aquisição de softwares nacionais; despesas pré-operacionais; capital de giro associado; e adequação aos padrões regulatórios da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).</p>
<p>Condições de Financiamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Taxa de Juros para Operações Diretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES <ul style="list-style-type: none"> ■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. ■ Remuneração do BNDES: para micro, pequenas e médias empresas, 1% ao ano; para grandes empresas, 3% ao ano. ■ Taxa de Juros para Operações Indiretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada <ul style="list-style-type: none"> ■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. ■ Remuneração do BNDES: para micro, pequenas e médias empresas, 1% ao ano; para grandes empresas, 2,5% ao ano. ■ Remuneração da Instituição Credenciada: negociada entre a instituição e o tomador. ■ Participação do BNDES – Até 90% dos itens financiáveis. ■ Prazo Total – Até 10 anos.
<p>Garantias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Operações Diretas – Definidas na análise da operação. ■ Operações Indiretas – Negociadas entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente.
<p>Encaminhamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Solicitações de apoio para operações indiretas automáticas devem ser encaminhadas à instituição financeira credenciada. ■ Solicitações de apoio nas formas diretas, indiretas não automáticas e mistas são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta – preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento – enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição credenciada.

PROFARMA – P, D & I

<p>Finalidade</p>	<p>Estimular a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no Brasil, com perspectivas de aproveitamento dos recursos da biodiversidade e criação de condições para a obtenção de novas moléculas.</p>
--------------------------	---

Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas brasileiras, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede e administração no Brasil, para desenvolvimento de inovações tecnológicas por empresa brasileira/conjunto de empresas brasileiras organizadas em arranjos produtivos; para desenvolvimento, aquisição, absorção ou utilização de inovação complementarmente a projetos apoiados com recursos reembolsáveis do BNDES. ■ Instituições tecnológicas, para projetos de inovação tecnológica, com expressa manifestação do interesse de empresa brasileira pelo uso comercial das inovações tecnológicas a serem desenvolvidas.
Itens Financiáveis	<p>Pesquisa e desenvolvimento (P&D); aquisição externa de P&D; aquisição de máquinas e equipamentos para desenvolvimento das inovações tecnológicas; treinamento; introdução de inovações tecnológicas no mercado; projeto industrial e outras preparações técnicas.</p>
Condições de Financiamento	<p>Taxa de Juros – 6% ao ano, podendo ser reduzida, sob condições especiais, em função das características do projeto e da beneficiária.</p> <p>Participação do BNDES – Até 90% dos itens financiáveis.</p> <p>Prazo Total</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Carência: até 2 anos; ■ Amortização: até 10 anos.
Garantias	<p>Definidas na análise da operação.</p>
Encaminhamento	<p>As solicitações deverão ser encaminhadas ao BNDES contemplando identificação e qualificação do postulante e demais entidades envolvidas no projeto; descrição do projeto quanto a: (i) natureza e justificativa da pesquisa, (ii) conseqüências tecnológicas esperadas, (iii) instalações disponíveis para a execução e necessidade de sua complementação; quadro de usos e fontes do projeto; detalhamento trimestral; orçamento discriminado, indicando natureza e composição das despesas; plantas de obras civis e especificação de materiais e equipamentos a serem adquiridos; comprovação da capacidade do beneficiário para desenvolvimento do projeto; apresentação de contratos de transferência de tecnologia e outros ligados à operação; definição dos futuros detentores da propriedade intelectual, bem como estabelecimento da forma de remuneração pela mesma; demonstração da viabilidade mercadológica das inovações tecnológicas ou de seu impacto na competitividade da empresa.</p>

PROFARMA – FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS NACIONAIS

Finalidade	<p>Apoiar a incorporação, aquisição ou fusão de empresas que levem à criação de empresas de controle nacional de maior porte e/ou mais verticalizadas.</p>
-------------------	--

Beneficiários	Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle efetivo seja exercido por domiciliados e residentes no Brasil, e nas quais o poder de decisão esteja assegurado à maioria do capital votante representado pela participação societária nacional.
Itens Financiáveis	Incorporação, fusão ou aquisição de empresas da cadeia produtiva farmacêutica, condicionando qualquer redução no número total de empregos a acordo com as entidades sindicais representativas.
Condições de Financiamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES <ul style="list-style-type: none"> ■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas e/ou do dólar americano. ■ Remuneração do BNDES: micro, pequenas e médias empresas, de 1% a 2,5% ao ano; grandes empresas, de 3% a 4,5% ao ano. ■ Participação do BNDES – Até 75% dos itens financiáveis. ■ Prazo Total – Até 10 anos.
Garantias	Definidas na análise da operação.
Encaminhamento	As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta – preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento – enviada pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada.
Outras Informações	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/profarma.asp

- 10.2.2.3 Prosoft – Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços Correlatos

Finalidade	Contribuir para o desenvolvimento da indústria nacional de software e serviços correlatos, de forma a ampliar sua participação no mercado interno; aumentar suas exportações; fortalecer seus processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação; promover sua internacionalização, bem como fomentar a melhoria da qualidade e a certificação de produtos e processos associados ao software.
Prazo de Vigência	Até 31/7/2007.

<p>Finalidade</p>	<p>Apoiar direto, na forma de financiamentos ou participação acionária, para investimentos e planos de negócios de empresas nacionais produtoras de softwares e serviços correlatos.</p>
<p>Beneficiários</p>	<p>Empresas brasileiras, com sede e administração no Brasil, que desenvolvam software no País nas suas várias modalidades, a saber: produto/pacote, embarcado em equipamentos, produto sob encomenda, componentes de sistemas ou sob a forma de serviços com especificação de clientes.</p>
<p>Itens Financiáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Aquisição de máquinas e equipamentos novos produzidos no Brasil e credenciados no BNDES, com nacionalização igual ou superior a 60% ou que cumpram o processo produtivo básico; ■ Internalização de equipamentos importados, desde que não impliquem remessa de divisas; ■ Capacitação gerencial e tecnológica, treinamento, certificação, pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e serviços; ■ Comercialização, marketing e capital de giro, associados ao projeto de investimento, com objetivo e prazos definidos; ■ Implantação e/ou expansão de atividades no exterior, nos casos de projetos estruturados onde se garanta a acumulação dos lucros em território nacional, e desde que associados à exportação de bens e serviços; ■ Operações de reestruturação (financeira e societária) de empresas brasileiras sob controle de capital nacional.
<p>Condições de Financiamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Valor do financiamento – A partir de R\$ 400.000,00. ■ Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES <ul style="list-style-type: none"> ■ Custo Financeiro: baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) e na variação da cesta de moedas. ■ Remuneração do BNDES: para micro, pequenas e médias empresas, 1% ao ano; para grandes empresas, 3% ao ano. ■ Participação do BNDES – Até 85% dos itens financiáveis. ■ Prazo Total – Determinado em função da capacidade de pagamento do grupo econômico, da empresa e do empreendimento.
<p>Garantias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Financiamentos até R\$ 6 milhões: fiança dos sócios controladores; ■ Financiamentos superiores a R\$ 6 milhões: garantias usualmente aplicáveis às operações do BNDES e definidas durante a análise da operação.

Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Micro, pequenas e médias empresas apresentam suas solicitações, por meio de um Plano de Negócios, ao Núcleo Softex. ■ Grandes empresas encaminham diretamente ao BNDES por meio de carta-consulta preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Enquadramento.
Outras Informações	<p>Sociedade para Promoção da Excelência do Software Brasileiro – Sociedade Softex Estrada Telebrás/Unicamp, km 0,97, Cidade Universitária 13081-970 – Campinas – SP Caixa Postal 6123 Tel.: (19) 3287-7060 Fax: (19) 3287-7150 geral@nac.softex.br http://www.softex.br/</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/progsoft.asp</p>

PROSOFT – EXPORTAÇÃO

Finalidade	Apoiar a exportação de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil.
Beneficiários	Empresas privadas brasileiras, com sede e administração no Brasil e que mantenham atividades de desenvolvimento de software e serviços correlatos no Brasil.

PROSOFT – EXPORTAÇÃO PRÉ-EMBARQUE

Condições de Financiamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada <ul style="list-style-type: none"> ■ Custo Financeiro: para micro, pequenas e médias empresas baseia-se na TJLP (taxa de juros de longo prazo) ou na LIBOR (London Interbank Offered Rate) e variação cambial; para grandes empresas, baseia-se na TJLP e cesta de moedas. ■ Remuneração do BNDES: para micro, pequenas e médias empresas, 1% ao ano; para grandes empresas, 2,5% ao ano. ■ Remuneração da Instituição Credenciada: para micro, pequenas e médias empresas, até 4% ao ano se houver participação do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; para grandes empresas, negociada entre instituição e tomador.
-----------------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Participação do BNDES – Até 100% dos itens financiáveis, excluída a comissão do agente comercial e eventuais pré-pagamentos. ■ Prazo Total – Até 18 meses, não podendo o último embarque ultrapassar o prazo de 12 meses e a liquidação da operação, 6 meses.
Garantias	Negociadas entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente.
Encaminhamento	Solicitação mediante consulta prévia apresentada ao BNDES pelo interessado, diretamente ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

PROSOFT – EXPORTAÇÃO PÓS-EMBARQUE

Condições de Financiamento	<p>Forma de Apoio – Refinanciamento ao cliente, mediante o desconto de títulos de crédito ou a cessão de direitos creditórios relativos à exportação (<i>supplier credit</i>) ou financiamento ao importador (<i>buyer credit</i>).</p> <p>Taxa de Desconto – LIBOR (London Interbank Offered Rate) correspondente ao prazo do financiamento + taxa de remuneração definida na análise da operação.</p> <p>Outros Encargos</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Comissão de administração (do banco mandatário) de até 1% flat sobre o valor descontado; ■ Comissão de compromisso de até 0,5% ao ano sobre os valores que serão comprometidos pelo Banco, pela emissão do Certificado de Compromisso ou na hipótese de o cronograma de liberação da operação ser superior a 12 (doze) meses. <p>Participação do BNDES – Até 100% dos itens financiáveis.</p> <p>Prazo Total – A ser definido na análise da operação.</p>
Garantias e Seguros	Os títulos de crédito, notas promissórias e letras de câmbio serão garantidos por aval ou fiança bancária de instituições financeiras ou por seguro de crédito, por seguradoras especializadas, a critério do BNDES. As cartas de crédito deverão ser emitidas por instituições financeiras, também a critério do BNDES.
Encaminhamento	Solicitação mediante consulta prévia apresentada ao BNDES pelo interessado, diretamente ou por intermédio da instituição financeira credenciada.

Outras Informações	<p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/progsoft.asp</p>
---------------------------	--

■ 10.2.2.4 Modernarq – Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional

Finalidade	Apoiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES, para modernização do parque industrial nacional e dinamização do setor de bens de capital.
Prazo de Vigência	Até 5/8/2005.
Beneficiários	<p>Empresas enquadradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como indústria extrativa (Seção C), indústria de transformação (Seção D) ou construção (Seção F), exceto investimentos destinados a empreendimentos imobiliários:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle efetivo seja exercido por domiciliados e residentes no País, e nas quais o poder de decisão esteja assegurado à maioria do capital votante representado pela participação societária nacional; ■ Entidades direta ou indiretamente controladas por pessoas jurídicas de direito público interno; ■ Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle seja exercido por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, desde que o BNDES disponha de recursos captados no exterior ou o Poder Executivo autorize a concessão; ■ Empresário individual, desde que exerça atividade produtiva e esteja inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantis.
Itens Financiáveis	Máquinas e equipamentos novos produzidos no País, credenciados no BNDES, excluídos os sistemas, conjuntos industriais e equipamentos associados a grandes projetos (superiores a R\$ 10 milhões).
Condições de Financiamento	<p>Taxa de Juros – Até 14,95% ao ano, incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de até 3,95% ao ano.</p> <p>Sistema de Amortização – As amortizações serão mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês – Price. Durante o período de carência, os juros serão capitalizados trimestralmente. Na fase de amortização, serão pagos juntamente com o principal.</p>

	<p>Participação do BNDES – Até 90% dos itens financiáveis.</p> <p>Prazo Total – Até 60 meses, incluída carência de 3 ou 6 meses.</p>
Garantias	Negociadas entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente.
Encaminhamento	Solicitações à instituição financeira credenciada, com a especificação técnica (orçamento ou proposta técnico-comercial) do bem a ser financiado. A instituição informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Se aprovada, a operação será encaminhada para homologação e liberação de recursos pelo BNDES.
Outras Informações	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/industriais/modermaq.asp

10.2.3 Programas voltados para Infra-Estrutura

■ 10.2.3.1 Programa de Apoio Financeiro de Investimentos em Biodiesel

Finalidade	Apoiar investimentos em todas as fases da produção de biodiesel (fase agrícola, produção de óleo bruto, produção de biodiesel, armazenamento, logística e equipamentos para a produção de biodiesel); aquisições de máquinas e equipamentos homologados para uso de biodiesel ou óleo vegetal bruto e investimentos em beneficiamento de co-produtos e subprodutos do biodiesel.
Prazo de Vigência	Indeterminado.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas físicas domiciliadas e residentes no País que atuem como produtor rural ou transportador autônomo de carga (para aquisição de chassis de caminhão/carrocerias novos), em operações realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas; ■ Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle efetivo seja exercido por domiciliados e residentes no País, e nas quais o poder de decisão esteja assegurado à maioria do capital votante representado pela participação societária nacional; ■ Pessoas jurídicas de direito privado, sediadas no Brasil, cujo controle seja exercido por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, desde que o BNDES disponha de recursos captados no exterior ou o Poder Executivo autorize a concessão;

- Empresário individual, desde que exerça atividade produtiva e esteja inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Administração Pública Direta e Indireta, em nível federal, estadual ou municipal.

Condições de Financiamento

Operações – Diretas, indiretas (automáticas e não-automáticas) e mistas.

Condições de Financiamento – Um dos determinantes das condições de financiamento é o selo Combustível Social, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) a produtores de biodiesel que promovam a inclusão social de agricultores familiares que lhes forneçam matérias-primas.

Taxa de Juros para Operações Diretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES

- Micro, pequenas e médias empresas
 - projetos com selo Combustível Social: TJLP + 1% ao ano;
 - sem selo: TJLP + 2% ao ano.
- Grandes empresas
 - projetos com selo Combustível Social: TJLP + 2% ao ano;
 - sem selo: TJLP + 3% ao ano.

Taxa de Juros para Operações Indiretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

- Micro, pequenas e médias empresas
 - projetos com selo Combustível Social: TJLP + 1% ao ano + remuneração instituição financeira;
 - sem selo: TJLP + 2% ao ano + remuneração instituição financeira.
- Grandes empresas
 - projetos com selo Combustível Social: TJLP + 2% ao ano + remuneração instituição financeira;
 - sem selo: TJLP + 3% ao ano + remuneração instituição financeira.

OBS.: Adotar a remuneração do BNDES, prevista nas Políticas Operacionais, caso esta seja menor.

Participação do BNDES – Até 90% dos itens passíveis de apoio, para projetos com selo Combustível Social, e até 80%, para projetos sem o selo.

Prazo Total – Conforme disposto nas políticas operacionais do BNDES.

Garantias

Conforme disposto nas políticas operacionais do BNDES. No caso de hipoteca, penhor e/ou alienação fiduciária, o valor da garantia deve corresponder, no mínimo, a 100% do valor da colaboração financeira. Poderá haver a dispensa, se houver vinculação de receitas provenientes de contrato de compra e venda de biodiesel em favor do BNDES e/ou do(s) agente(s) financeiro(s).

Encaminhamento	O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência ou ao BNDES, que informará sobre a documentação necessária e analisará a possibilidade de concessão do crédito.
Outras Informações	<p>http://www.bndes.gov.br/programas/infra/biodiesel.asp</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ comunicacaosocial@mda.gov.br</p>

■ 10.2.3.2 Programa de Apoio Financeiro em Fontes Alternativas de Energia Elétrica no Âmbito do Proinfra

Finalidade	Apoiar investimentos em projetos de geração de energia por meio de fontes alternativas no âmbito do Proinfra.
Prazo de Vigência	30/12/2005.
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Empresas de geração de energia elétrica que tenham firmado Contrato de Compra e Venda de Energia (CCVE) com a Eletrobrás no âmbito do Proinfra. ■ Sociedades de Propósito Específico (SPEs) e constituídas sob a forma de sociedades anônimas nos casos de Pequenas Centrais Hidroelétricas (PCH) e de energia eólica.
Condições de Financiamento	<p>Operações – Diretas, indiretas (automáticas e não-automáticas) e mistas.</p> <p>Taxa de Juros para Operações Diretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES: TJLP + 3,5% ao ano</p> <p>Taxa de Juros para Operações Indiretas – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: TJLP + 2% ao ano + taxa negociada com o cliente.</p> <p>Participação do BNDES – Até 70% dos itens passíveis de apoio.</p> <p>Prazo Total</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Carência: até seis meses, após a entrada em operação; ■ Amortização: até 10 anos.
Garantias	Na fase de implantação – fiança do(s) controlador(es) da beneficiária; e garantia real não relacionada ao projeto de no mínimo 50% do valor financiado; e/ou seguro-garantia de até 50% do valor financiado, com cláusula beneficiária para o BNDES; e penhor das ações da beneficiária; e penhor dos direitos emergentes da concessão ou autorização; e alienação fiduciária dos equi-

	<p>pamentos e garantia real dos bens relacionados ao projeto; e cessão condicional dos direitos dos seguros relativos à construção do empreendimento; e hipoteca do imóvel onde se localiza o empreendimento financiado.</p> <p>Na fase de operação – fiança do(s) controlador(es) da beneficiária; e CCVE assinado com a Eletrobrás, com cláusula de garantia de pagamento de 70% de faturamento mínimo mensal referente à energia de referência aprovada pela Aneel ao preço de referência definido pelo MME; e penhor das ações da beneficiária; e penhor dos direitos emergentes da concessão ou autorização e reserva de meios de pagamento; e alienação fiduciária dos equipamentos e garantia real dos bens relacionados ao projeto; e seguro do empreendimento com cláusula beneficiária para o Banco; e contratos relacionados ao projeto, além do CCVE, deverão ser objeto de penhor ao BNDES; e conta-reserva com saldo suficiente para a quitação de, no mínimo, 3 meses de serviço da dívida incluindo pagamentos de principal e juros.</p>
<p>Encaminhamento</p>	<p>Para Operações Indiretas Automáticas – O interessado deve dirigir-se à instituição financeira credenciada de sua preferência que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Se aprovada, a operação será encaminhada para homologação e liberação de recursos pelo BNDES.</p> <p>Para Operações Diretas, Indiretas Não-automáticas e Mistas – O interessado deve encaminhar, ao BNDES, uma carta-consulta preenchida segundo o Roteiro de Informações para Enquadramento, por meio da instituição financeira credenciada.</p>
<p>Outras Informações</p>	<p>Lei nº 10.438/02 alterada pela Lei nº 10.762/03, de 26 de abril de 2002 e de 11 de novembro de 2003, respectivamente, e Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002.</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/infra/fontes_alternativas.asp</p>

10.2.4 Programas Sociais

- 10.2.4.1 Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior

<p>Finalidade</p>	<p>Contribuir para a consolidação e modernização do ensino superior no País e apoiar a renovação e ampliação dos meios físicos voltados para o ensino, a pesquisa e a administração das instituições de ensino superior.</p>
--------------------------	--

Beneficiários

Instituições públicas e privadas de ensino superior.

Itens Financiáveis

Obras civis e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES.

OBS.:

- Investimentos financiáveis realizados desde o 6º mês anterior à data de aprovação do projeto pelo MEC e desde o 10º mês anterior à data do protocolo do pleito no BNDES poderão ser considerados para cálculo da contrapartida;
- Aquisição de livros, embora não-financeável, poderá ser admitida como contrapartida.

Condições de Financiamento**Instituições Públicas de Ensino Superior**

- Financiamentos com projeto de alienação patrimonial
 - Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: TJLP + taxa negociada entre a instituição financeira e a instituição de ensino.
 - Prazo Total – Até 10 anos, incluindo carência a ser determinada na análise da operação.
 - Participação – Até 100% dos itens passíveis de apoio, limitada a 70% do valor do imóvel a ser alienado.
- Financiamento à aquisição de imóvel a ser alienado pela Instituição
 - Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: TJLP + 2,5% ao ano + taxa negociada entre a instituição financeira e a instituição de ensino.
 - Prazo Total – Até 10 anos, incluindo carência de até 60 dias.
 - Participação do BNDES – Até 100%.
- Financiamento de projetos de investimentos das Universidades e suas Fundações, sem previsão de alienação patrimonial, mediante utilização de seu patrimônio de forma produtiva:
 - Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: TJLP + taxa negociada entre a instituição financeira e a instituição de ensino.
 - Prazo Total – Até 10 anos, incluindo carência a ser determinada na análise da operação.
 - Participação – Até 100% dos itens passíveis de apoio.

Instituições Privadas de Ensino Superior

- Taxa de Juros – Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: TJLP + 2% ao ano + taxa negociada entre a instituição financeira e a instituição de ensino.
- Prazo Total – Até 10 anos, incluindo carência de até 24 meses.
- Participação do BNDES – Até 80%.

Garantias	Reais e pessoais, negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.
Encaminhamento	<p>Junto ao Ministério da Educação – MEC – O interessado deve apresentar o projeto acadêmico institucional à Secretaria de Educação Superior – SESU/ MEC, indicando a instituição financeira credenciada que realizará a operação. Havendo o enquadramento, o MEC comunica à instituição financeira.</p> <p>Junto à Instituição Financeira Credenciada e ao BNDES</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Instituições privadas de ensino superior, com porte até média empresa, nas operações até R\$ 10 milhões – O interessado deve apresentar o detalhamento do projeto e das garantias à instituição financeira credenciada, que procederá à análise econômico-financeira do projeto e à análise das garantias. Aprovada a operação, a instituição contatará o BNDES para os procedimentos habituais de aprovação e repasse. ■ Instituições públicas e privadas de ensino superior, com porte de grande empresa e em operações superiores R\$ 10 milhões – O interessado deve apresentar carta-consulta ao BNDES preenchida segundo o Roteiro de Informações para Enquadramento.
Outras Informações	<p>Ministério da Educação – MEC Secretaria de Educação Superior – SESU Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 2º andar, sala 200 70047-901 – Brasília – DF Tels.: (61) 3410-8721 e 3410-8069</p> <p>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/sociais/ensino.asp</p>

■ 10.2.4.2 PAIS – Programa de Apoio a Investimentos Sociais de Empresas

Finalidade e Beneficiários	<p>Financiar investimentos de empresas públicas e privadas em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ implantação, expansão ou consolidação de projetos sociais para a comunidade, realizados diretamente por empresas-clientes do BNDES ou em parceria com instituições sem fins lucrativos que atendam diretamente o público-alvo; ■ projetos de inclusão das pessoas portadoras de deficiência física, realizados na empresa ou na comunidade.
-----------------------------------	---

	<p>As instituições privadas que atendem o público-alvo do Programa deverão ter seu sustento institucional assegurado por outras fontes de recursos, que não as do BNDES; estar articuladas com políticas, programas e ações desenvolvidas pelo poder público, com a comunidade e outras instituições orientadas ao tema; estar inscritas nos Conselhos que regem seu segmento de atuação.</p>
Público-alvo	<ul style="list-style-type: none"> ■ População carente ou socialmente vulnerável, prioritariamente: habitantes de regiões carentes ou marginalizadas; estudantes de escolas públicas; criança e adolescentes em risco social ou pessoal; analfabetos; idosos; gestantes e nutrízes; recém-nascidos e prematuros; ■ Pessoas portadoras de deficiências.
Itens Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Obras civis para instalação, expansão, reformas e benfeitorias; ■ Equipamentos escolares, de saúde, de lazer, para prática de esportes, necessários para projetos de geração de renda e outros; ■ Serviços técnicos especializados, inclusive programas de capacitação; ■ Em projetos de inclusão de pessoas portadoras de deficiências (PPD): <ul style="list-style-type: none"> ■ obras civis e adaptação física de instalações, equipamentos especiais; ■ ajudas técnicas: próteses, órteses, equipamentos, elementos especiais para facilitar a comunicação, a informação e a sinalização, equipamento e material pedagógico especial, maquinaria e utensílios de trabalhos especiais; ■ capacitação de pessoal para convívio no trabalho com as PPD, capacitação das PPD para assumirem postos de trabalho; ■ consultoria técnica para a realização dos projetos e atividades.
Itens Não-Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Custeio e gastos com manutenção corrente; ■ Aquisição de terrenos e outros bens imóveis; ■ Programas contemplados na legislação de renúncia fiscal; ■ Programas cujos recursos não tenham destinação para projetos específicos; ■ Projetos destinados diretamente aos funcionários da empresa, à exceção do apoio aos portadores de deficiência física.
Condições de Financiamento	<p>Taxa de Juros – TJLP.</p> <p>Prazo Total – A ser definido na análise.</p> <p>Participação – Até 100% dos itens passíveis de apoio.</p>

Encaminhamento	As solicitações de apoio devem ser encaminhadas ao BNDES por meio de carta-consulta – preenchida segundo o Roteiro de Informações para Enquadramento – enviadas pela empresa interessada ou por meio da instituição financeira credenciada.
Outras Informações	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES Área de Planejamento – AP Departamento de Prioridades – DEPRI Av. República do Chile, 100, Protocolo – Térreo 20031-917 – Rio de Janeiro – RJ http://www.bndes.gov.br/programas/sociais/pais.asp

10.2.5 Programas Regionais

Os Programas Regionais do BNDES objetivam elevar os níveis de investimentos nas áreas menos desenvolvidas do País, procurando atenuar os desequilíbrios regionais. Os empreendimentos localizados em suas áreas de abrangência têm melhores condições financeiras do que as normalmente praticadas pelo Banco. Além disso, para as operações Finem, de valor igual ou superior a R\$ 1 milhão, admite-se o acesso ao crédito diretamente no BNDES. Encontram-se em vigência até 26/7/2005:

- **Programa Nordeste Competitivo** – estados da região Nordeste, Espírito Santo e municípios de Minas Gerais abrangidos pela atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene;
- **Programa Amazônia Integrada** – Acre, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins; Amazonas (Zona Franca de Manaus, somente para micro e pequenas empresas); e Maranhão (municípios a oeste do meridiano de 44°);
- **Programa Centro-Oeste** – Distrito Federal, estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
- **Programa de Reversão Produtiva da Metade Sul e do Noroeste do RS – Reversul.**

Outras informações podem ser obtidas na URL: <http://www.bndes.gov.br/programas/regionais/regional.asp>.

10.3 Instituições Financeiras Credenciadas

ABC- Brasil, ABN Amro, AFEAM, AFERR, Afparaná, Alfa, Alfa Leasing, Alvorada, Badesc, Banco do Brasil, Bancoob, Bandes, Banese, Banespa, Bank Boston, Banrisul, Bansicredi, Basa, BB Leasing, BBM, BDMG, BES, BGN, Bicanco, BMC, BMG, BMG Leasing, BNB, BNP, Boncred Leasing, Bonsucesso, Bradesco, Bradesco Leasing, Brascan, BRB, BRDE, BRP, Caixa Estadual RS, Caterpillar, CEF, Citibank, CNH, Daimlerchrysler, Desenhahia, Dibens, Dibens Leasing, DLL Brasil, Dresdner, Fibra, Finasa (BM), Finep, Ford, General Motors, Guanabara, HSBC, Industrial, ING Bank, Investe-Rio, Itaú (BM), Itaú-BBA, John Deere, Luso Brasileiro, Mercantil BR, Meridional, Modal, Nossa Caixa, Pactual, Paulista, Pine, Porto Real, Prosper, Rabobank, Rendimento, Rural, Safra, Safra Leasing, Santander BR, Schahin, SG Brasil, Sofisa, Sudameris, Sumitomo, Tribanco, Unibanco Volkswagen, Volvo, Votorantim, Westlb do Brasil.

11 Banco da Amazônia (BASA)/Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

O Banco da Amazônia iniciou suas atividades em 1942, com a fundação do Banco de Crédito da Borracha S/A – BCB. Em 1950, ampliou sua atuação desenvolvimentista, passando a denominar-se Banco de Crédito da Amazônia. A partir de 1966, já com a denominação Banco da Amazônia S/A (BASA), tornou-se agente financeiro das políticas do Governo Federal, acumulando experiências na execução de programas federais como aqueles financiados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

Os Fundos Constitucionais foram criados pela Constituição Federal de 1988, que estabeleceu a obrigação de a União destinar 3% da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados para aplicação em programas de financiamento aos setores produtivos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por meio de suas instituições financeiras de caráter regional.

Cabe ao Banco da Amazônia, como indutor do desenvolvimento regional, intensificar e/ou desenvolver ações que contribuam para uma distribuição espacial mais eficiente dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), principal instrumento de crédito de fomento para a região Norte e para a consequente minimização das desigualdades intra-regionais, beneficiando, sobretudo, as mesorregiões mais carentes e os estados que historicamente vêm apresentando baixos níveis de demanda pelo crédito.

A área de atuação do FNO abrange toda a região Norte, compreendendo os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Essa área corresponde a 45% do território nacional, atingindo 449 municípios que compõem a base político-institucional da região, que é de 3.869.637,90 km², com uma população de 11.604.158 habitantes.

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE (FNO)

Beneficiários

- Produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas de direito privado e de capital nacional);
- Empresas, inclusive firmas individuais, de direito privado e de capital nacional e estrangeiro (no caso de empresa estrangeira, devem ser obedecidas as seguintes condições: para ampliação e modernização, ou seja, após o início das operações, e somente para as atividades consideradas de alto interesse nacional);
- Associações e cooperativas, legalmente constituídas e em atividade há mais de 180 dias, de direito privado e capital efetivamente nacional, com, no mínimo, vinte associados.

Ações Financiáveis

- Produção, transmissão, distribuição e medição de energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras; produção e distribuição de gás através de tubulações;
- Produção, captação e distribuição de vapor e água quente; captação, tratamento e distribuição de água; coleta e tratamento de esgoto;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Transporte rodoviário e aquaviário de cargas utilizado para escoamento da produção rural, agroindustrial e industrial; ■ Transporte dutoviário de gases, líquidos, grãos e minérios; ■ Armazenamento de produtos e depósito de cargas, inclusive em câmaras frigoríficas e silos; ■ Telecomunicações; outras, a critério do Banco. ■ Investimentos em produtos e serviços voltados à redução do padrão de consumo de energia elétrica das empresas; ■ Investimentos que busquem auto-suficiência na geração de energia elétrica.
Fontes de Recursos	3% da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados.
Condições de Financiamento	Prazos e carências, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos.
Outras Informações	http://www.bancoamazonia.com.br/

11.1 Programas para Infra-Estrutura

11.1.1 FNO Infra-Estrutura – Programa de Financiamento à Infra-Estrutura

Finalidade	Apoiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de infra-estrutura econômica de, exclusivamente, empreendimentos não-governamentais.
Beneficiários	Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de médio e grande porte.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.
Outras Informações	<p>plan.mercado@bancoamazonia.com.br políticas.credind@bancoamazonia.com.br</p> <p>http://www.bancoamazonia.com.br/</p>

11.1.2 FNO Micro e Pequena Empresa – Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas

Finalidade

Apoiar empreendimentos agroindustriais, industriais, turísticos, de infra-estrutura, de exportação e de comércio e serviços.

Ações Financiáveis

- Transformação ou beneficiamento de matéria-prima *in natura*, de origem agrícola, pecuária e florestal, produzidas pelo próprio empreendimento e/ou produzidas por terceiros;
- Atividades relacionadas à indústria extrativa, desde que associada ao beneficiamento; indústria de transformação, cujas atividades não se caracterizem como agroindústrias; indústria de construção civil, somente sob a forma de investimentos em máquinas e equipamentos, exceto quando se tratar de obras civis para a sede da empresa;
- Investimentos para reduzir o padrão de consumo de energia elétrica das empresas;
- Investimentos que busquem garantir auto-suficiência na geração de energia elétrica;
- Ecoturismo e turismo convencional;
- Infra-estrutura, compreendendo empreendimentos não-governamentais, desde que voltadas ao apoio de atividades econômicas produtivas;
- Investimentos para produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados, exclusivamente, à exportação;
- Atividades de comércio e prestação de serviços.

Ações Não-Financiáveis

- Comercialização de armas, fumo, imóveis, madeiras nativas;
- Empreendimentos em mineração com processos de lavra rudimentar ou garimpo;
- Fabricação de armas, munições e equipamentos militares; explosivos, pólvora e artigos pirotécnicos;
- Preparação de refeições, mesmo que congeladas e/ou realizadas em cozinhas industriais;
- Produção de carvão vegetal, derivados ou produtos similares, quando a matéria-prima não for oriunda de florestas plantadas;
- Produção de madeira bruta desdobrada, isoladamente – serraria;
- Intermediação financeira;
- Empreendimentos imobiliários;
- Boates; jogos de azar; motéis; saunas; serviços de locação; termas.

Beneficiários	<ul style="list-style-type: none"> ■ Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de micro e pequeno porte; ■ Associações e cooperativas de produção, legalmente constituídas e em atividade há mais de seis meses, com pelo menos 70% do quadro social composto de micro e pequenos empresários.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.
Outras Informações	<p>plan.mercado@bancoamazonia.com.br</p> <p>políticas.credind@bancoamazonia.com.br</p> <p>http://www.bancoamazonia.com.br/</p>

11.2 Programas para Comércio e Serviços

11.2.1 FNO Comércio e Serviços – Programa de Financiamento ao Comércio e à Prestação de Serviços

Finalidade	Apoiar a implantação, ampliação, modernização ou realocização de empreendimentos dos setores comercial e de serviços.
Ações Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Comércio e serviços voltados para o atendimento das atividades já apoiadas pelo FNO; ■ Atividades voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais; ■ Comercialização de artigos artesanais produzidos por cooperativas; ■ Distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial; ■ Instalação e ampliação de laboratórios de análises; ■ Armazenagem, conservação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários; ■ Instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitais, estabelecimentos de ensino e de prática de esportes; ■ Modernização de empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente; ■ Atendimento a empresas que atuam com peças de reposição e/ou reparos de máquinas e equipamentos para os setores rural e industrial; ■ Comercialização da produção de equipamentos, instrumentos e materiais hospitalares; ■ Instalação e ampliação de empreendimentos especializados na prestação de serviços de assistência técnica; ■ Comercialização de produtos de alta densidade tecnológica: informática (software e hardware), biotecnologia e eletroeletrônica;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Comercialização da produção da indústria farmacêutica; ■ Investimentos de empresas exportadoras de produtos regionais; ■ Capacitação de mão-de-obra para atividades turísticas e de comercialização de produtos de turismo; ■ Investimentos para reduzir o padrão de consumo de energia elétrica das empresas; ■ Investimentos que busquem garantir auto-suficiência na geração de energia elétrica.
Ações Não-Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Comercialização de armas, fumo, imóveis, madeiras nativas; ■ Intermediação financeira; ■ Boates; jogos de azar; motéis; saunas; serviços de locação; termas.
Beneficiários	Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de médio e grande porte.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.
Outras Informações	<p>plan.mercado@bancoamazonia.com.br</p> <p>políticas.credind@bancoamazonia.com.br</p> <p>http://www.bancoamazonia.com.br/</p>

11.3 Programas para Turismo

11.3.1. FNO Turismo – Programa de Financiamento ao Turismo Sustentável

Finalidade	Apoiar a implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos.
Ações Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Ecoturismo e turismo convencional: eventos; aventura; pesca amadora e outros de caráter esportivo; profissional; bem-estar; estudo; místico; cultural; rural; pesquisa; receptivo e outros; ■ Investimentos para reduzir o padrão de consumo de energia elétrica das empresas; ■ Investimentos que busquem garantir auto-suficiência na geração de energia elétrica.

Beneficiários	Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de médio e grande porte.
Itens Financiados	O que for necessário à implementação do projeto.
Outras Informações	plan.mercado@bancoamazonia.com.br políticas.credind@bancoamazonia.com.br http://www.bancoamazonia.com.br/

11.4 Programas para a Indústria

11.4.1 FNO Agroindústria – Programa de Financiamento à Agroindústria

Finalidade	Apoiar a implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental ou realocização de empreendimentos agroindustriais.
Ações Financiáveis	Investimentos em transformação ou beneficiamento de matéria-prima <i>in natura</i> , de origem agrícola, pecuária e florestal, produzidas pelo próprio empreendimento e/ou produzidas por terceiros.
Beneficiários	Empreendimentos agroindustriais constituídos como pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de médio e grande porte.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.
Outras Informações	plan.mercado@bancoamazonia.com.br políticas.credind@bancoamazonia.com.br http://www.bancoamazonia.com.br/

11.4.2 FNO Indústria – Programa de Financiamento à Indústria

Finalidade	Apoiar a implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental ou realocização de empreendimentos industriais.
Ações Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Atividades relacionadas à indústria extrativa (associada ao beneficiamento); indústria de transformação (exceto agroindústria); indústria de construção civil (somente máquinas e equipamentos não destinados a obras civis na sede da empresa);

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Investimentos para reduzir o padrão de consumo de energia elétrica das empresas; ■ Investimentos que busquem garantir auto-suficiência na geração de energia elétrica.
Ações Não-Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Preparação de refeições (mesmo congeladas ou realizadas em cozinhas industriais); ■ Produção de madeira bruta desdobrada/serraria; ■ Produção de carvão vegetal, derivados ou similares não oriunda de florestas plantadas; ■ Fabricação de explosivos, pólvora e artigos pirotécnicos; ■ Fabricação de armas, munições e equipamentos militares; ■ Empreendimentos em mineração, com lavra rudimentar ou garimpo; ■ Empreendimentos imobiliários.
Beneficiários	Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de médio e grande porte.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.
Outras Informações	<p>plan.mercado@bancoamazonia.com.br</p> <p>políticas.credind@bancoamazonia.com.br</p> <p>http://www.bancoamazonia.com.br/</p>

11.4.3 FNO Exportação – Programa de Financiamento à Exportação

Finalidade	Apoiar as exportações brasileiras, financiando o setor produtivo na produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados, exclusivamente, à exportação.
Ações Financiáveis	Produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados, exclusivamente, à exportação.
Beneficiários	Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive firmas individuais, de médio e grande porte.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.

Outras Informações	<p>plan.mercado@bancoamazonia.com.br políticas.credind@bancoamazonia.com.br</p> <p>http://www.bancoamazonia.com.br/</p>
---------------------------	---

11.5 Programas para a Agricultura

11.5.1 Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Finalidade	<p>Apoiar o desenvolvimento de atividades produtivas capazes de dar sustentação econômica às famílias dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Encontra-se dividido em 4 subgrupos: Grupo A, B, C e D.</p>
Ações/Itens Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Integralização do capital social das cooperativas de produção; ■ Preparo, sistematização e correção do solo; ■ Insumos para implantação e desenvolvimento das culturas; ■ Instalações pecuárias e agrícolas; ■ Infra-estrutura básica para associações e cooperativas de produção (estradas internas, fontes de energia/eletificação rural, etc.); ■ Animais de produção e serviço; ■ Máquinas e equipamentos agrícolas; ■ Geradores, moto-bombas, motores estacionários, radiofonia e outros correlatos; ■ Adubos, defensivos, sementes e mudas fiscalizadas/certificadas, sacaria e outros; ■ Produtos artesanais compatíveis com a natureza da exploração rural e o melhor emprego da mão-de-obra familiar. <p>OBS.:</p> <p>Grupo B – qualquer demanda que gere renda para a família atendida. Grupo C – agricultura e pecuária (exceto pecuária de corte); turismo rural; produção artesanal.</p>
Beneficiários Grupo A	<p>Produtores rurais enquadrados nas categorias seguintes, mediante declaração de aptidão fornecida pelo Incra, em conjunto com agentes credenciados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Produtores familiares assentados que não contrataram operação de investimento no limite individual permitido pelo antigo Procerca; ■ Produtores familiares assentados dos Programas “Cédula da Terra”, “Banco da Terra”, “Projeto Casulo” e Projetos Estaduais de Reforma Agrária, em assentamentos reconhecidos pelo Incra e cadastrados no Sistema de Informações dos Projetos de Reforma Agrária (Sipra).

Beneficiários Grupo B

- Trabalhadores rurais e indígenas que explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro; residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo; não disponham de área superior a quatro módulos fiscais; obtenham renda familiar bruta anual de até R\$ 1.500,00 oriunda da exploração do estabelecimento; tenham o trabalho familiar como base na exploração do estabelecimento;
- Pescadores artesanais autônomos dedicados à pesca artesanal com fins comerciais, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores igualmente artesanais; que formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas beneficiadoras;
- Extrativistas dedicados à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
- Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas com processos de manejo sustentável;
- Aqüicultores que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água em tanque-rede.

Beneficiários Grupo C

- Agricultores familiares e trabalhadores rurais que explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo; não disponham de área superior a quatro módulos fiscais; obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração do estabelecimento; tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento; obtenham renda bruta anual familiar acima entre R\$ 1.500,00 e R\$ 10.000,00, excluídos benefícios previdenciários; sejam egressos do Grupo A ou do Proceara e detenham renda dentro dos limites estabelecidos para este Grupo;
- Pescadores artesanais autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores igualmente artesanais; que formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas beneficiadoras;
- Extrativistas dedicados à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
- Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e promovam seu manejo sustentável;

- Aqüicultores que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água em tanque-rede;
- Cooperativas, associações ou outras pessoas jurídicas compostas exclusivamente por beneficiários enquadrados neste Grupo, em financiamentos destinados a investimento integrado coletivo.

Beneficiários Grupo D

- Agricultores familiares e produtores que explorem parcela de terra como proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros ou concessionários do Programa Nacional de Reforma Agrária; residam na propriedade ou em aglomeração urbana ou rural próximo; não disponham de área superior a quatro módulos fiscais; obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração do estabelecimento; tenham o trabalho familiar como predominante, podendo manter até dois empregados permanentes e contar com a eventual ajuda de terceiros devido à natureza sazonal da atividade; obtenham renda bruta anual familiar entre R\$ 10.000,00 e R\$ 30.000,00, excluídos benefícios previdenciários; sejam egressos do Grupo A ou do Proceca e detenham renda dentro dos limites estabelecidos para este Grupo;
- Pescadores artesanais autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores igualmente artesanais; que formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas beneficiadoras;
- Extrativistas dedicados à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
- Silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e promovam seu manejo sustentável;
- Aqüicultores que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água em tanque-rede;
- Cooperativas, associações e outras pessoas jurídicas compostas exclusivamente por beneficiários deste Grupo, em financiamentos destinados a investimento integrado coletivo;
- Grupos de unidades agroindustriais integradas, em projetos de desenvolvimento, sob modalidade de crédito coletivo.

Outras Informações

plan.mercado@bancoamazonia.com.br
 políticas.credind@bancoamazonia.com.br

<http://www.bancoamazonia.com.br/>

11.5.2 Prorural – Programa de Apoio à Pequena Produção Familiar Rural Organizada

Finalidade

Possibilitar o acesso dos produtores familiares ao crédito de fomento, por meio de suas organizações associativas legalmente constituídas, contribuindo para a melhoria das condições de vida do trabalhador rural/pescador artesanal e de suas famílias e para a racionalização do uso de recursos florestais.

Ações/Itens Financiáveis

Agricultura; pecuária; pesca artesanal; sistemas agroflorestais; manejo florestal sustentável comunitário:

- Integralização do capital social das cooperativas de produção;
- Reparo e sistematização do solo;
- Serviços e insumos;
- Máquinas e implementos;
- Instalações agrícolas e pecuárias;
- Formação de culturas para silagem;
- Infra-estrutura básica para organizações associativistas de produção (estradas internas, fontes de energia/eletificação rural, unidades de frigorificação e de produção de gelo, etc.);
- Animais de produção e serviço;
- Moto-bombas e motores estacionários;
- Aparelhos de pesca de subsistência;
- Infra-estrutura de apoio operacional, monitoração da floresta, exploração e transporte;
- Tratos silviculturais;
- Práticas protecionistas contra ação do fogo;
- Capacitação de mão-de-obra;
- Pesquisas tecnológicas aplicadas;
- Difusão e transferência de tecnologias avançadas;
- Preparo de terreno;
- Preparo/aquisição de mudas;
- Aquisição, coleta, análise, beneficiamento, armazenamento de sementes de essências florestais;
- Insumos, tratamentos culturais, colheita, transporte da produção, máquinas e implementos;
- Recebimento da produção, sacaria, embalagens, transporte, manipulação e armazenamento, pela associação/cooperativa, desde que a produção tenha sido financiada pelo Banco.

Beneficiários

- Agricultores familiares e produtores que explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária; residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo; não disponham de área superior a quatro módulos fiscais; obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar advinda da explora-

	<p>ção do estabelecimento; tenham o trabalho familiar como predominante na exploração, podendo manter até dois empregados permanentes, e contar com eventual ajuda de terceiros devido à natureza sazonal da atividade; obtenham renda bruta anual familiar entre R\$ 10.000,00 e R\$ 30.000,00;</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Pescadores artesanais autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores igualmente artesanais; que formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas beneficiadoras; ■ Aqüicultores que explorem área não superior a dois hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m³ de água em tanque-rede; ■ Associações/cooperativas, legalmente constituídas e em atividades há, pelo menos, 6 meses, cujo quadro social seja constituído de agricultores familiares/pescadores artesanais, em número mínimo de 20 associados/cooperados.
<p>Outras Informações</p>	<p>plan.mercado@bancoamazonia.com.br políticas.credind@bancoamazonia.com.br</p> <p>http://www.bancoamazonia.com.br/</p>

11.6 Programas para a Conservação e Manejo Florestal

11.6.1 Prosumam – Programa de Apoio à Conservação e Sustentação do Meio Ambiente

<p>Finalidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Racionalizar o uso dos recursos naturais renováveis e das áreas alteradas, de modo a minimizar o desequilíbrio dos ecossistemas, através de manejo sustentável; ■ Apoiar a utilização de áreas alteradas, através de sistemas alternativos de uso do solo e/ou de manejo dos recursos florestais; ■ Incentivar o uso de sistemas de produção que utilizem tecnologias de baixo impacto ambiental; ■ Incentivar e apoiar as iniciativas que visem a reabilitação de áreas degradadas, especialmente aquelas que incorporem sistemas agroflorestais ou reflorestamento; ■ Induzir os produtores/empresas a considerar o meio ambiente como variável econômica nas decisões de seus negócios.
--------------------------	--

**Ações/Itens
Financiáveis**

Agricultura – Cultivo de flores e plantas medicinais; grãos; tubérculos e raízes; fruticultura tropical; culturas industriais (algodão, café, cacau, cana-de-açúcar, castanha-do-brasil, dendê, guaraná, pupunha, urucum, pimenta-do-reino e fibras); culturas hortícolas; produção de sementes e mudas fiscalizadas/certificadas; outras culturas que apresentem viabilidade técnica e econômica.

Pecuária de pequeno e médio porte – Avicultura, apicultura, aqüicultura, caprinocultura, ovinocultura, sericicultura e outras que apresentem viabilidade técnica e econômica.

Pecuária de grande porte – Reprodução, cria e recria na bovinocultura e bubalinocultura de corte, leite e mista; criação racional de animais silvestres (jacaré, capivara, etc.), observada a legislação.

Capacitação tecnológica – Absorção de tecnologias geradas em universidades e centros de pesquisas; pesquisas aplicadas, experimentação, adaptação, difusão e transferência de tecnologias avançadas em manejo florestal, agricultura adaptada, beneficiamento e melhoramento genético sob contrato com instituições credenciadas; profissionais da área de Ciências Agrárias que se proponham a desenvolver/já desenvolvam projetos em atividades produtivas do setor rural com a adoção de inovações tecnológicas.

Beneficiários

- Produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas) e suas associações/cooperativas de produção; engenheiros agrônomo, florestal, agrícola e de pesca; médico veterinário, zootecnista e técnico em agropecuária, credenciados nos órgãos de classes e com dedicação exclusiva para exploração do imóvel financiado/arrendado;

- No caso de exposição-feira, somente clientes tradicionais do Banco da Amazônia de qualquer porte, que sejam criadores experientes e proprietários do imóvel onde exerçam sua atividade.

Outras Informações

plan.mercado@bancoamazonia.com.br
políticas.credind@bancoamazonia.com.br

<http://www.bancoamazonia.com.br/>

11.6.2 FNO Floresta – Programa de Financiamento às Atividades Florestais**Finalidade**

- Incentivar a geração de tecnologias para racionalização do uso dos recursos florestais e minimização dos impactos nos ecossistemas;
- Reorientar a atividade florestal minimizando seus impactos ambientais;

- Racionalizar o uso de recursos florestais para manter a sustentabilidade dos ecossistemas por meio de manejo florestal;
- Incentivar e apoiar iniciativas para reabilitação de áreas degradadas, especialmente aquelas que incorporem sistemas agroflorestais ou reflorestamento;
- Incentivar o manejo florestal sustentável de escala empresarial e comunitária para reduzir a taxa de desmatamento;
- Apoiar a capacitação dos recursos humanos em novas técnicas de produção e de gestão empresarial;
- Fortalecer atividades de transformação de madeiras oriundas de áreas de manejo sustentável e de reflorestamento;
- Apoiar iniciativas que busquem a certificação florestal.

Ações/Itens Financiáveis

Manejo florestal sustentável – Inventário florestal; plano operacional anual; plano de negócio; monitoração da floresta; exploração e transporte; tratamentos silviculturais; práticas de proteção florestal incluindo prevenção e combate a incêndios; máquinas e implementos; capacitação de recursos humanos; pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas; certificação florestal; assistência técnica.

Reflorestamento – Preparo do terreno; preparo/aquisição de mudas; aquisição, coleta, análise, beneficiamento, armazenamento de sementes de espécies florestais; infra-estrutura de apoio operacional; viveiro florestal; plantio; monitoração do plantio; insumos; tratamentos culturais; práticas de proteção florestal; exploração e transporte; capacitação de recursos humanos; plano de negócio; pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas; certificação florestal; assistência técnica.

Sistemas agroflorestais – Preparo do terreno; preparo/aquisição de mudas; viveiro florestal e/ou agrícola; aquisição, coleta, análise, beneficiamento, armazenamento de sementes; infra-estrutura de apoio operacional; plantio; insumos; tratamentos culturais; práticas de proteção florestal; colheita; transporte da produção; máquinas e implementos; capacitação de recursos humanos; pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas; certificação florestal ou agrícola; plano de negócio; assistência técnica.

Industrialização (para projetos integrados – rurais e industriais) – Obras civis; aquisição de máquinas e equipamentos; processos industriais de produtos provenientes da biodiversidade regional; certificação florestal; pesquisas tecnológicas aplicadas, difusão e transferência de tecnologias avançadas.

Promoção de mercado – Feiras; exposições; publicidade.

Beneficiários	Produtores rurais individualmente ou por intermédio de cooperativas/associações de produção; associações, cooperativas e firmas de base florestal.
Outras Informações	plan.mercado@bancoamazonia.com.br políticas.credind@bancoamazonia.com.br http://www.bancoamazonia.com.br/

12 Banco do Nordeste/Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE)

O Banco do Nordeste, maior banco de desenvolvimento regional da América Latina, diferencia-se das demais instituições financeiras por sua missão de promover o desenvolvimento sustentável da região Nordeste por meio da capacitação técnica e financeira dos agentes produtivos regionais. Devido a essas características, é o principal agente do Governo Federal para o desenvolvimento da região.

Seu principal mercado são agentes produtivos que exerçam ou venham a exercer atividades econômicas prioritárias que impulsionem a geração de emprego, renda, impostos e infra-estrutura. Seus programas de financiamento, produtos e serviços voltam-se à sustentabilidade dessas atividades.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) objetiva contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, financiando as atividades produtivas de todos os setores econômicos. Com ênfase na região semi-árida, o FNE apóia empreendimentos de elevado mérito econômico e social. Sua administração está a cargo do Ministério da Integração Nacional e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (agente financeiro) e sua atuação abrange os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia, e parte de Minas Gerais e Espírito Santo.

12.1 Programas Agroindustriais

12.1.1 Agrin – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar do Nordeste

Finalidade	Fomentar a implantação, ampliação, modernização e realocização de unidades agroindustriais no Nordeste, visando elevar a competitividade, aumentar as oportunidades de emprego, melhorar a distribuição de renda e induzir a interiorização do desenvolvimento.
Ações/Itens	Formação de capital fixo ou misto, com exceção da atividade sucroalcooleira, e capital de giro associado ao investimento.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Beneficiários	Empresas agroindustriais (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas), cooperativas e associações de produtores.
Prazos	Segundo a capacidade de pagamento do projeto e observados os limites de vida útil dos bens financiáveis: <ul style="list-style-type: none"> ■ Investimentos fixos e mistos – até 12 anos, com até 4 anos de carência; ■ Capital de giro – até 8 meses.
Condições de	Encargos financeiros diferenciados em função do porte e localização do empreendimento.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.2 PMPE – Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Finalidade	Apoiar a implantação, expansão e modernização de microempresas e empresas de pequeno porte não-rurais, visando a geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico sustentável, melhoria da qualidade de vida da população e adoção de técnicas de gerenciamento e organização.
Ações/Itens Financiáveis	Investimentos fixos e semifixos adequados ao porte das pequenas e microempresas, inclusive máquinas e equipamentos nacionais novos e cadastrados na Finame, e máquinas e equipamentos usados, de fabricação nacional, apenas para microempresas. Capital de giro associado ao investimento.
Fontes de Recursos	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio do produto BNDES Automático.
Beneficiários	Microempresas e empresas de pequeno porte não-rurais, brasileiras, de controle nacional.
Prazos	Até 12 anos, com até 4 anos de carência no caso de hotéis. Nos demais casos, máximo de 8 anos, com carência de até 3 anos.
Condições de Financiamento	Encargos financeiros diferenciados em função do porte e localização do empreendimento.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.3 Rural – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste

Finalidade	Apoiar a implantação, expansão, diversificação e modernização de empreendimentos agropecuários, contemplando agricultura irrigada, agricultura de sequeiro, bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, sericicultura, estruturicultura e produção de sementes e mudas.
Ações/Itens Financiáveis	Investimentos fixos, semifixos e custeio agrícola. Aquisição de reprodutores puros e matrizes; aquisição de bovinos para recria e engorda a pasto.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).
Beneficiários	Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas); cooperativas e associações de produtores rurais.
Prazos	Segundo a capacidade de pagamento dos clientes, respeitados os limites: <ul style="list-style-type: none">■ Investimentos fixos – até 12 anos, com até 4 anos de carência;■ Semifixos – até 8 anos, com até 3 anos de carência.
Condições de Financiamento	Encargos financeiros diferenciados em função do porte e localização do empreendimento.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.4 Programa Nordeste Competitivo – Indústria, Comércio, Prestação de Serviços, Turismo, Agropecuária e Infra-Estrutura

Finalidade	Apoiar a implantação, expansão e modernização de atividades industriais, comerciais, agropecuárias, de turismo e de prestação de serviços.
Fontes de Recursos	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none">■ Empresas privadas brasileiras de controle nacional;■ Pessoas físicas que atuem no setor agropecuário.
Prazos	Segundo a capacidade de pagamento do mutuário e o cronograma físico e financeiro do projeto, respeitado o limite de 12 anos com até 4 anos de carência.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.5 Programa Nordeste Competitivo – Máquinas e Equipamentos Agropecuários

Finalidade	Apoiar a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, fabricados no País e cadastrados na Finame, para fortalecer a estrutura produtiva das unidades rurais.
Ações/Itens Financiáveis	Máquinas e equipamentos, novos, agrícolas, fabricados no País e cadastrados na Finame.
Fontes de Recursos	Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).
Beneficiários	Empresas de qualquer porte, brasileiras, de controle nacional, do setor agropecuário, inclusive cooperativas e pessoas físicas com efetiva atuação no setor agropecuário.
Prazos	Até 7 prestações anuais ou 14 prestações semestrais.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.6 Programa Nordeste Competitivo – Máquinas, Veículos e Equipamentos

Finalidade	Apoiar a aquisição de máquinas e equipamentos novos não-agrícolas, e de veículos novos, fabricados no País e cadastrados na Finame, com ou sem capital de giro associado.
Ações/Itens Financiáveis	Máquinas e equipamentos novos não-agrícolas, e veículos novos, fabricados no País e cadastrados na Finame.
Fontes de Recursos	Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).
Beneficiários	Empresas de qualquer porte, brasileiras, de controle nacional, inclusive rurais, e empresas privadas, brasileiras, de controle estrangeiro.
Prazos	Até 60 meses, incluindo até 24 meses de carência.
Condições de Financiamento	O limite de financiamento para capital de giro associado é de 50% do valor dos bens financiados nas operações com microempresas.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.7 Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador

Finalidade	Apoiar projetos voltados para o fortalecimento da infra-estrutura produtiva dos setores vocacionados da área de atuação do Banco, principalmente aqueles ligados ao aumento da competitividade e à integração das cadeias e atividades produtivas, visando à geração de emprego e melhoria da qualidade de vida do trabalhador.
Ações/Itens Financiáveis	<ul style="list-style-type: none">■ Investimentos em infra-estrutura: saneamento básico; coleta, disposição e reciclagem de lixo; estradas, pontes, estações rodoviárias, terminais portuários e aeroportuários, centros de abastecimento e distribuição, eletrificação rural, estrutura de frios, sinalização turística, entre outros;■ Investimentos rurais, industriais, agroindustriais, comerciais, de prestação de serviços, turísticos, capital de giro associado ao investimento não-rural.
Fontes de Recursos	Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
Beneficiários	<ul style="list-style-type: none">■ Grandes, médias, pequenas e microempresas agroindustriais, industriais, comerciais, de turismo e prestação de serviços;■ Grandes, médios, pequenos e miniprodutores rurais (pessoas físicas e jurídicas), bem como associações e cooperativas de produção.
Prazos	Até 12 anos, inclusive com até 4 anos de carência.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.1.8 Aqüipesca – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca

Finalidade	Fortalecer e modernizar a infra-estrutura produtiva dos empreendimentos aqüícolas e apoiar a modernização da pesca na região Nordeste.
Ações/Itens Financiáveis	Investimentos fixos e semifixos.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).
Beneficiários	Pessoas físicas, jurídicas, cooperativas e associações de produtores.
Prazos	Investimentos fixos – até 12 anos, com até 4 anos de carência; Investimentos semifixos – até 8 anos, com até 3 anos de carência.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.2 Programas Industriais

12.2.1 Industrial – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste

Finalidade	Apoiar a implantação, expansão, modernização e realocização de empresas industriais.
Ações/Itens Financiáveis	Novos investimentos em ativo imobilizado e capital de giro associado ao investimento fixo; matéria-prima e insumos, isoladamente.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).
Beneficiários	Empresas privadas industriais, inclusive de mineração (pessoas jurídicas e empresários registrados na junta comercial).
Prazos	Segundo a capacidade de pagamento do mutuário e o cronograma físico e financeiro do projeto, observado o limite máximo de 12 anos, com até 4 anos de carência.
Condições de Financiamento	Encargos financeiros diferenciados em função do porte e da localização do empreendimento.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.3 Programas para o Turismo

12.3.1 Proatur – Programa de Apoio ao Turismo Regional

Finalidade	Apoiar a implantação, expansão, modernização e reforma de empreendimentos do setor turístico.
Ações/Itens Financiáveis	Novos investimentos em ativo imobilizado e capital de giro associado às inversões realizadas.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).
Beneficiários	Empresas privadas (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas) cadastradas pelo Ministério do Turismo.
Prazos	Segundo capacidade de pagamento do mutuário, respeitado o limite máximo de 12 anos, com até 4 anos de carência. Para meios de transporte: até 5 anos com até 6 meses de carência.

Condições de Financiamento

Encargos financeiros diferenciados em função do porte e localização do empreendimento.

Outras Informações

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.4 Programas Especiais**12.4.1 Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar**

Assim como o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste opera com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (consultar capítulo 11), em apoio às atividades agropecuárias e não-agropecuárias, exploradas com o emprego direto da força de trabalho do agricultor familiar. Os beneficiários são agricultores familiares sob determinadas condições; cooperativas, associações ou outras pessoas jurídicas, constituídas de agricultores familiares, assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

12.5 Programas para a Exportação**12.5.1 Programa Especial de Financiamento à Produção para a Exportação****Finalidade**

Prover capital de giro necessário à produção de bens para exportação.

Ações/Itens Financiáveis

Investimento de capital de giro a empresas exportadoras.

Fontes de Recursos

Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), por meio do produto BNDES-exim Pré-embarque Especial.

Beneficiários

Pessoas jurídicas exportadoras, constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração na área de atuação da Sudene, inscritas no Registro de Exportadores e Importadores (REI) do cadastro da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), e que tenham obtido, na avaliação de risco feita pelo Banco, no mínimo, a nota 6.

Prazos

Até 12 meses, podendo ser estendido para até 30 meses, quando se tratar da parcela financiada do incremento de exportação previsto, comprovadamente realizada.

Outras Informações

http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.5.2 Programa de Financiamento à Produção para a Exportação

Finalidade	Prover capital de giro para a produção de bens para exportação que tenham sido objeto de encomenda firme feita pelo comprador estrangeiro e aceita pelo exportador brasileiro.
Ações/Itens Financiáveis	Investimento de capital de giro a empresas exportadoras.
Fontes de Recursos	Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), por meio do produto BNDES Pré-embarque.
Beneficiários	Pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração na área de atuação da Sudene, inscritas no Registro de Exportadores e Importadores (REI) do cadastro da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), e que tenham obtido, na avaliação de risco feita pelo Banco, no mínimo, a nota 6.
Prazos	<p>Até 30 meses. O prazo previsto para embarque dos bens que serão exportados poderá ser como segue:</p> <ul style="list-style-type: none">■ até 12 meses, independentemente do ciclo de produção;■ de 12 a 24 meses, conforme cronograma do ciclo de produção e distribuição percentual dos custos de produção. <p>A data-limite para liquidação da parcela referente a cada embarque é de até 6 meses após o embarque, conforme aprovação da Finame, ou 5 dias úteis após a liquidação do câmbio relativo ao pagamento da exportação, o que ocorrer primeiro.</p>
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.6 Programas para Tecnologia

12.6.1 Prodetec – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico

Finalidade	Acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico regional, com ênfase na difusão e promoção da eficiência e competitividade das empresas industriais e produtores rurais nordestinos.
Ações/Itens Financiáveis	Investimentos fixos e semifixos.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Beneficiários	Empresas brasileiras, produtores rurais, associações e cooperativas.
Prazos	Prazo máximo de 12 anos, com até 4 anos de carência.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

12.7 Programas para Meio Ambiente

12.7.1 FNE-Verde – Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente

Finalidade	Apoiar ações de proteção ambiental e atividades produtivas que propiciem a conservação e o controle do meio ambiente.
Ações/Itens Financiáveis	Investimentos fixos e semifixos relacionados com a proteção ambiental: recomposição ambiental de áreas degradadas, controle da poluição da água e do ar, recomposição da reserva florestal, elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental, implantação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), certificação ambiental, geração de energia alternativa, implantação do Sistema Caatinga/Bufel/Leucena (CBL), produção de remédios e produtos da farmácia viva, agricultura ecológica, coleta e reciclagem de resíduos sólidos e outras atividades correlatas.
Fontes de Recursos	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).
Beneficiários	Produtores rurais (pessoas jurídicas e pessoas físicas) e empresas (pessoas jurídicas e empresários registrados na junta comercial) rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, e cooperativas e associações.
Prazos	Investimentos fixos e mistos – até 12 anos, com até 4 anos de carência; Investimentos semifixos – até 8 anos, com até 3 anos de carência. Nos projetos de reflorestamento, a carência pode ser de até 8 anos.
Outras Informações	http://www.bnb.gov.br/content/aplicacao/Produtos_e_Servicos

13 Banco do Brasil/Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

A Constituição Federal de 1988 destinou 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e subprodutos industrializados para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Ao distribuir fatia da arrecadação tributária para essas regiões, a União propiciou a criação dos Fundos Constitucionais de Financiamento, entre os quais o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

O FCO objetiva contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, financiando atividades produtivas dos setores econômicos industrial, agroindustrial, agropecuário, mineral, turístico, comercial e de serviços. É administrado, de forma distinta e autônoma, (a) pelo Ministério da Integração Nacional, ao qual compete estabelecer diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos dos programas de financiamento; (b) pelo Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – Condel/FCO, ao qual compete aprovar os programas de financiamento propostos pelo operador e avaliar os resultados obtidos; e (c) pelo Banco do Brasil, ao qual compete gerir os recursos, definir normas, procedimentos e condições operacionais, enquadrar as propostas nas faixas de encargos, deferir os créditos, formalizar os contratos de repasses de recursos para outras instituições credenciadas e prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações.

Em suas operações com o FCO Empresarial, o Banco do Brasil adota a seguinte classificação para o porte das empresas:

- Microempresas: faturamento bruto anual até R\$ 700 mil;
- Pequenas empresas: faturamento bruto anual acima de R\$ 700 mil até R\$ 6.125 mil;
- Médias empresas: faturamento bruto anual acima de R\$ 6.125 mil até R\$ 35 milhões;
- Grandes empresas: faturamento bruto anual acima de R\$ 35 milhões.

Já nas operações com o FCO Rural, o Banco do Brasil classifica produtores rurais e extrativistas da seguinte forma:

- Miniprodutor: renda bruta agropecuária anual de até R\$ 80 mil;
- Pequeno produtor: renda bruta agropecuária anual acima de R\$ 80 mil até R\$ 160 mil;
- Médio produtor: renda bruta agropecuária anual acima de R\$ 160 mil até R\$ 1 milhão;
- Grande produtor: renda bruta agropecuária anual acima de R\$ 1 milhão.

E, ao classificar associações e cooperativas, o Banco adota os seguintes critérios:

- Miniprodutores rurais: pelo menos 70% do quadro constituído de miniprodutores. No caso de associações, os 30% restantes devem ser compostos exclusivamente por pequenos produtores;
- Pequenos produtores rurais: pelo menos 70% do quadro constituído de mini e pequenos produtores. No caso de associações, os 30% restantes devem ser compostos exclusivamente por médios produtores;
- Médios produtores rurais: pelo menos 70% do quadro constituído de mini, pequenos e médios produtores. No caso de associações, é vedada a concessão de crédito à entidade de cujo quadro social participe associado classificado como grande produtor.

Em consonância com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional, a programação de financiamento do FCO apóia empreendimentos dos setores produtivos que visem à organização, ao desenvolvimento e à consolidação de pólos dinâmicos da economia

regional e de novas formas de organização produtiva; à implantação de projetos de infra-estrutura para geração, transmissão e distribuição de energia; à implantação de atividades produtivas que utilizem fontes alternativas de energia; à implantação, ao desenvolvimento e à consolidação de *clusters*. O quadro abaixo apresenta os valores contratados e o número de operações acumuladas do FCO entre 1989 e janeiro de 2005.

**FCO – CONTRATAÇÕES E OPERAÇÕES ACUMULADAS
1989 – JAN/2005**

<i>Unidade Federativa</i>	<i>Contratações Acumuladas (R\$ mil)</i>	<i>Operações Acumuladas</i>
Distrito Federal	593.418	4.144
Goiás	3.210.021	81.606
Mato Grosso do Sul	1.899.418	85.979
Mato Grosso	2.817.855	112.223
Centro-Oeste	8.520.712	283.952

Fonte: Banco do Brasil, 2005.

13.1 Programas Empresariais

13.1.1 FCO Empresarial – Programa de Desenvolvimento Industrial

Finalidade

Financiar bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental, ou realocização de empreendimentos industriais e agroindustriais na região Centro-Oeste, com ou sem capital de giro associado, mediante abertura de crédito fixo.

Atividades Prioritárias / de Relevante Interesse Regional

- Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico;
- Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas;
- Sistemas agroflorestais e agroextrativistas;
- Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento;
- Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;
- Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;
- Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais;

- Agricultura orgânica e bionegócios;
- Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças;
- Agricultura familiar;
- Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite;
- Ampliação de áreas irrigadas;
- Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;
- Química fina; microeletrônica; informática; novos materiais; biotecnologia; mecânica de precisão; produtos alimentares; mobiliário; vestuário; calçados e artefatos de tecido e couro; têxtil; produtos farmacêuticos e veterinários; fitofármacos e fitoterápicos; extração e beneficiamento de mármore e granitos; produtos industrializados de madeira, metal e cimento; lapidação de pedras preciosas e semipreciosas; reciclagem e reprocessamento de resíduos; fabricação de rações e seus componentes; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado; transporte e mecânica;
- Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais);
- Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Atividades Não-Financiáveis

Fabricação e comercialização de cimento; produção de gusa a carvão vegetal de mata nativa; cerâmicas e serrarias que utilizem madeiras de matas nativas e não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de armas, bebidas alcoólicas, fumo ou combustível; intermediação financeira; jogos de azar; sauna, termas e boate.

Beneficiários

Firmas individuais e pessoas jurídicas de direito privado, desde que dedicadas à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

Itens Financiáveis

O que for necessário à implementação do projeto.

Itens Não-Financiáveis

- Encargos financeiros e gastos gerais de administração;
- Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento;
- Aquisição de terras e terrenos;
- Veículos automotores, exceto ônibus e vans para empreendimento turístico (uma operação por beneficiário);
- Unidades já construídas ou em construção, exceto se o empreendimento industrial ou turístico estiver desativado há mais de 180 dias; o projeto não tiver sido financiado anteriormente e for prioritário e relevante para o desenvolvimento local; o financiamento não se caracterizar como recuperação de capital; o valor do terreno onde se localiza o empreendimento for subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos;
- Bovinos, exceto animais de padrão novilho precoce, matrizes ou reprodutores;
- Pivô central no Distrito Federal;
- Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;
- Motel, hotel-residência e boate;
- Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional (uma operação por beneficiário), e aviões para empresa aérea regional, em projeto associado a empreendimento turístico, com apoio do Ministério do Turismo;
- Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota;
- Imóveis destinados a comercialização ou locação;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Construção, ampliação e modernização de hotéis no perímetro urbano das capitais, quando o projeto for de média ou grande empresa; ■ <i>Jet-sky, motocross, ultraleve, asa-delta, pista de pouso, barcos, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos.</i>
Limites de Financiamento	<p>Investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro e pequenas empresas: 90% do valor dos itens financiáveis; ■ Médias empresas: 80%; ■ Grandes empresas ou empresas pertencentes a grupos econômicos: 70%. <p>Capital de giro associado – 30% do valor financiado para investimento.</p>
Teto	<p>R\$ 4,8 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo econômico, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.</p> <p>Excepcionalmente, os estados e o Distrito Federal poderão conceder anuência prévia em cartas-consulta de valores superiores a R\$ 4,8 milhões, até o limite máximo de R\$ 60 milhões/ano por unidade federativa, respeitado o teto máximo de financiamento de R\$ 20 milhões por cliente ou grupo econômico.</p>
Prazos	<p>Investimento – até 12 anos, incluindo carência de até 3 anos.</p> <p>Capital de giro associado – até 3 anos, incluindo carência de até 1 ano.</p>
Encargos Financeiros	<p>Juros fixos anuais e definidos segundo o porte do financiado, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Microempresas: 8,75% a.a. ■ Pequenas empresas: 10% a.a. ■ Médias empresas: 12% a.a. ■ Grandes empresas: 14% a.a. <p>Para operações em dia é concedido “Bônus de adimplência” de 15% a ser aplicado sobre a parcela de juros pagos.</p>
Garantias	<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundo de Aval a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fampe); ■ Pessoais (aval ou fiança); ■ Bens financiados e/ou outras garantias reais.
Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00; ■ Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores

	a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por programa oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condell. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
Outras Informações	http://www.bb.com.br/appbb/portal/emp/mpe/fin/FCOEmp.jsp?fin=2#5

13.1.2 FCO Empresarial – Programa de Infra-Estrutura Econômica

Finalidade	<p>Financiar bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infra-estrutura econômica, mediante abertura de crédito fixo, exclusivamente para empreendimentos não-governamentais nos setores de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Geração de energia alternativa; ■ Transporte rodoviário (estradas vicinais e coletoras); ■ Transporte hidroviário (instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial); ■ Armazenagem (unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal); ■ Abastecimento de água; ■ Esgotamento sanitário; ■ Usinas de compostagem/aterros sanitários; ■ Instalação de gasoduto; ■ Produção de gás; ■ Distribuição de gás canalizado; ■ Atividades integradas de logística de armazenagem, transporte, comunicação e energia.
Atividades Prioritárias / de Relevante Interesse Regional	<ul style="list-style-type: none"> ■ Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico; ■ Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental; ■ Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas; ■ Sistemas agroflorestais e agroextrativistas; ■ Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento; ■ Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; ■ Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;

- Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais;
- Agricultura orgânica e bionegócios;
- Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças;
- Agricultura familiar;
- Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite;
- Ampliação de áreas irrigadas;
- Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;
- Química fina; microeletrônica; informática; novos materiais; biotecnologia; mecânica de precisão; produtos alimentares; mobiliário; vestuário; calçados e artefatos de tecido e couro; têxtil; produtos farmacêuticos e veterinários; fitofármacos e fitoterápicos; extração e beneficiamento de mármore e granitos; produtos industrializados de madeira, metal e cimento; lapidação de pedras preciosas e semipreciosas; reciclagem e reprocessamento de resíduos; fabricação de rações e seus componentes; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado; transporte e mecânica;
- Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais);
- Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Atividades Não-Financiáveis

Fabricação e comercialização de cimento; produção de gusa a carvão vegetal de mata nativa; cerâmicas e serrarias que utilizem madeiras de matas nativas e não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de armas, bebidas

	alcoólicas, fumo ou combustível; intermediação financeira; jogos de azar; sauna, termas e boate.
Beneficiários	Firmas individuais e pessoas jurídicas de direito privado, desde que dedicadas à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.
Itens Financiáveis	O que for necessário à implementação do projeto.
Itens Não-Financiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ■ Encargos financeiros e gastos gerais de administração; ■ Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento; ■ Aquisição de terras e terrenos; ■ Veículos automotores, exceto ônibus e vans para empreendimento turístico (uma operação por beneficiário); ■ Unidades já construídas ou em construção, exceto se o empreendimento industrial ou turístico estiver desativado há mais de 180 dias; o projeto não tiver sido financiado anteriormente e for prioritário e relevante para o desenvolvimento local; o financiamento não se caracterizar como recuperação de capital; o valor do terreno onde se localiza o empreendimento for subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos; ■ Bovinos, exceto animais de padrão novilho precoce, matrizes ou reprodutores; ■ Pivô central no Distrito Federal; ■ Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²; ■ Motel, hotel-residência e boate; ■ Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional (uma operação por beneficiário), e aviões para empresa aérea regional, em projeto associado a empreendimento turístico, com apoio do Ministério do Turismo; ■ Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais; ■ Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Imóveis destinados a comercialização ou locação; ■ Construção, ampliação e modernização de hotéis no perímetro urbano das capitais, quando o projeto for de média ou grande empresa; ■ <i>Jet-sky, motocross, ultraleve, asa-delta, pista de pouso, barcos, lanchas e similares</i>, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos.
<p>Limites de Financiamento</p>	<p>Investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro e pequenas empresas: 90% do valor dos itens financiáveis; ■ Médias empresas: 80%; ■ Grandes empresas ou empresas pertencentes a grupos econômicos: 70%. <p>Capital de giro associado – 30% do valor financiado para investimento.</p>
<p>Teto</p>	<p>R\$ 4,8 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo econômico, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.</p> <p>Excepcionalmente, os estados e o Distrito Federal poderão conceder anuência prévia em cartas-consulta de valores superiores a R\$ 4,8 milhões, até o limite máximo de R\$ 60 milhões/ano por unidade federativa, respeitado o teto máximo de financiamento de R\$ 20 milhões por cliente ou grupo econômico.</p>
<p>Prazos</p>	<p>Investimento – até 12 anos, incluindo carência de até 3 anos.</p> <p>Capital de giro associado – até 3 anos, incluindo carência de até 1 ano.</p>
<p>Encargos Financeiros</p>	<p>Juros fixos anuais e definidos segundo o porte do financiado, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Microempresas: 8,75% a.a. ■ Pequenas empresas: 10% a.a. ■ Médias empresas: 12% a.a. ■ Grandes empresas: 14% a.a. <p>Para operações em dia é concedido “Bônus de adimplência” de 15% a ser aplicado sobre a parcela de juros pagos.</p>
<p>Garantias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundo de Aval a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fampe); ■ Pessoais (aval ou fiança); ■ Bens financiados e/ou outras garantias reais.

Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00; ■ Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por programa oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condel. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
Outras Informações	http://www.bb.com.br/appbb/portal/emp/mpe/fin/FCOEmp.jsp?fin=2#5

13.1.3 FCO Empresarial – Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional

Finalidade	Financiar bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimento turístico, com ou sem capital de giro associado.
Atividades Prioritárias / de Relevante Interesse Regional	<ul style="list-style-type: none"> ■ Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico; ■ Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental; ■ Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas; ■ Sistemas agroflorestais e agroextrativistas; ■ Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento; ■ Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; ■ Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias; ■ Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais; ■ Agricultura orgânica e bionegócios; ■ Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças; ■ Agricultura familiar; ■ Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações; ■ Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite; ■ Ampliação de áreas irrigadas;

- Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;
- Química fina; microeletrônica; informática; novos materiais; biotecnologia; mecânica de precisão; produtos alimentares; mobiliário; vestuário; calçados e artefatos de tecido e couro; têxtil; produtos farmacêuticos e veterinários; fitofármacos e fitoterápicos; extração e beneficiamento de mármore e granitos; produtos industrializados de madeira, metal e cimento; lapidação de pedras preciosas e semipreciosas; reciclagem e reprocessamento de resíduos; fabricação de rações e seus componentes; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado; transporte e mecânica;
- Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais);
- Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Atividades Não-Financiáveis

Fabricação e comercialização de cimento; produção de gusa a carvão vegetal de mata nativa; cerâmicas e serrarias que utilizem madeiras de matas nativas e não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de armas, bebidas alcoólicas, fumo ou combustível; intermediação financeira; jogos de azar; sauna, termas e boate.

Beneficiários Financiáveis

Firmas individuais e pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade turística.

Itens Financiáveis

O que for necessário à implementação do projeto.

Itens Não-Financiáveis

- Encargos financeiros e gastos gerais de administração;
- Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento;
- Aquisição de terras e terrenos;
- Veículos automotores, exceto ônibus e vans para empreendimento turístico (uma operação por beneficiário);

- Unidades já construídas ou em construção, exceto se o empreendimento industrial ou turístico estiver desativado há mais de 180 dias; o projeto não tiver sido financiado anteriormente e for prioritário e relevante para o desenvolvimento local; o financiamento não se caracterizar como recuperação de capital; o valor do terreno onde se localiza o empreendimento for subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos;
- Bovinos, exceto animais de padrão novilho precoce, matrizes ou reprodutores;
- Pivô central no Distrito Federal;
- Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;
- Motel, hotel-residência e boate;
- Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional (uma operação por beneficiário), e aviões para empresa aérea regional, em projeto associado a empreendimento turístico, com apoio do Ministério do Turismo;
- Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota;
- Imóveis destinados a comercialização ou locação;
- *Jet-sky*, *motocross*, ultraleve, asa-delta, pista de pouso, barcos, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;
- Construção, ampliação e modernização de hotéis no perímetro urbano das capitais, exceto projetos apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte destinados à construção de novos hotéis, com valor financiável inferior a R\$ 6,4 milhões, ou à sua ampliação e modernização, com valor financiável inferior a R\$ 3,2 milhões.

Limites de Financiamento

Investimento

- Micro e pequenas empresas: 90% do valor dos itens financiáveis;
- Médias empresas: 80%;
- Grandes empresas ou empresas pertencentes a grupos econômicos: 70%.

Capital de giro associado – 30% do valor financiado para investimento.

<p>Teto</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Até R\$ 20 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo econômico, por Unidade da Federação, até o máximo de duas Unidades. Em qualquer dos casos deve ser respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo; ■ Até R\$ 6,4 milhões, para financiamento de projeto apresentado por micro-empresa ou empresa de pequeno porte, para a construção de novos hotéis no perímetro urbano das capitais; ■ Até R\$ 3,2 milhões, para financiamento de projeto apresentado por micro-empresa ou empresa de pequeno porte, para ampliação e modernização de hotéis no perímetro urbano das capitais.
<p>Prazos</p>	<p>Investimento – até 12 anos, incluindo carência de até 3 anos.</p> <p>Capital de giro associado – até 3 anos, incluindo carência de até 1 ano.</p>
<p>Encargos Financeiros</p>	<p>Juros fixos anuais e definidos segundo o porte do financiado, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Microempresas: 8,75% a.a. ■ Pequenas empresas: 10% a.a. ■ Médias empresas: 12% a.a. ■ Grandes empresas: 14% a.a. <p>Para operações em dia é concedido “Bônus de adimplência” de 15% a ser aplicado sobre a parcela de juros pagos.</p>
<p>Garantias</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundo de Aval a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fampe); ■ Pessoais (aval ou fiança); ■ Bens financiados e/ou outras garantias reais.
<p>Encaminhamento</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00; ■ Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por programa oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condel. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
<p>Outras Informações</p>	<p>http://www.bb.com.br/appbb/portal/emp/mpe/fin/FCOEmp.jsp?fin=2#5</p>

13.1.4 FCO Empresarial – Programa de Incentivo às Exportações

Finalidade

Apoiar as exportações, mediante financiamento de investimentos em projetos do setor produtivo, com ou sem capital de giro associado, para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados exclusivamente à exportação, principalmente daqueles de características regionais.

Atividades Prioritárias / de Relevante Interesse Regional

- Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico;
- Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental;
- Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas;
- Sistemas agroflorestais e agroextrativistas;
- Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento;
- Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;
- Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;
- Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais;
- Agricultura orgânica e bionegócios;
- Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças;
- Agricultura familiar;
- Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite;
- Ampliação de áreas irrigadas;
- Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;
- Química fina; microeletrônica; informática; novos materiais; biotecnologia; mecânica de precisão; produtos alimentares; mobiliário; vestuário; calçados e artefatos de tecido e couro; têxtil; produtos farmacêuticos e veterinários; fitofármacos e fitoterápicos; extração e beneficiamento de mármore e granitos; produtos industrializados de madeira, metal e cimento; lapidação de pedras preciosas e semipreciosas; reciclagem e reprocessamento de resíduos; fabricação de rações e seus componentes; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado; transporte e mecânica;
- Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais);

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste; ■ Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras; ■ Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, <i>clusters</i>, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
<p>Atividades Não-Financiáveis</p>	<p>Fabricação e comercialização de cimento; produção de gusa a carvão vegetal de mata nativa; cerâmicas e serrarias que utilizem madeiras de matas nativas e não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de armas, bebidas alcoólicas, fumo ou combustível; intermediação financeira; jogos de azar; sauna, termas e boate.</p>
<p>Beneficiários</p>	<p>Firmas individuais e pessoas jurídicas de direito privado, desde que dedicados à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.</p>
<p>Itens Financiáveis</p>	<p>O que for necessário à implementação do projeto.</p>
<p>Itens Não-Financiáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Encargos financeiros e gastos gerais de administração; ■ Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento; ■ Aquisição de terras e terrenos; ■ Veículos automotores, exceto ônibus e vans para empreendimento turístico (uma operação por beneficiário); ■ Unidades já construídas ou em construção, exceto se o empreendimento industrial ou turístico estiver desativado há mais de 180 dias; o projeto não tiver sido financiado anteriormente e for prioritário e relevante para o desenvolvimento local; o financiamento não se caracterizar como recuperação de capital; o valor do terreno onde se localiza o empreendimento for subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos; ■ Bovinos, exceto animais de padrão novilho precoce, matrizes ou reprodutores; ■ Pivô central no Distrito Federal; ■ Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Motel, hotel-residência e boate; ■ Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional (uma operação por beneficiário), e aviões para empresa aérea regional, em projeto associado a empreendimento turístico, com apoio do Ministério do Turismo; ■ Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais; ■ Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota; ■ Imóveis destinados a comercialização ou locação; ■ Construção, ampliação e modernização de hotéis no perímetro urbano das capitais, quando o projeto for de média ou grande empresa; ■ <i>Jet-sky, motocross, ultraleve, asa-delta, pista de pouso, barcos, lanchas e similares</i>, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos.
<p>Limites de Financiamento</p>	<p>Investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro e pequenas empresas: 90% do valor dos itens financiáveis; ■ Médias empresas: 80%; ■ Grandes empresas ou empresas pertencentes a grupos econômicos: 70%. <p>Capital de giro associado – 30% do valor financiado para investimento.</p>
<p>Teto</p>	<p>R\$ 4,8 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo econômico, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.</p> <p>Excepcionalmente, os estados e o Distrito Federal poderão conceder anuência prévia em cartas-consulta de valores superiores a R\$ 4,8 milhões, até o limite máximo de R\$ 60 milhões/ano por unidade federativa, respeitado o teto máximo de financiamento de R\$ 20 milhões por cliente ou grupo econômico.</p>
<p>Prazos</p>	<p>Investimento – até 12 anos, incluindo carência de até 3 anos.</p> <p>Capital de giro associado – até 3 anos, incluindo carência de até 1 ano.</p>
<p>Encargos Financeiros</p>	<p>Juros fixos anuais e definidos segundo o porte do financiado, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Microempresas: 8,75% a.a. ■ Pequenas empresas: 10% a.a. ■ Médias empresas: 12% a.a. ■ Grandes empresas: 14% a.a.

Garantias	<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundo de Aval a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fampe); ■ Pessoais (aval ou fiança); ■ Bens financiados e/ou outras garantias reais.
Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00; ■ Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por programa oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condel. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
Outras Informações	http://www.bb.com.br/appbb/portal/emp/mpe/fin/FCOEmp.jsp?fin=2#5

13.1.5 FCO Empresarial – Programa de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Finalidade	Incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.
Atividades Financiáveis	<p>Empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional <i>in natura</i>, de origem agropecuária de produção preponderantemente própria, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ implantação, ampliação e modernização de agroindústria conduzida por produtores rurais de forma isolada ou reunidos em cooperativas ou associações; ■ produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini e pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes, cestas e artigos de couro.
Atividades Prioritárias / de Relevante Interesse Regional	<ul style="list-style-type: none"> ■ Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico; ■ Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental; ■ Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas; ■ Sistemas agroflorestais e agroextrativistas; ■ Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento; ■ Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;

- Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;
- Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais;
- Agricultura orgânica e bionegócios;
- Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças;
- Agricultura familiar;
- Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite;
- Ampliação de áreas irrigadas;
- Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;
- Fitofármacos e fitoterápicos; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado;
- Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais);
- Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Atividades Não-Financiáveis

Fabricação e comercialização de cimento; produção de gusa a carvão vegetal de mata nativa; cerâmicas e serrarias que utilizem madeiras de matas nativas e não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; comercialização de armas, bebidas alcoólicas, fumo ou combustível; intermediação financeira; jogos de azar; sauna, termas e boate.

Beneficiários

Firmas individuais e pessoas jurídicas de direito privado, desde que dedicados à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.

Itens Financiáveis

O que for necessário à implementação do projeto.

Itens Não-Financiáveis

- Encargos financeiros e gastos gerais de administração;
- Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento;
- Aquisição de terras e terrenos;
- Veículos automotores, exceto ônibus e vans para empreendimento turístico (uma operação por beneficiário);
- Unidades já construídas ou em construção, exceto se o empreendimento industrial ou turístico estiver desativado há mais de 180 dias; o projeto não tiver sido financiado anteriormente e for prioritário e relevante para o desenvolvimento local; o financiamento não se caracterizar como recuperação de capital; o valor do terreno onde se localiza o empreendimento for subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos;
- Bovinos, exceto animais de padrão novilho precoce, matrizes ou reprodutores;
- Pivô central no Distrito Federal;
- Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;
- Motel, hotel-residência e boate;
- Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional (uma operação por beneficiário), e aviões para empresa aérea regional, em projeto associado a empreendimento turístico, com apoio do Ministério do Turismo;
- Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota;
- Imóveis destinados a comercialização ou locação;
- Construção, ampliação e modernização de hotéis no perímetro urbano das capitais, quando o projeto for de média ou grande empresa;
- *Jet-sky*, *motocross*, ultraleve, asa-delta, pista de pouso, barcos, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;

Limites de Financiamento	<p>Investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Micro e pequenas empresas: 90% do valor dos itens financiáveis; ■ Médias empresas: 80%; ■ Grandes empresas ou empresas pertencentes a grupos econômicos: 70%. <p>Capital de giro associado – 30% do valor financiado para investimento.</p>
Teto	<p>R\$ 4,8 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo econômico, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.</p> <p>Excepcionalmente, os estados e o Distrito Federal poderão conceder anuência prévia em cartas-consulta de valores superiores a R\$ 4,8 milhões, até o limite máximo de R\$ 60 milhões/ano por unidade federativa, respeitado o teto máximo de financiamento de R\$ 20 milhões por cliente ou grupo econômico.</p>
Prazos	<p>Investimento – até 12 anos, incluindo carência de até 3 anos.</p> <p>Capital de giro associado – até 3 anos, incluindo carência de até 1 ano.</p>
Encargos Financeiros	<p>Juros fixos anuais e definidos segundo o porte do financiado, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Microempresas: 8,75% a.a. ■ Pequenas empresas: 10% a.a. ■ Médias empresas: 12% a.a. ■ Grandes empresas: 14% a.a.
Garantias	<ul style="list-style-type: none"> ■ Fundo de Aval a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Fampe); ■ Pessoais (aval ou fiança); ■ Bens financiados e/ou outras garantias reais.
Encaminhamento	<ul style="list-style-type: none"> ■ Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00; ■ Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por programa oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condell. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.
Outras Informações	<p>http://www.bb.com.br/appbb/portal/emp/mpe/fin/FCOEmp.jsp?fin=2#5</p>

13.2 Programas Rurais

13.2.1 FCO Rural – Programa de Desenvolvimento Rural

Finalidade	Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste, possibilitando o fortalecimento da agroindústria com a utilização de matéria-prima regional e a intensificação, diversificação e modernização da agropecuária, mediante a elevação do padrão de qualidade dos animais e o incremento da produção e da produtividade do setor rural, de forma a proporcionar melhoria de renda e produtividade.
Atividades Prioritárias e/ou de Relevante Interesse Regional	<ul style="list-style-type: none">■ Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico;■ Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental;■ Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas;■ Sistemas agroflorestais e agroextrativistas;■ Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento;■ Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;■ Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;■ Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais;■ Agricultura orgânica e bionegócios;■ Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças;■ Agricultura familiar;■ Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;■ Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite;■ Ampliação de áreas irrigadas;■ Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;■ Fitofármacos e fitoterápicos; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado;

	<ul style="list-style-type: none"> ■ Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais); ■ Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste; ■ Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras; ■ Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, <i>clusters</i>, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.
<p>Atividades Financiadas</p>	<p>Investimentos fixos e semifixos e custeio associados a empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional <i>in natura</i> de produção própria, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Implantação, ampliação e modernização de agroindústria conduzida por produtores rurais de forma isolada ou reunidos em cooperativas ou associações; ■ Produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini e pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes, cestas e artigos de couro.
<p>Beneficiários</p>	<p>Produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.</p>
<p>Itens Financiáveis</p>	<p>Bens e serviços necessários ao empreendimento.</p>
<p>Itens Não-Financiáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> ■ Encargos financeiros e gastos gerais de administração; ■ Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento; ■ Aquisição de terras e terrenos; ■ Veículos automotores; ■ Unidades já construídas ou em construção; ■ Bovinos, exceto quando se tratar de matrizes, limitado ao financiamento de 1.000 cabeças por beneficiário do FCO, e reprodutores; aquisição do primeiro lote de bezerros desmamados para serem terminados em novilho (padrão precoce); ■ Pivô central no Distrito Federal, exceto nos casos em que o produtor detiver outorga da ANA;

- Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;
- Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional, limitado a uma operação e uma aeronave por beneficiário;
- Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota.

Limite de Financiamento

Investimento –

- Mini e pequenos produtores, suas cooperativas e associações: 100% do valor total financiável;
- Médios produtores, suas cooperativas e associações: 90% do valor total;
- Grandes produtores: 80%.

Custeio associado – até 10% do valor financiado.

Teto

- Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos (padrão precoce) – até R\$ 200 mil por beneficiário;
- Aquisição de fêmeas bovinas – até 1.000 cabeças por beneficiário;

Demais – R\$ 4,8 milhões por tomador ou grupo econômico e por cooperativa de produção de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo. Excepcionalmente, os estados e o Distrito Federal poderão conceder anuência prévia em cartas-consulta de valores superiores a esse teto, até o limite máximo de R\$ 60 milhões/ano por unidade federativa, respeitado o teto de R\$ 20 milhões, por cliente ou grupo econômico.

Prazos

Investimento Fixo

Item	Prazo	Carência
Adução/correção solo	6 anos	2 anos
Florestamento/reflorestamento		
• essências para serraria/laminação	20 anos	10 anos
• essências para fins energéticos	15 anos	8 anos
Implantação de sistemas agroflorestais	12 anos	3 anos
Demais	12 anos	3 anos

■ Investimento Semifixo

Item	Prazo	Carência
Maquinaria	10 anos	3 anos
Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos (padrão precoce)	18 meses	6 meses
Retenção fêmeas bovinas Planície Pantaneira	8 anos	4 anos
Demais	6 anos	2 anos

■ Custeio

Item	Prazo	Carência
Custeio agrícola (somente Pronatureza)	2 anos	1 ano
Custeio associado a a projeto de investimento	3 anos	1 ano

Encargos Financeiros

Taxa fixa de juros segundo o porte do produtor, da cooperativa ou da associação:

- Mini produtor: 6% a.a.;
- Pequeno produtor: 8,75% a.a.;
- Médio produtor: 8,75% a.a.;
- Grande produtor: 10,75% a.a.

Garantias

A critério do agente financeiro, obedecidos os normativos legais.

Outras Condições

- Para crédito à armazenagem, a construção está restrita ao imóvel rural, exceto nos casos de financiamento a cooperativas e associações de produtores;
- A fim de prevenir rodízio de animais entre criadores da mesma região, deve-se estimular a aquisição de matrizes bovinas procedentes de outras regiões do País;
- É obrigatória a apresentação de documentos de origem e rastreabilidade dos bezerros desmamados a serem terminados em novilhos (padrão precoce), a serem financiados, emitidos pelos órgãos competentes dos estados e do Distrito Federal.

Encaminhamento

- Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00;
- Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por pro-

	<p>grama oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condell. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.</p>
Outras Informações	<p>http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/fco/programacao/2003/introducao.htm</p> <p>http://www.bancobrasil.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/fed/AdmRecFCOProgDesRur.jsp</p>

13.2.2 FCO Rural – Programa de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural (Convir)

Finalidade	<p>Incentivar a integração das cadeias produtivas, estimulando a formação de parcerias nas atividades do agronegócio brasileiro, por meio do financiamento de produtores rurais, denominados integrados, com reduzido risco de mercado, uma vez que os convênios firmados entre o Banco e as empresas que beneficiam ou comercializam a produção rural, chamadas integradoras, garantem a comercialização de toda a produção financiada.</p>
Atividades Prioritárias e/ou de Relevante Interesse Regional	<ul style="list-style-type: none"> ■ Projetos em áreas de zoneamento socioeconômico e ecológico; ■ Projetos voltados para a conservação/preservação ambiental; ■ Recuperação de áreas degradadas com uso de espécies nativas ou adaptadas; ■ Sistemas agroflorestais e agroextrativistas; ■ Manejo sustentável de recursos naturais, florestamento e reflorestamento; ■ Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; ■ Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias; ■ Incentivo à criação de animais silvestres segundo normas ambientais; ■ Agricultura orgânica e bionegócios; ■ Adoção de manejo integrado de controle de pragas e doenças; ■ Agricultura familiar; ■ Apoio a beneficiários da Política de Reforma Agrária, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;

- Produção de algodão, arroz, batata, feijão, mandioca, milho, sorgo, soja, trigo, hortifrutigranjeiros, carnes de aves, bovinos, suínos e peixes e leite;
- Ampliação de áreas irrigadas;
- Projetos agroindustriais, de biotecnologia e prestação de serviços rurais;
- Fitofármacos e fitoterápicos; produção de insumos agropecuários; beneficiamento ou industrialização do pescado;
- Projetos localizados na mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto em municípios de Minas Gerais);
- Projetos dos programas de desenvolvimento dos estados do Centro-Oeste consonantes com o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste;
- Modernização de empreendimentos tecnologicamente ineficientes e projetos que utilizem tecnologias inovadoras;
- Atividades econômicas de organização, desenvolvimento, consolidação e adensamento de arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas e pólos dinâmicos de desenvolvimento do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Beneficiários

Produtores rurais (Integrado), pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam atividades agropecuárias, isoladamente ou ligados a associações e cooperativas de produção, em sistema de integração a unidades de processamento ou comercialização (Empresa Integradora).

Quem pode se tornar Integradora – Pessoa jurídica com potencial, com bom relacionamento negocial com o Banco do Brasil, que tenha interesse em adquirir a produção dos mutuários de crédito rural, a preços compatíveis com o mercado.

Quem pode ser Integrado – Produtor rural disposto a atender às exigências do Banco e da Empresa Integradora.

Itens Financiáveis

Bens e serviços necessários ao empreendimento.

Itens Não-Financiáveis

- Encargos financeiros e gastos gerais de administração;
- Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento;
- Aquisição de terras e terrenos;
- Veículos automotores;

- Unidades já construídas ou em construção;
- Bovinos, exceto quando se tratar de matrizes, limitado ao financiamento de 1.000 cabeças por beneficiário do FCO, e reprodutores; aquisição do primeiro lote de bezerros desmamados para serem terminados em novilho (padrão precoce);
- Pivô central no Distrito Federal, exceto nos casos em que o produtor de- tiver outorga da ANA;
- Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;
- Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabri- cação nacional, limitado a uma operação e uma aeronave por beneficiário;
- Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produ- tores rurais;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota.

Limite de Financiamento

Investimento

- Mini e pequenos produtores, suas cooperativas e associações: 100% do valor total financiável;
- Médios produtores, suas cooperativas e associações: 90% do valor total;
- Grandes produtores: 80%.

Custeio associado – até 10% do valor financiado.

Teto

R\$ 4,8 milhões por tomador ou grupo econômico e por cooperativa de pro- dução de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permi- tida com recursos do Fundo.

Prazos

■ **Investimento Fixo**

Item	Prazo	Carência
Adução/correção solo	6 anos	2 anos
Florestamento/reflorestamento		
• essências para serraria/laminação	20 anos	10 anos
• essências para fins energéticos	15 anos	8 anos
Implantação de sistemas agroflorestais	12 anos	3 anos
Demais	12 anos	3 anos

■ Investimento Semifixo

Item	Prazo	Carência
Maquinaria	10 anos	3 anos
Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos (padrão precoce)	18 meses	6 meses
Retenção fêmeas bovinas Planície Pantaneira	8 anos	4 anos
Demais	6 anos	2 anos

■ Custeio

Item	Prazo	Carência
Custeio agrícola (somente Pronatureza)	2 anos	1 ano
Custeio associado a a projeto de investimento	3 anos	1 ano

Encargos Financeiros

Taxa fixa de juros segundo o porte do produtor, da cooperativa ou da associação:

- Mini produtor: 6% a.a.;
- Pequeno produtor: 8,75% a.a.;
- Médio produtor: 8,75% a.a.;
- Grande produtor: 10,75% a.a.

Garantias

A critério do agente financeiro, obedecidos os normativos legais.

Encaminhamento

- Mediante proposta simplificada, no caso de financiamentos de valor inferior a R\$ 100.000,00;
- Mediante carta-consulta entregue na agência operadora, previamente à apresentação da proposta, no caso de financiamentos superiores a R\$ 100.000,00. As cartas-consulta devem ter anuência do Conselho de Desenvolvimento; exceto em empreendimentos amparados por programa oficial específico de desenvolvimento dos governos estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condel. A anuência do Conselho não obriga a concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto.

Outras Informações

http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/fco/programacao/2003/introducao.htm

<http://www.agronegocios-e.com.br/agronegocios/opt/cvn/bbconvir.jsp>

13.2.3. FCO Rural – Programa de Preservação da Natureza (Pronatureza)

Finalidade	Incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis; apoiar a adaptação dos processos produtivos a tecnologias apropriadas às condições ambientais da região; incentivar a recuperação da área de reserva legal, matas ciliares e de preservação ambiental; propiciar condições para expansão da atividade orgânica (destaque do Programa).
Beneficiários	Produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, e suas cooperativas de produção e associações, que se dediquem a atividades produtivas no setor rural.
Atividades Financiadas	<ul style="list-style-type: none">■ Reabilitação de áreas degradadas ou em degradação com espécies nativas ou exóticas adaptadas, mediante implantação de sistemas agroflorestais; florestamento e reflorestamento, para fins energéticos e madeireiros;■ Implantação de viveiros regionais para fornecimento de mudas;■ Conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;■ Implantação de sistemas para aproveitamento de fontes alternativas de energia;■ Tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;■ Produção de alimentos associados a práticas ecologicamente sustentáveis (agricultura orgânica, controle biológico, plantio direto);■ Produção de insumos orgânicos para uso próprio (biofertilizantes, compostos orgânicos, sementes, entre outros);■ Custear despesas inerentes à fase de transição da agricultura convencional para a orgânica, inclusive as relativas a certificação (inscrição, inspeção e manutenção, entre outros).
Itens Financiáveis	Bens e serviços necessários ao empreendimento.
Itens Não-Financiáveis	<ul style="list-style-type: none">■ Encargos financeiros e gastos gerais de administração;■ Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento;■ Aquisição de terras e terrenos;■ Veículos automotores;

- Unidades já construídas ou em construção;
- Bovinos, exceto quando se tratar de matrizes, limitado ao financiamento de 1.000 cabeças por beneficiário do FCO, reprodutores e aquisição do primeiro lote de bezerros desmamados para serem terminados em novillo (padrão precoce);
- Pivô central no Distrito Federal, exceto nos casos em que o produtor detiver outorga da ANA;
- Construção e/ou reforma de casa-sede, casa de administrador ou outro tipo de moradia com área superior a 60 m²;
- Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, de fabricação nacional, limitado a uma operação e uma aeronave por beneficiário;
- Animais de serviços, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais;
- Tratores agrícolas, colheitadeiras e implementos associados, de forma isolada, exceto financiamentos a mini e pequenos produtores rurais não financiáveis pelo programa Moderfrota.

Condições Especiais

- Os sistemas financiados devem ser testados e validados, na região, por instituições oficiais dos Governos Federal e/ou das unidades federativas da região Centro-Oeste;
- Os projetos de recuperação de áreas degradadas ou alteradas devem ter anuência de órgão oficial;
- A transição da agricultura convencional para a agroecológica somente poderá ser financiada ao produtor que apresentar contrato com entidade certificadora que atenda às disposições da Instrução Normativa nº 07, de 17/5/99, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Até que a estrutura prevista na Instrução Normativa esteja em operacionalização, a comprovação da condição de produtor orgânico será efetuada mediante certificado emitido por instituição que atenda a um dos seguintes critérios:
 - Seja apresentada ao Banco pelo Colegiado Estadual para a Produção Orgânica, como instituição que atende aos requisitos estabelecidos pelo Ministério para certificadoras de produtos orgânicos;
 - Seja acreditada pela Federação Internacional de Movimentos de Agricultura Orgânica;
 - Seja reconhecida em países consumidores de produtos orgânicos;
 - Cumpra os requisitos estabelecidos para o Pronaf-Agroecologia.

Limite de Financiamento	<p>Investimento</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Mini e pequenos produtores, suas cooperativas e associações: 100% do valor total financiável; ■ Médios produtores, suas cooperativas e associações: 90% do valor total; ■ Grandes produtores: 80%. <p>Custeio associado – até 10% do valor financiado.</p>																																													
Teto	R\$ 4,8 milhões por tomador ou grupo econômico e por cooperativa de produção de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.																																													
Prazos	<p>■ Investimento Fixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Prazo</th> <th>Carência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Adubação/correção solo</td> <td>6 anos</td> <td>2 anos</td> </tr> <tr> <td>Florestamento/reflorestamento</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>• essências para serraria/laminação</td> <td>20 anos</td> <td>10 anos</td> </tr> <tr> <td>• essências para fins energéticos</td> <td>15 anos</td> <td>8 anos</td> </tr> <tr> <td>Implantação de sistemas agroflorestais</td> <td>12 anos</td> <td>3 anos</td> </tr> <tr> <td>Demais</td> <td>12 anos</td> <td>3 anos</td> </tr> </tbody> </table> <p>■ Investimento Semifixo</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Prazo</th> <th>Carência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Maquinaria</td> <td>10 anos</td> <td>3 anos</td> </tr> <tr> <td>Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos (padrão precoce)</td> <td>18 meses</td> <td>6 meses</td> </tr> <tr> <td>Retenção fêmeas bovinas Planície Pantaneira</td> <td>8 anos</td> <td>4 anos</td> </tr> <tr> <td>Demais</td> <td>6 anos</td> <td>2 anos</td> </tr> </tbody> </table> <p>■ Custeio</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Prazo</th> <th>Carência</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Custeio agrícola (somente Pronatureza)</td> <td>2 anos</td> <td>1 ano</td> </tr> <tr> <td>Custeio associado a projeto de investimento</td> <td>3 anos</td> <td>1 ano</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Prazo	Carência	Adubação/correção solo	6 anos	2 anos	Florestamento/reflorestamento			• essências para serraria/laminação	20 anos	10 anos	• essências para fins energéticos	15 anos	8 anos	Implantação de sistemas agroflorestais	12 anos	3 anos	Demais	12 anos	3 anos	Item	Prazo	Carência	Maquinaria	10 anos	3 anos	Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos (padrão precoce)	18 meses	6 meses	Retenção fêmeas bovinas Planície Pantaneira	8 anos	4 anos	Demais	6 anos	2 anos	Item	Prazo	Carência	Custeio agrícola (somente Pronatureza)	2 anos	1 ano	Custeio associado a projeto de investimento	3 anos	1 ano
Item	Prazo	Carência																																												
Adubação/correção solo	6 anos	2 anos																																												
Florestamento/reflorestamento																																														
• essências para serraria/laminação	20 anos	10 anos																																												
• essências para fins energéticos	15 anos	8 anos																																												
Implantação de sistemas agroflorestais	12 anos	3 anos																																												
Demais	12 anos	3 anos																																												
Item	Prazo	Carência																																												
Maquinaria	10 anos	3 anos																																												
Aquisição de bezerros desmamados para serem terminados em novilhos (padrão precoce)	18 meses	6 meses																																												
Retenção fêmeas bovinas Planície Pantaneira	8 anos	4 anos																																												
Demais	6 anos	2 anos																																												
Item	Prazo	Carência																																												
Custeio agrícola (somente Pronatureza)	2 anos	1 ano																																												
Custeio associado a projeto de investimento	3 anos	1 ano																																												
Encargos Financeiros	<p>Taxa fixa de juros segundo o porte do produtor, da cooperativa ou da associação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Mini produtor: 6% a.a.; ■ Pequeno produtor: 8,75% a.a.; ■ Médio produtor: 8,75% a.a.; ■ Grande produtor: 10,75% a.a. 																																													

Garantias	A critério do agente financeiro, obedecidos os normativos legais.
Encaminhamento	O interessado deve dirigir-se a uma agência do agente financeiro do Fundo de sua região, por meio de carta-consulta.
Outras Informações	<p>http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/fco/programacao/2003/introducao.htm</p> <p>http://www.bancobrasil.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/fed/AdmRecFCOProgDesNat.jsp</p>

13.2.4 FCO Rural – Programa de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira

Finalidade	Incentivar o desenvolvimento da bovinocultura de corte na Planície Pantaneira, por meio do financiamento à retenção de fêmeas bovinas.
Beneficiários	<p>Produtores rurais cujas propriedades preencham as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Estejam localizadas na planície pantaneira, sazonalmente inundável; ■ Tenham no mínimo 50% de suas áreas utilizáveis constituídas de pastagens nativas, conforme disposto na legislação vigente; ■ Estejam integradas a projetos de capacitação técnica e gerencial, que assegurem compromissos com a melhoria do manejo e dos índices zootécnicos dos imóveis beneficiados; ■ Detenham áreas de pastagens, com potencial que permitam a evolução da atividade.
Itens Financiáveis	Fêmeas bovinas entre 12 a 36 meses.
Limite de Financiamento	<p>Investimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Mini e pequenos produtores, suas cooperativas e associações: 100% do valor total financiável; ■ Médios produtores, suas cooperativas e associações: 90% do valor total; ■ Grandes produtores: 80%. <p>Custeio associado – até 10% do valor financiado.</p> <p>Retenção de fêmeas bovinas na planície pantaneira – até 1.500 fêmeas.</p>
Prazos	8 anos, incluída a carência de até 4 anos.
Encargos Financeiros	<p>Taxa fixa de juros segundo o porte do produtor, da cooperativa ou da associação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ■ Mini produtor: 6% a.a.; ■ Pequeno produtor: 8,75% a.a.; ■ Médio produtor: 8,75% a.a.; ■ Grande produtor: 10,75% a.a.

Garantias	A critério do agente financeiro, obedecidos os normativos legais.
Encaminhamento	O interessado deve dirigir-se a uma agência do agente financeiro do Fundo de sua região, por meio de carta-consulta.
Outras Informações	http://www.integracao.gov.br/fundos/fundos_constitucionais/fco/programacao/2003/introducao.htm http://www.bancobrasil.com.br/appbb/portal/gov/ep/srv/fed/AdmRecFCOProgMatPant.jsp

13.3 Programas Especiais

13.3.1 Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Assim como o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste, o Banco do Brasil opera com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf (consultar capítulo 11), em apoio às atividades agropecuárias e não-agropecuárias, exploradas com o emprego direto da força de trabalho do agricultor familiar. Os beneficiários são agricultores familiares sob determinadas condições; cooperativas, associações ou outras pessoas jurídicas, constituídas de agricultores familiares, assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária e beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

SITES RELACIONADOS

www.agricultura.gov.br – Ministério da Agricultura, Abastecimento e Agropecuária
www.apexbrasil.com.br – Agência de Promoção de Exportações
www.basa.com.br – Banco da Amazônia
www.bb.com.br – Banco do Brasil
www.bcb.gov.br – Banco Central do Brasil
www.bnb.gov.br – Banco do Nordeste
www.bndes.gov.br – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
www.embratur.gov.br – Portal Brasileiro de Turismo
www.finep.gov.br – Financiadora de Estudos e Projetos
www.funbio.org.br – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
www.iadb.org/mif – The Multilateral Investment Fund
www.mct.gov.br – Ministério da Ciência e Tecnologia
www.desenvolvimento.gov.br – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
www.mma.gov.br – Ministério do Meio Ambiente
www.iadb.org – BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
www.venturecapital.com.br – Capital de Risco Brasil

Í N D I C E

Por setor produtivo

Agricultura - 18, 36, 43, 46-47, 49, 66, 81-82, 107, 112, 116, 120, 122, 126, 129, 132, 136, 140, 143, 147, 151-152, 155
Agroindústria - 114, 139, 143-144
Agronegócios - 39
Algodão - 83, 112, 125, 129, 132, 136, 140, 143, 148
Apicultura - 82, 112, 116
Aqüicultura - 45, 112, 118
Biodiversidade - 38, 43, 45, 48-50, 58, 85, 113, 155
Biotecnologia - 22-23, 38-40, 103, 125, 128, 132, 136, 140, 143, 148
Comércio e serviços - 66, 102-103
Ecologia - 43, 46
Ecoturismo - 43, 47, 56, 58, 102, 104
Floricultura - 82
Fruticultura - 82, 112
Gás Natural - 22, 24
Industrial - 18, 24, 27, 35, 38, 49, 63, 82, 86, 91, 99, 101, 103, 117, 119-121, 123-124, 126, 130, 134, 137, 140-141
Mineral - 22-23, 32-33, 123, 126, 130, 137, 140
Ovinocaprinoicultura - 82, 116
Pecuária - 82, 102, 105, 107, 110, 112
Pesca artesanal - 108, 110
Petróleo - 22, 24, 64
Sistemas Agroflorestais - 43, 110-111, 113, 124, 128, 132, 136, 139, 143, 147, 151
Têxtil - 125, 129, 133, 136
Turismo - 56-57, 81, 102, 104, 107, 116, 118-119, 126, 130, 132, 134, 138, 141, 155

Por tipo de beneficiário

Associações - 45, 58-59, 100, 103, 107, 109, 111-112, 114-116, 118, 120, 122-123, 125, 129, 132, 136, 139-140, 143-149, 151, 153-155
Cooperativas - 46, 82, 100, 103, 105, 108-112, 114-118, 120, 122-123, 125, 129, 132, 136, 139-140, 143-149, 151, 153-155
Grande(s) empresa(s) - 18, 67-71, 73-74, 77-80, 85, 87-89, 93, 97, 123, 127, 131, 134-135, 138, 141-142
Média(s) empresa(s) - 16-18, 32, 35, 37, 55, 66-71, 73-74, 77-80, 85, 87-82, 93, 97, 123, 127, 131, 134-135, 138, 142
Microempresa(s) - 54, 59, 67-68, 115, 117-118, 123, 127, 131, 134-135, 138-139, 142
Pequena(s) empresa(s) - 18, 35, 59, 63-64, 67-68, 91, 99, 102, 115, 123, 125, 127, 129, 131-132, 134-136, 138, 140, 142-143, 147
Produtores rurais - 46, 100, 107, 112, 114, 116, 121-123, 125-126, 129-130, 132, 134, 136, 138-141, 143-145, 147-149, 151-154

Por agências e instituições financeiras

APEX - 42
Banco do Brasil - 99, 123-124, 148, 155
Banco do Nordeste - 57, 114, 120, 155
BID - 44, 49, 54-55, 57-60, 69-70, 72, 74, 76-77, 79, 155
BIRD - 49, 69-70, 72, 74, 76-77, 79

BNDES - 17-18, 33, 37, 41-42, 56-57, 63, 66-67, 69-99, 115-116, 120-121, 155

Finep - 18, 22, 25-16, 28, 30, 32-33, 35-42, 62-66, 99, 155

Por fundos de fomento

FCO - 123-124, 128, 132, 136, 139, 143-144, 147, 149-152, 154-155

FNE - 114, 116, 118-119, 121-122

FNMA - 44, 46

FNO - 100-106, 112

Funbio - 43-44

Fundos setoriais - 22-23, 25-26, 30, 33, 36, 39-42, 62

GEF - 43, 48-50

PDA - 46-48

PNUD - 49

Pnuma - 49

Por outras categorias

Assistência técnica - 34, 38-40, 49, 54, 58, 103, 113

Capacitação - 27, 29, 31, 33-35, 37-40, 44, 47, 50, 59, 62-63, 88, 98, 104, 110, 112-114, 154

Capital de giro associado - 67-68, 76-79, 85, 114-115, 117-119, 124, 127, 131-132, 134-135, 138, 142

Conservação - 29, 43-47, 50, 58, 81-82, 103, 111, 122, 124, 128, 132, 136, 139, 143, 147, 151

Ecologia - 43, 46

Ecoturismo - 43, 47, 56, 58, 102, 104

Equipamentos - 24-27, 29, 31, 35, 40, 64, 66-68, 70-79, 81-82, 85-86, 88, 91-92, 94-96, 98, 102-103, 105-107, 113, 115, 117-118, 128

Exportação - 16, 32, 42, 63, 66, 66, 88-90, 102, 106, 120-121, 136

Infra-estrutura - 22-23, 25-26, 31, 34, 38, 55-59, 66, 92, 101-102, 107, 110, 113-114, 116, 118, 124, 128

Inovação - 22, 27-28, 32, 34-35, 37, 59, 62-64, 85-87

Máquinas - 64, 66-68, 70-73, 75-79, 81, 86, 88, 91-92, 102-103, 105, 107, 110, 113, 115, 117

Matéria-prima e insumos - 119

Preservação ambiental - 124, 128, 132, 136-137, 143, 147, 151

Saneamento - 18, 56-57, 66, 118

Saúde - 18, 22, 29, 40, 54-56, 66, 98

Social - 16, 42, 46-47, 54, 57, 62, 66, 68-69, 71, 73, 75-80, 84, 87, 89, 91-95, 97-99, 103, 107, 110-111, 114-116, 123, 143, 155

Tecnologia - 16, 19, 22-24, 27-28, 30, 32-37, 42, 48, 59, 62, 64, 66-67, 86, 121, 155

Telecomunicações - 22, 36-37, 101

Transporte - 18, 23, 31, 50, 57, 66-67, 70-71, 74-75, 101, 110, 113, 119, 125, 128-129, 133, 136

Treinamento - 27, 38, 86, 88

SENAI/DN

UNIDADE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – UNIPOG

Heloisa Salgueiro dos Santos Pereira

Coordenadora

Francy Guimarães Teixeira

Organizadora

Superintendência de Serviços Compartilhados – SSC

Área Compartilhada de Informação e Documentação – ACIND

Marmenha Rosário

Normalização

Evandro Millet

Consultor – 1ª edição

Cláudia Luiza de Moraes

Colaboradora – 2ª edição

Roberto Azul

Revisão Gramatical

Traço Design

Projeto Gráfico e Diagramação